

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ROBERTO DE QUEIROZ RODRIGUES

DESAFIOS E CONTROVÉRSIAS DO ENIGMA DE FREGE

Niterói, RJ

2019

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ROBERTO DE QUEIROZ RODRIGUES

DESAFIOS E CONTROVÉRSIAS DO ENIGMA DE FREGE

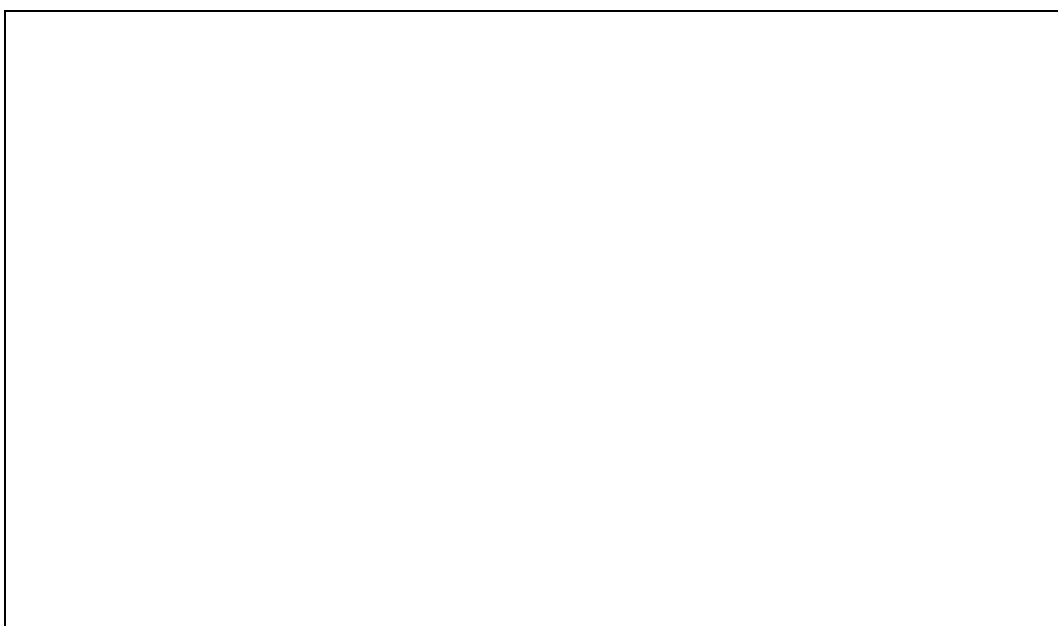
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Filosofia.

ORIENTADOR: PROF. DR. DIRK GREIMANN

Niterói, RJ

2019

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá:



ROBERTO DE QUEIROZ RODRIGUES

DESAFIOS E CONTROVÉRSIAS DO ENIGMA DE FREGE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Aprovado em __/__/__

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Dirk Greimann - UFF

Orientador

Prof. Dr. Guilherme Louis Wyllie Medici - UFF

Prof. Dr. Alessandro Bandeira Duarte - UFRRJ

AGRADECIMENTOS

Agradeço a meus pais, Roberto dos Santos Rodrigues e Ruizanete Pires de Queiroz, por todo apoio e incentivo ao longo da minha vida, e a minha filha, Maria Stella Dias Rodrigues, cujo sorriso ilumina todos os meus dias.

Ao professor e orientador, Dr. Dirk Greimann, pela dedicação, pelo acompanhamento, esclarecimentos e, principalmente, pela paciência ao longo de minha formação.

Ao professor Dr. Guilherme Wyllie, pela ajuda e pelos sábios conselhos que jamais esquecerei.

Aos professores do Departamento de Filosofia da UFF e a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para que esta dissertação fosse realizada.

RESUMO

Estudar, não somente a natureza da identidade, mas igualmente as consequências e os problemas decorrentes de sua definição são tarefas que incluem conhecimentos em diversas áreas. Podemos encontrar na literatura disponível sobre o tema diversas obras dedicadas a analisar e responder uma das principais perguntas relacionadas à identidade: existem identidades informativas? Em outras palavras: Se uma identidade é uma relação de uma coisa consigo mesma, ou seja, uma trivialidade sem maiores consequências para o conhecimento, uma identidade entre dois nomes diferentes, mesmo expressando uma trivialidade, pode apresentar uma informação que amplia nosso conhecimento? É a partir dessa questão que se fundamenta uma das mais famosas formulações do problema da identidade: o *Frege's Puzzle*. Em seu texto *Sobre o Sentido e a Referência* Gottlob Frege apresenta o problema da identidade, afirmando que sentenças de identidade das diferentes formas “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ”, apesar de exprimirem a relação de uma coisa consigo mesma, expressam informações distintas. Aparentemente, o filósofo retoma o desafio proposto em uma obra anterior, a *Conceitografia*, em que surge o mesmo tema, ou seja, o desafio em explicar a diferença entre informações expressas por distintas sentenças de identidade. Entretanto, as controvérsias não se resumem à formulação dessa questão, mas também acerca da existência do problema. Diversos filósofos procuram demonstrar que não há um problema da identidade, isto é, que não é legítima a alegação de que diferentes formas de sentenças de identidade expressam informações distintas, rejeitando a posição fregeana, como as filósofas Elisa Paganini e Stavroula Glezakos. O objetivo da dissertação é reconstruir criticamente os argumentos de Frege acerca do problema da identidade, nas obras *Conceitografia* e *Sobre o Sentido e a Referência*, e apresentar os argumentos de Paganini acerca dos fundamentos do problema da identidade, assim como apresentar os argumentos de Glezakos acerca da formulação proposta por Frege, no alegado enigma.

Palavras-chave: Identidade. Enigma de Frege. Gottlob Frege. Elisa Paganini. Stavroula Glezakos.

ABSTRACT

Studying, not only the nature of identity, but also the consequences and problems arising from its definition are tasks that include knowledge in several areas. We can find in the available literature on the subject several works dedicated to analyzing and answering one of the main questions related to identity: are there informative identities? In other words, if an identity is a relation of a thing to itself, that is, a triviality without major consequences for knowledge, an identity between two different names, even expressing a triviality, can present information that enlarges our knowledge? It is from this question that one of the most famous forms of the identity problem is founded: Frege's Puzzle. In his text *On Sense and Reference* Gottlob Frege presents the problem of identity, stating that identities of the different forms “ $a = a$ ” and “ $a = b$ ”, despite expressing the relation of a thing to itself, express different information. Apparently, the philosopher takes up the challenge proposed in an earlier work, *Begriffsschrift*, in which the same theme arises, that is, the challenge of explaining the difference between information expressed by different identity sentences. However, the controversies are not limited to the formulation of this question, but also to the existence of the problem. Several philosophers try to demonstrate that there is no problem of identity, that it is not legitimate to claim that different forms of identity express different information, rejecting the Fregean position, such as the philosophers Elisa Paganini and Stavroula Glezakos. The aim of the dissertation is to critically reconstruct Frege's arguments about the problem of identity, in *Begriffsschrift* and *On Sense and Reference*, and present Paganini's arguments about the foundations of the identity problem, as well as to present Glezakos's arguments about formulation proposed by Frege, in the alleged enigma.

Keywords: Identity. Frege's Puzzle. Gottlob Frege. Elisa Paganini. Stavroula Glezakos.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
1 O ENIGMA DE FREGE NA <i>CONCEITOGRAFIA</i> E NO <i>SOBRE O SENTIDO E A REFERÊNCIA</i>	16
1.1 A NOÇÃO DE IDENTIDADE E A LEI DE LEIBNIZ	17
1.2 AS DIFERENÇAS ENTRE A <i>CONCEITOGRAFIA</i> E A LINGUAGEM COMUM	19
1.2.1 A apresentação da noção fregeana de conteúdo conceitual na <i>Conceitografia</i>	22
1.2.2 As diferentes noções fregeanas de conteúdo	23
1.3 A NOÇÃO FREGEANA DE IDENTIDADE NA <i>CONCEITOGRAFIA</i>	29
1.3.1 A ambiguidade apresentada pelo sinal de identidade de conteúdo	34
1.3.2 A utilização do termo “conteúdo” na identidade de conteúdo	36
1.4 O PROBLEMA ACERCA DA IDENTIDADE NO <i>SOBRE O SENTIDO E A REFERÊNCIA</i>	48
1.4.1 As sentenças de identidade analisadas por Frege como uma relação entre os objetos designados pelos nomes	54
1.4.2 As sentenças de identidade analisadas por Frege como uma relação entre os nomes de um objeto	56
1.5 A EXPLICAÇÃO FREGEANA PARA OS DISTINTOS VALORES COGNITIVOS DAS DIFERENTES SENTENÇAS DE IDENTIDADE	61
2 PAGANINI E O DADO EVIDENCIAL NO ENIGMA DE FREGE	66
2.1 O DADO EVIDENCIAL PRESSUPOSTO PELO ENIGMA DE FREGE	68
2.1.1 A primeira formulação: (ED)	70
2.1.2 A segunda formulação: (ED+)	70
2.1.3 A terceira formulação: (ED++)	72
2.1.3.1 Duas formulações no aspecto epistêmico da formulação (ED++): (ED+++*) e (ED+++**)	73
2.1.3.2 A interpretação metafísica da formulação (ED++): (ED+++***)	74
2.2 AS DISTINTAS NOÇÕES DA PALAVRA NOME	75
2.2.1 O dado evidencial e os nomes genéricos e nomes correntes comuns	77
2.2.2 O dado evidencial e os nomes privados	79
2.3 UMA FORMULAÇÃO ADEQUADA PARA O DADO EVIDENCIAL NO ENIGMA	80
3 GLEZAKOS E A LEGITIMIDADE DO ENIGMA	81
3.1 AS FORMAS DAS SENTENÇAS DE IDENTIDADE DETERMINADAS PELA REFERÊNCIA	83
3.1.1 O aspecto epistêmico no enigma de Frege	84
3.2 AS FORMAS DAS SENTENÇAS DE IDENTIDADE DETERMINADAS PELOS NOMES	89
3.2.1 O aspecto semântico no enigma de Frege	91
3.3 AS FORMAS DAS SENTENÇAS DE IDENTIDADE DETERMINADAS PELO SENTIDO	95
CONSIDERAÇÕES FINAIS	99
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	101

INTRODUÇÃO

Entendemos a identidade de forma intuitiva, como uma relação que uma coisa possui consigo mesma e mais nenhuma outra. Definir e explicar a identidade é um desafio que ultrapassa os limites entre Ontologia, Epistemologia e Semântica. Ao estudar o assunto, podemos encontrar, na literatura, diversos autores e abordagens distintas acerca da identidade, mas tradicionalmente há um consenso entre os pesquisadores de que a “Lei de Leibniz”¹ pode ser entendida como a própria definição de identidade: duas coisas são idênticas, se e somente se, todas as propriedades encontradas em uma são encontradas na outra. Contudo, os estudiosos da identidade logo perceberam as dificuldades que surgem a partir dessa formulação.

Esse tema perpassa a história da Filosofia com diversos nomes: “paradoxo da identidade”, “antinomia da relação de nomeação”, “paradoxo da análise”², entre outros. Igualmente, o assunto apresenta-se na literatura muitas vezes não como um paradoxo, mas como um enigma. O caráter enigmático do problema expressa-se na questão de que toda sentença de identidade verdadeira, entre dois nomes diferentes e supostamente apresentando um acréscimo de conhecimento, apresenta a mesma informação que uma sentença de identidade trivial e não informativa. A formulação mais famosa do problema encontra-se no texto *Über Sinn und Bedeutung* (1892)³, do filósofo Gottlob Frege. Em seu trabalho, o filósofo apresenta o enigma: sentenças de identidade diferentes, com as formas “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ”, por exemplo, apesar de designarem a mesma coisa, possuem valores cognitivos distintos⁴. Explicar como as sentenças de identidade verdadeiras podem ser não triviais⁵ e informativas é o desafio posto pelo filósofo, e pode ser encontrado na tradição filosófica com o nome de *Frege’s Puzzle*, ou o enigma de Frege.

Entretanto, devido à repercussão alcançada por sua resposta ao problema da

¹ Embora o próprio Leibniz não tenha formulado a questão dessa forma, ela passou à tradição com esse nome por intermédio da formulação apresentada por Tarski. Cf. TARSKY, A., 1989, *The Philosophy of Leibniz: Metaphysics & Language*. New York and Oxford: Oxford University Press.

² DAVIDSON, D., 1963, The method of extension and intension. In: SCHILPP, P. *The philosophy of Rudolf Carnap*. Illinois: Open Court, p. 311-350.

³ A partir daqui utilizaremos a tradução consagrada no português “*Sobre o Sentido e a Referência*”.

⁴ FREGE, G., 2009a, Sobre o Sentido e a Referência, In: *Lógica e Filosofia da Linguagem*. Seleção, introdução, tradução e notas de Paulo Alcoforado, 2. ed., (ampl. e rev.). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

⁵ Frege não explica o que seria a “trivialidade” da identidade, resultando na falta de consenso entre os pesquisadores acerca do que ele entenderia por “trivial”. Cf. RUFFINO, M., 2012, *O Problema de Frege e o Necessário A Posteriori*. Rio de Janeiro: Analytica, v. 16, n. 1-2, p. 181-202.

identidade, explicitada em sua distinção⁶ entre sentido (*Sinn*) e referência (*Bedeutung*)⁷, isto é, sua tentativa de explicar os diferentes tipos de informação que apreendemos das diferentes formas de sentenças de identidade verdadeiras, levaram os pesquisadores a relacionarem com obras anteriores do filósofo alguns conceitos que estariam conectados, tanto à formulação do problema, quanto à sua resposta. Concordamos com Makin quando afirma que:

Sustento que ignorar essa ancestralidade pode levar um leitor contemporâneo a encobrir desentendimentos fundamentais em relação à teoria proposta. [...] Afinal, é o próprio Frege quem, no começo do SuB [*Sobre Sentido e a Referência*], nos coloca na pista para as Bs [*Conceitografia*]; reconstruir esta rota não é, portanto, uma perseguição lateral, mas é a abordagem da distinção pela entrada principal.⁸ (Colchetes nosso)

Para compreendermos como o problema da identidade surge na obra de Frege e os motivos que o levaram a respondê-lo devemos entender seus passos em direção ao problema. Amplamente conhecido pelos estudiosos de seus textos, as origens e o desenvolvimento da distinção entre sentido e referência no pensamento fregeano surgem na noção de conteúdo que Frege apresenta em sua *Begriffsschrift. Eine der arithmetischen nachgebildete Formelsprache des reinen Denkens*⁹ (1879).

Em seu livro, o filósofo pretende determinar o status epistêmico das verdades aritméticas, e entre outras noções de igual relevância, ele apresenta as noções de “conteúdo julgável”, expresso pelas sentenças; e também a ideia de “modos de determinação” de um conteúdo, noções que podem ser consideradas como sendo as raízes da distinção

⁶ O filósofo cita a distinção entre sentido (*Sinn*) e referência (*Bedeutung*) em seu artigo *Über Funktion und Begriff* (1891), anterior ao *Sobre o Sentido e a Referência*. Contudo, a explicação sistemática dessa distinção somente ocorre neste último.

⁷ O termo alemão “*Sinn*” pode ser traduzido para o inglês como “*sense*”, e para o português como “sentido” sem maiores problemas. Contudo, existe um debate entre os intérpretes de Frege quanto à tradução do termo alemão “*Bedeutung*” para o inglês, e conseqüentemente, para o português. Apesar da amplidão dessa questão terminológica, e suas possíveis implicações no sistema fregeano ainda estarem em disputa, optamos por utilizar o termo “referência” como tradução para o termo “*Bedeutung*”, como ficou consagrada a tradução para o português. Cf. DUMMETT, M., 1973, *Frege. Philosophy of Language*. London: Harper and Row.; Cf. DUMMETT, M., 1981, *The Interpretation of Frege's Philosophy*, Cambridge: Harvard University Press.; Cf. TUGENDHAT, E., 1970, *The Meaning of “Bedeutung” in Frege*. *Analysis*. Oxford: Oxford University Press, v. 30, p. 177-189.

⁸ MAKIN, G. 2000, *The Metaphysicians of Meaning: Russell and Frege on Sense and Denotation*, New York, Routledge, p. 81.

⁹ Existe um intenso debate acerca de qual seria a tradução do termo “*Begriffsschrift*”, tanto para o inglês quanto para o português. Podemos citar uma nota sobre esse problema encontrada em Alcoforado (2012): “O termo *Begriffsschrift* já fora, antes de Frege, usado por A. Trendelenburg. Em Frege ele ocorre pela primeira vez em 1879 em sua *Conceitografia*. (...). Etimologicamente falando, trata-se de uma palavra composta do substantivo *Begriff* que significa noção ou conceito, e de *Schrift*, que sugere as palavras ‘grafia’ ou ‘escrita’. Portanto, em sua origem, *Begriffsschrift* significa algo como escrita conceitual ou grafia de conceito. Um problema complicado que esta palavra origina é de como traduzi-la, mediante um único vocábulo, sem com isto desfigurar seu significado original.” A despeito da complexidade do debate, optamos por utilizar o termo consagrado na tradução para o português “*Conceitografia*”.

sentido/referência¹⁰. Igualmente importante a ser notado é o fato de que Frege, em sua *Conceitografia*, ao caracterizar o que seria um conteúdo conceitual, se depara com a dificuldade em explicar a diferença de valores cognitivos entre sentenças de identidade de distintas formas, pois, mesmo tendo formas diferentes, teriam o mesmo conteúdo. Este problema leva Frege a sustentar que a identidade é uma relação entre nomes e não uma relação entre objetos, considerada sua primeira abordagem do problema da identidade. O ponto relevante é que o problema do valor cognitivo das diferentes sentenças de identidade, e uma resposta a essa questão, já aparecem em textos anteriores ao *Sobre o Sentido e a Referência*. Essa preocupação com aspectos epistêmicos e semânticos do conhecimento é recorrente na filosofia fregeana e amplamente reconhecida como parte importante de seu projeto de fundamentação da aritmética. Ela nasce intimamente associada à sua posição de que a aritmética é analítica, isto é, que suas verdades podem ser provadas unicamente por leis lógicas e definições.

Gottlob Frege apresenta, em seu livro *Conceitografia*, um dos mais importantes trabalhos de lógica da história. Entre os diversos temas discutidos em seu texto, encontra-se o que tradicionalmente é considerado uma das suas primeiras posições acerca da identidade. No §8 de sua obra, o filósofo afirma que a identidade é uma relação entre nomes, e não entre conteúdos. Esse posicionamento frente à identidade será amplamente discutido entre os estudiosos de sua filosofia, principalmente devido à estreita conexão de sua posição na *Conceitografia* em relação ao seu texto *Sobre o Sentido e a Referência*, no qual efetivamente encontra-se o enigma de Frege.

Na *Conceitografia*, Frege escreve acerca da identidade de conteúdo e as concepções de modo de determinação e de conteúdo, diretamente relacionados à identidade. São noções consideradas por muitos estudiosos a origem da distinção entre sentido e referência no pensamento fregeano. Contudo, esses conceitos surgem em um contexto inerente ao objetivo do filósofo: determinar o status epistêmico das verdades matemáticas. Para melhor compreensão do vínculo entre o texto da *Conceitografia* e o texto do *Sobre o Sentido e a Referência*, é fundamental entendermos as circunstâncias em que ocorrem esses conceitos em sua obra, assim como torna-se indispensável compreender o que o autor considera conteúdo.

Frege explica que a sua conceitografia¹¹ possui uma finalidade determinada, isto é, deve ser a ferramenta ideal para uma análise rigorosa de encadeamentos de inferências. Constatando que os aparatos lógicos de sua época eram fundamentados no sistema aristotélico,

¹⁰ KREMER, M., 2010, Sense and reference: the origins and development of the distinction, In: POTTER, M.; RICKETTS T. *The Cambridge Companion to Frege*. Cambridge: Cambridge University Press. p. 220-292.

¹¹ Diferenciamos a linguagem formal de Frege, iniciando com letra minúscula, da obra *Conceitografia*.

no qual as análises da estrutura composicional das inferências sustentavam-se na distinção entre sujeito e predicado presente na gramática das linguagens comuns, o filósofo apresenta a sua conceitografia, uma nova linguagem, eficiente em sua tentativa de representar o “pensamento puro”¹², ou seja, o pensamento expresso por intermédio das sentenças e livre das associações com aspectos psicológicos. A conceitografia foi elaborada, não apenas para expressar relações lógicas, mas também para falar acerca de algo, ou mais precisamente, para expressar conteúdos. Assim considerado, é importante notar o fato de que Frege, ao caracterizar o que seria um conteúdo, se depara com a necessidade em explicar a importância de diferentes nomes designarem o mesmo conteúdo em sentenças de identidade.

Não obstante, o problema da identidade surge no contexto específico da *Conceitografia*. Diferentemente, no *Sobre o Sentido e a Referência*, o filósofo parece preocupado explicitamente com problema da identidade, isto é, formula-o e apresenta uma solução diretamente relacionada à questão. Analisando o problema em suas duas obras, podemos caracterizá-lo a partir de seus argumentos, da seguinte maneira:

1) As sentenças de identidade “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ” expressam informações diferentes.

2) O nome “a” e o nome “b” nomeiam a mesma coisa, ou seja, podemos substituir qualquer ocorrência¹³ de “a” por “b”, e substituir qualquer ocorrência de “b” por “a”.

3) Se “a” e “b” nomeiam a mesma coisa, então “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ” expressam a mesma informação, isto é, $a = a$.

A premissa (1) parece à primeira vista evidente, pois as sentenças “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ” são diferentes. Aceitamos também a premissa (2). Contudo, de acordo com (3), dizer “ $a = b$ ” é o mesmo que dizer $a = a$, ou seja, todas as identidades expressam somente a informação de que uma coisa é igual a si mesma. Esse resultado torna falsa a premissa (1). Assim, a conclusão que se segue é a de que, se aceitarmos (1) e (2), obtemos um enigma.

Este problema leva Frege a sustentar, na *Conceitografia*, que a identidade é uma relação entre nomes e não uma relação entre conteúdos¹⁴, tentando solucionar a questão de como as sentenças de identidade verdadeiras podem ser informativas e não apenas redundâncias. No texto *Sobre o Sentido e a Referência*, o filósofo observa que sua solução apresentada anteriormente não resolve o problema da identidade, isto é, não explica uma suposta diferença nas informações expressas pelas distintas sentenças de identidade. Após

¹² FREGE, G., 2012, *Conceitografia, Uma Linguagem Formular do Pensamento Puro Decalcada sobre a Aritmética*. In: ALCOFORADO, P.; DUARTE, A.; WYLLIE, G. *Os primeiros escritos lógicos de Gottlob Frege*. São Paulo: Instituto Brasileiro de Filosofia e Ciência “Raimundo Lúlio” (Ramon Llull).

¹³ Qualquer situação em que apareçam os nomes.

¹⁴ FREGE, G., 2012, op. cit., p. 70.

considerar as sentenças de identidade do tipo “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ” como uma relação entre objetos, isto é, entendida a identidade como uma relação de uma coisa consigo mesma, as sentenças não expressam informações diferentes; e nem mesmo a consideração da identidade como uma relação entre os diferentes sinais “a” e “b” explica a distinção entre as informações das sentenças de identidade, Frege conclui que somente podemos explicar a diferença entre as informações de tais sentenças, se considerarmos a distinção entre os sinais como a diferença no “modo de apresentação”¹⁵ da coisa designada, isto é, como a diferença de sentidos para a mesma referência.

O ponto principal da apresentação do pensamento fregeano, como central neste trabalho, é ressaltar a importância do problema da identidade para a obra de Frege, e conseqüentemente, para a Filosofia. Devido à influência de seu trabalho para as mais diversas áreas do conhecimento, outros autores, cujos trabalhos são igualmente relevantes, ao estudarem algumas questões expostas pelo filósofo, depararam-se com o problema da identidade.

Em virtude da repercussão do tema, encontramos filósofos defendendo que não há problema algum, isto é, não existem informações distintas que apreendemos das diferentes sentenças de identidade. Seguindo a posição paradigmática defendida por Ludwig Wittgenstein¹⁶, diversos autores dedicaram-se a demonstrar que não há motivos para aceitarmos o enigma. Dentro desse espírito de rejeição ao problema, encontram-se os textos *Can Frege pose Frege’s Puzzle?*, da filósofa Stavroula Glezakos, e o *Informative Identities: A Challenge for Frege’s Puzzle*, da filósofa Elisa Paganini. Podemos considerá-los como representantes dessa linha de pensamento, na qual tenta-se mostrar que Frege elabora o enigma pressupondo a distinção entre sentido e referência, resultando em uma petição de princípio, posição defendida por Glezakos; e a posição de Paganini, que defende a rejeição do enigma por considerar que a formulação elaborada por Frege fundamenta-se em premissas falsas.

A primeira escolha para exemplificação da controvérsia acerca do problema da identidade, e conseqüentemente, de uma posição contrária à legitimidade do problema é o texto *Informative Identities: A Challenge for Frege’s Puzzle*, da filósofa Elisa Paganini. Em sua obra a autora defende que o enigma de Frege fundamenta-se em premissas falsas, afirmando que não há condição necessária para que as sentenças de identidade verdadeiras sejam informativas, que sejam relevantes para o enigma de Frege. Para a filósofa, o enigma fregeano é motivado pela

¹⁵ FREGE, G., 2009a, op. cit., p. 130.

¹⁶ “Grosseiramente falando: dizer de duas coisas que são idênticas é absurdo, e dizer de uma coisa que é idêntica a si mesma é não dizer nada.”. Cf. WITTGENSTEIN, L., 1993, *Tractatus Logico-philosophicus*. Traduzido por Luiz Henrique Lopes dos Santos. São Paulo: EDUSP.

tese de que existem propriedades distintivas entre nomes correferenciais, condição necessária para uma diferença das informações entre as sentenças de identidade triviais e as sentenças de identidade informativas. Assim, não encontrando razões para assumir que existam tais propriedades distintivas, Paganini afirma que não há razão para aceitar o desafio proposto pelo enigma de Frege.

A segunda escolha para exemplificação da controvérsia acerca do problema da identidade é o texto *Can Frege Pose Frege's Puzzle?*, da filósofa Glezakos. Esse texto é uma das opções adotadas para essa dissertação, precisamente pela abordagem da autora, cuja intenção em seu trabalho é defender que, sem o auxílio de uma teoria anteriormente elaborada, é equivocada a formulação da questão de que há uma diferença entre os tipos de informação que apreendemos das distintas formas de identidade. Para esclarecer isto, a autora considera necessário que o problema surja de forma intuitiva, sem qualquer apoio teórico.

Dada a extensa repercussão do problema das distintas informações entre as diferentes formas de identidade, ou a negação do problema, não parece difícil justificar a existência de estudos específicos, como a presente dissertação, que se destinem a examinar o papel da apresentação fregeana do tema, como uma questão da área de Epistemologia, assim como também da área da Semântica.

Por mais que um estudo possa e deva ganhar “existência própria” após ser apresentado por um autor, resulta, a partir de então, ser propagado em outras áreas do conhecimento. Para tanto, o primeiro passo deve consistir sempre na interpretação adequada do problema estudado a partir da obra original, sendo este um pressuposto deste trabalho.

Depreende-se, do que foi dito, que o objetivo desta dissertação é reconstruir e analisar criticamente os argumentos de Frege, em suas obras *Conceitografia* e *Sobre o Sentido e a Referência*, acerca do desafio em explicar as diferentes informações entre distintas sentenças de identidade; e em um segundo momento, apresentar as controvérsias de Paganini e Glezakos.

Contém o presente trabalho a seguinte estrutura:

No primeiro capítulo apresentamos os argumentos de Frege nas obras *Conceitografia* e *Sobre o Sentido e a Referência*, acerca do problema da identidade, na sequência em que são expostos em seus textos. Pretendemos permanecer o mais fiel possível aos termos utilizados pelo autor, na expectativa de nos mantermos próximos das ideias principais e não nos deslocarmos do assunto em foco (a ressaltar, a questão da identidade). Dada a complexidade do tema, fácil seria perder-se em discussões secundárias – igualmente relevantes – contudo, não contempladas na presente proposta. Na primeira parte do capítulo apresentamos os argumentos fregeanos que o levam à elaboração de sua posição acerca das distintas formas de sentenças de

identidade, na *Conceitografia*, isto é, a posição de Frege quando consideramos sentenças de identidade verdadeiras como uma relação entre os nomes expressos. Na segunda parte do capítulo apresentamos o enigma de Frege, isto é, como o filósofo elabora a questão acerca da identidade no texto *Sobre o Sentido e a Referência*.

No segundo capítulo apresentamos os argumentos utilizados por Paganini para afirmar que o enigma fregeano fundamenta-se na pressuposição de que existe uma propriedade distintiva entre nomes correferenciais, isto é, as sentenças de identidade informativas, da forma “ $a = b$ ”, pressupõem que os diferentes nomes que flanqueiam o sinal de identidade apresentam diferenças que não conseguimos confirmar, implicando que esse pressuposto do enigma é falso.

No terceiro capítulo apresentamos os argumentos de Glezakos acerca da questão dos distintos valores cognitivos para as diferentes sentenças de identidade, exposta no texto fregeano. A filósofa afirma existir um equívoco implícito cometido por Frege em sua argumentação, conseqüentemente esse equívoco impossibilita a formulação do problema de forma adequada.

Encerramos a dissertação com as considerações finais acerca do estudo realizado, esperando, dessa forma, ter contribuído para o melhor entendimento da questão.

1 O ENIGMA DE FREGE NA *CONCEITOGRAFIA* E NO *SOBRE O SENTIDO E A REFERÊNCIA*

Neste capítulo apresentaremos o contexto em que surge a noção de identidade fregeana, na *Conceitografia e*, em seguida, a formulação do problema acerca das diferentes informações entre distintas sentenças de identidade - o enigma de Frege - no *Sobre o Sentido e a Referência*. Para a melhor organização do capítulo iremos dividi-lo em cinco seções, da seguinte forma: a seção 1.1 destina-se a uma breve apresentação de duas noções distintas da identidade - a noção de identidade numérica e a noção de identidade qualitativa - seguida pela apresentação da formulação clássica de identidade, elaborada por Leibniz, e sua relação com a noção fregeana de identidade.

Considerando a apresentação fregeana de sua *Conceitografia*, e conseqüentemente, os conceitos envolvidos na elaboração da noção de identidade em sua obra, a seção 1.2 destina-se a apresentar a proposta de Frege ao elaborar sua conceitografia e a relação com aquilo a que o filósofo chama de “conteúdo conceitual”. Dividiremos a seção 1.2 em duas subseções, com os seguintes objetivos: em 1.2.1 apresentar a noção de conteúdo conceitual defendida por Frege; e em 1.2.2 apresentar a posição fregeana de que sentenças diferentes podem expressar o mesmo conteúdo.

Apresentados os principais conceitos envolvidos na formulação da noção de identidade fregeana, especialmente sua noção de conteúdo, na seção 1.3 apresentaremos o §8 da *Conceitografia*, no qual Frege efetivamente apresenta a identidade de conteúdo, e dividiremos essa seção em duas subseções: em 1.3.1 apresentaremos a posição defendida por Frege, em que ele afirma que há uma ambigüidade na noção de identidade de conteúdo; e em 1.3.2 apresentaremos a posição fregeana acerca dos diferentes conteúdos de sentenças de identidade.

Enfatizados os principais conceitos fregeanos acerca da identidade, na *Conceitografia*, passaremos a apresentar, na seção 1.4, a posição fregeana acerca do problema dos diferentes valores cognitivos entre distintas sentenças de identidade, o que é considerado efetivamente o enigma de Frege, no texto *Sobre o Sentido e a Referência*. Dividiremos em duas subseções: em 1.4.1 apresentaremos a análise fregeana acerca da identidade, quando considerada uma relação entre objetos; e em 1.4.2 a análise de Frege, em que considera a identidade como uma relação entre os nomes expressos nas sentenças de identidade.

Por fim, na seção 1.5 apresentaremos a solução fregeana para explicar a distinção entre os valores cognitivos das diferentes sentenças de identidade, explicitada em sua distinção entre sentido e referência de nomes.

1.1 A NOÇÃO DE IDENTIDADE E A LEI DE LEIBNIZ

Dizer que coisas são idênticas é dizer que elas são iguais. No entanto, “Identidade” têm mais de um significado, pois pode designar tanto identidade qualitativa quanto identidade numérica¹⁷. Coisas com propriedades semelhantes podem ser classificadas como qualitativamente idênticas. Falamos costumeiramente em gêmeos idênticos, ou que uma caneta é idêntica a outra. Igualmente, por exemplo, Poodles e Dobermanns são qualitativamente idênticos pois possuem propriedades comuns que os definem como cães, e assim sendo, podemos considerar que as coisas são qualitativamente idênticas quando elas se assemelham em aspectos qualitativos relevantes, isto é, quando elas possuem muitas propriedades em comum. Em contrapartida, a identidade numérica exige identidade qualitativa absoluta, isto é, a identidade numérica somente pode ser afirmada entre uma coisa e ela mesma ou, em outras palavras, é a relação que qualquer coisa mantém consigo mesma. Duas coisas, por mais semelhantes que sejam, não são numericamente idênticas. Literalmente e etimologicamente é “id-entidade”, mesma entidade, do Latim *idem*, “mesmo”, e *entitas*, “entidade”.

Algumas das questões acerca da identidade, e especialmente, afirmações sobre a necessidade da identidade, podem ser encontradas a partir da obra do filósofo Gottfried Leibniz, no séc. XVII, que entre outros temas de igual relevância, defendeu a substituição da linguagem comum nas ciências por uma *characteristica universalis*, uma linguagem formal universal, um conjunto de caracteres livres de ambiguidades, fundamentando um *calculus ratiocinator*, uma estrutura teórica para um cálculo lógico universal. Sua finalidade essencial seria eliminar enigmas e paradoxos filosóficos.

Em conjunto com essa proposta, Leibniz enunciou princípios claros sobre a identidade, relacionando-os à matemática, por exemplo:

O grande fundamento da matemática é o *princípio da contradição* ou da *identidade*, isto é, que uma afirmação não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo e que, portanto, $A \text{ é } A$, e *não pode ser não A*. E esse único princípio é suficiente para provar a totalidade da aritmética e toda a geometria, isto é, todos os princípios matemáticos.¹⁸

Da mesma forma, em um trecho posterior de seu texto, o filósofo afirma:

Não há dois indivíduos indiscerníveis um do outro. Um inteligente cavalheiro, um

¹⁷ Cf. NOONAN, H.; CURTIS, B., 2018, *Identity*. Stanford: The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Summer 2018). ZALTA, E. (ed.). Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/sum2018/entries/identity/>.

¹⁸ LEIBNIZ, G. W., 1973, *Philosophical Writings*. In: PARKINSON, G. H. R. (ed.). London: J. M. Dent & Son. p. 193.

amigo meu, quando conversava comigo na presença de Sua Alteza Eletiva no Jardim de Herrenhausen, achou que certamente encontraria duas folhas exatamente iguais. Sua Alteza Eletiva desafiou-o a fazê-lo, e ele passou muito tempo procurando por elas, mas em vão. Duas gotas de água ou leite olhadas ao microscópio serão discerníveis. (...) esses grandes princípios da Razão Suficiente e da Identidade dos Indiscerníveis mudam o estado da metafísica (...) supor duas coisas indiscerníveis é supor a mesma coisa sob dois nomes.¹⁹

Assim posto, podemos considerar que Leibniz afirma que não existem duas coisas absolutamente indiscerníveis, isto é, que duas coisas exatamente iguais, discerníveis somente numericamente, não existem. Tradicionalmente, a formulação de Leibniz é apresentada como uma relação de equivalência lógica, dividida em duas implicações: a primeira, conhecida como Princípio da Indiscernibilidade dos Idênticos, ou Lei de Leibniz, estabelece que, se duas coisas são as mesmas coisas, então elas possuem as mesmas propriedades; a segunda, conhecida como Princípio da Identidade dos Indiscerníveis, estabelece que, se duas coisas possuem as mesmas propriedades, então são a mesma coisa. Ambas as implicações são utilizadas na lógica e na matemática como axiomas.

No final do século XIX, a questão da *characteristica universalis* e do *calculus ratiocinator* foi repensada por Frege, defendendo a proposta de que todos os axiomas da aritmética poderiam ser reduzidos à lógica. O filósofo aprimorou o programa de uma linguagem puramente lógica proposta por Leibniz:

Leibniz também reconheceu — e talvez mesmo superestimou — as vantagens de um modo de designação adequado. Sua ideia de uma característica universal, de um *calculus philosophicus* ou *ratiocinator*, era tão ambiciosa que a tentativa de realizá-la não poderia ultrapassar as meras preliminares. O entusiasmo de que foi possuído seu idealizador - ao perceber o enorme incremento que traria ao poder intelectual da humanidade, um modo de designação adequado às próprias coisas — levou-o a subestimar os empecilhos inerentes a esse empreendimento. (...) Podemos pensar os símbolos da aritmética, da geometria, da química, como realizações, para domínios particulares, do projeto de Leibniz. A conceitografia aqui proposta é um outro acréscimo a esses domínios; mas, por certo, um domínio situado em uma posição central e limítrofe a todos eles. A partir daqui, portanto, abrem-se as mais amplas perspectivas de sucesso no sentido de preencher as lacunas das linguagens formulars existentes, no sentido de associar, sob uma única linguagem formular, domínios até então separados, e ainda no sentido de ampliá-la a ponto de incluir áreas que até então tinham escapado a essa linguagem.²⁰

Podemos encontrar diversas outras comparações entre os trabalhos de Leibniz e Frege. No entanto, não pretendemos aprofundar a comparação entre seus argumentos (que podem ser conferidos em obras como a do filósofo Angelelli²¹). Podemos dizer que, além do projeto

¹⁹ Ibidem, p. 204.

²⁰ FREGE, G., 2012, Conceitografia, Uma Linguagem Formular do Pensamento Puro Decalcada sobre a Aritmética. In: ALCOFORADO, P.; DUARTE, A.; WYLLIE, G. *Os primeiros escritos lógicos de Gottlob Frege*. São Paulo: Instituto Brasileiro de Filosofia e Ciência “Raimundo Lúlio” (Ramon Llull), p. 49.

²¹ ANGELELLI, I., 1967, On identity and interchangeability in Leibniz and Frege. Notre Dame: Notre Dame

proposto por Leibniz, da linguagem universal e do cálculo universal, ter sido aprimorado por Frege em sua conceitografia, igualmente podemos afirmar que, seguindo a proposta de Leibniz acerca da identidade como um princípio da matemática, Frege desenvolve a sugestão leibniziana de que “supor duas coisas indiscerníveis é supor a mesma coisa sob dois nomes”, inclusive apresentando a identidade como um axioma em seu sistema e mesmo tentando demonstrar qual o tipo de informação que obtemos a partir de afirmações de identidade expressas por nomes diferentes.

1.2 AS DIFERENÇAS ENTRE A *CONCEITOGRAFIA* E A LINGUAGEM COMUM

Com o intuito de desenvolver o seu projeto visando expressar o que considera substancial para a lógica, na *Conceitografia* Frege apresenta uma linguagem formal, cujas características fundamentais seriam a exatidão e a capacidade de eliminar lacunas e ambiguidades, consideradas pelo filósofo as condições necessárias para provar as verdades aritméticas com base em leis e definições. Além disso, Frege distingue o que considera essencial daquilo que na linguagem comum desempenha uma função unicamente enriquecedora (os recursos linguísticos no processo de interação entre as pessoas). Outrossim, afirma o autor, a conceitografia seria uma proveitosa ferramenta para outras ciências, inclusive para a Filosofia, porquanto muitas das ambiguidades apresentadas pela linguagem comum poderiam ser suprimidas:

Se uma das tarefas da filosofia for romper o domínio da palavra sobre o espírito humano, desvendando os enganos que surgem, quase que inevitavelmente, em decorrência de utilizar a linguagem corrente para expressar as relações entre os conceitos, ao liberar o pensamento dos acréscimos indesejáveis a ele associados pela natureza dos meios linguísticos de expressão, então minha conceitografia, desenvolvida sobretudo para esses propósitos, poderá ser um valioso instrumento para os filósofos.²²

Um dos “enganos” que a utilização da linguagem comum pode apresentar para a expressão das relações entre conceitos é ilustrado pelo autor em seu texto *Über die wissenschaftliche Berechtigung einer Begriffsschrift*²³ (1882). Palavras podem designar tanto um conceito quanto um objeto individual que cai sob este conceito, afirma Frege²⁴, demonstrando que a pluralidade de significados das palavras pode apresentar diferenças sutis,

Journal Formal Logic, v. 8, n. 1-2, p. 94-100.

²² FREGE, G., 2012, op. cit., p. 50.

²³ A partir de agora *Sobre a Justificação Científica de uma Conceitografia*.

²⁴ Cf. FREGE, G., 2009b, *Lógica e Filosofia da Linguagem*. Seleção, introdução, tradução e notas de Paulo Alcoforado, 2. ed., (ampl. e rev.). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, p. 60.

mas extremamente relevantes:

(...) De modo geral, nenhuma distinção marcante é feita entre o conceito e o indivíduo. “O cavalo” pode designar um ente individual; como pode também designar a espécie, como na sentença: “O cavalo é um animal herbívoro”. Mas “cavalo” também pode designar um conceito, como na sentença: “Isto é um cavalo”.²⁵

Nos diferentes usos da palavra “cavalo” podemos perceber as dificuldades impostas pela utilização da linguagem comum para uma cadeia de inferências, e para Frege²⁶, é de suma importância que sua conceitografia delimite a utilização dos sinais de forma que seus significados apresentem-se de forma unívoca, evitando ambiguidades comumente encontradas na linguagem.

Igualmente, um dos principais problemas da linguagem comum apontados por Frege é a pressuposição, isto é, proposições que estariam implícitas em uma cadeia de inferências, mas que deveriam ser enunciadas. No texto *Sobre a Justificação Científica de uma Conceitografia*, o filósofo afirma que, mesmo um autor rigoroso como Euclides, utiliza-se de pressupostos que não são enumerados, nem nos axiomas, nem nas premissas de teoremas. Assim, segundo Frege, pode-se mostrar, por exemplo, três proposições não explicitadas na demonstração do teorema 19, do livro primeiro dos Elementos²⁷:

1. Se um segmento não é maior que outro, então ele é igual ou menor que este outro.
2. Se um ângulo é igual a outro, então não é maior que este outro.
3. Se um ângulo é menor que outro, então ele não é maior que este outro”²⁸

Não obstante a rigorosidade de Euclides com a formulação de seus postulados, continua o filósofo, a linguagem permitiu a omissão de proposições relacionadas à construção do raciocínio, e conseqüentemente, da conclusão de uma cadeia de inferências. Essa omissão de proposições conduz as conclusões a uma generalidade maior do que foi explicitado, isto é, pelo fato das proposições estarem envolvidas implicitamente nas inferências, direcionam à variadas conclusões possíveis, originalmente não previstas pelo postulado. Nas proposições expressas na linguagem comum as relações lógicas frequentemente envolvem proposições tácitas, como afirma Frege:

A linguagem não é regida por leis lógicas, de maneira que a mera observância da gramática seja suficiente para garantir a correção formal do curso do pensamento. As formas pelas quais se expressam as inferências são tão variadas, tão amplas e tão vagas que pressupostos podem facilmente se imiscuírem, e não serem arrolados quando

²⁵ Ibidem, p. 61.

²⁶ Ibidem, p. 60.

²⁷ A saber: “Em todo triângulo o lado maior opõe-se ao ângulo maior.”

²⁸ FREGE, G., 2009b, op. cit., p. 61.

forem enumeradas as condições necessárias para a validade da conclusão. A conclusão ganha assim uma generalidade maior do que aquela que justificadamente merece.²⁹

Devido à essas características da linguagem comum, Frege desenvolve a sua linguagem formal, visando principalmente a expressão de pensamentos sem pressuposições e ambiguidades. Deste modo, no Prefácio de sua obra *Conceitografia*, Frege anuncia que sua intenção é delinear regras de inferências eficazes para a aritmética, e de forma mais ampla, à outras ciências. No entanto, diz o autor³⁰, ao encontrar inesperadamente essas e outras dificuldades por conta das limitações da linguagem comum, assim como dos problemas em lidar com expressões complexas, que tornavam distantes a exatidão e a correção exigidas para o seu objetivo, o filósofo constrói uma linguagem simbólica, adequada à integração de todas as provas dentro de tal teoria.

Para esclarecer as diferenças entre a sua linguagem formal e a linguagem comum, Frege elabora uma analogia: a conceitografia é comparada ao microscópio, que permite uma acurada análise científica, todavia, limitado a contextos específicos; enquanto a linguagem comum é comparada ao olho humano, um instrumento ótico adaptável a diversas situações, mas desvantajoso em outras tantas situações, devido à sua associação com a vida mental:

Creio que o melhor meio de elucidar a relação que se dá entre minha conceitografia e a linguagem corrente seria compará-la com a relação que ocorre entre o microscópio e o olho. Este último, pela extensão de sua aplicabilidade e pela versatilidade de sua adaptação às mais diversas circunstâncias, é muito superior ao microscópio. Contudo, como um instrumento ótico, o olho possui, por certo, muitos inconvenientes, que passam comumente despercebidos por força de seu estreito relacionamento com a nossa vida mental. De fato, se um objetivo científico exigir grande acuidade de resolução, o olho se mostra insuficiente. Por outro lado, o microscópio se afigura perfeitamente adequado para tais fins, embora seja por isso mesmo inadequado para outros.

De modo similar, minha conceitografia foi concebida como um instrumento para servir a determinados fins científicos e não deve ser descartada pelo fato de não servir para outras finalidades.³¹

Deste modo, ao expor alguns dos obstáculos encontrados na linguagem comum para uma análise científica rígida, e explicar suas principais preocupações com as quais deveria lidar a sua linguagem formal, Frege apresenta assim a noção de conteúdo conceitual:

De imediato, esta (*Begriffsschrift*) deve servir para examinar, de modo o mais rigoroso, a exatidão de uma cadeia inferencial e ainda explicitar todo o pressuposto que possa nela se imiscuir inadvertidamente, de modo que este venha a ser, já em sua origem, investigado. Eis porque renunciei a expressar tudo aquilo que fosse irrelevante para a sequência inferencial. No §3 [da presente obra], chamei de conteúdo conceitual aquilo que encerra o que julgo ser relevante [para o processo inferencial].

²⁹ Ibidem, p. 61.

³⁰ FREGE, G., 2012, op. cit., p. 47.

³¹ Ibidem, p. 48.

Esta explicação deve estar, portanto, sempre presente, caso se deseje entender corretamente a essência de minha linguagem formular. Disto também se deriva o nome ‘conceitografia’ (*‘begriffsschrift’*)³²

O filósofo considera o conteúdo conceitual a informação mais relevante expressa pelas sentenças em uma “sequência inferencial”, de modo que sua conceitografia permitiria examiná-la com exatidão e explicitaria qualquer pressuposto, chamando o conteúdo conceitual de “essência” de sua linguagem. Avançando em seu texto, Frege afirma que sua principal motivação seria eliminar as ambiguidades surgidas na linguagem comum, e a noção de conteúdo conceitual apresenta-se em função da diferença entre a sua conceitografia e a linguagem comum.

1.2.1 A Apresentação da noção fregeana de conteúdo conceitual na *Conceitografia*

Frege começa propriamente sua obra no §1³³ apresentando a sintaxe de sua linguagem, isto é, os componentes de sua conceitografia que determinam as relações formais e que relacionam os constituintes das sentenças, atribuindo-lhes características específicas em sua estrutura. Assim, ele informa que adotará dois gêneros de sinais em seu sistema: “sinais com os quais se pode representar uma multiplicidade de coisas e sinais que têm um sentido totalmente determinado”³⁴, isto é, letras que expressam generalidade (a, b, c, etc) e sinais que têm um significado particular (+, -, etc, como os utilizados na matemática; ou \neg , \rightarrow , \leftrightarrow , etc, como os utilizados na lógica).

Em seguida, no §2³⁵, Frege introduz os sinais “|” (traço de juízo) e “—” (traço de conteúdo), explicando que as noções de juízo e conteúdo asserível estão relacionadas a esses sinais. O traço de conteúdo colocado à esquerda de uma combinação de sinais indica que essa combinação forma um conteúdo asserível. O traço de juízo colocado à esquerda do traço de conteúdo indica que a combinação de sinais, com um conteúdo asserível, é um juízo. Seguindo o exemplo apresentado pelo filósofo³⁶, “|— A” expressa o juízo de que “polos magnéticos se atraem”, isto é, o conteúdo asserível é efetivamente asserido, pode ser verdadeiro ou falso, pois a função do traço de juízo é indicar uma asserção, enquanto “— A”, ou seja, somente o traço de conteúdo, sem o traço de juízo, expressa que a circunstância de que “polos magnéticos se

³² Ibidem, p. 48.

³³ Ibidem, p. 59.

³⁴ Ibidem, p. 59.

³⁵ Ibidem, p. 59.

³⁶ Ibidem, p. 59.

atraem” não é asserida, isto é, está expressando unicamente uma possibilidade. Se um conteúdo asserível é reconhecido como verdadeiro ou falso, o traço de juízo é prefixado ao traço de conteúdo. Na conceitografia, o traço de conteúdo “—” informa que o sinal à direita possui algo de valor lógico, isto é, o traço expressa que o conteúdo conceitual pode ser afirmado ou negado; tais conteúdos conceituais são expressos apenas por sentenças. Por exemplo:

— Aristóteles é grego.

Ou, como o próprio filósofo apresenta em sua linguagem, na qual o sinal “A” pode representar a sentença acima:

— A.

O traço de conteúdo não pode ser utilizado à esquerda de conteúdos conceituais não-asseríveis, como por exemplo:

— casa.

A intenção de Frege é mostrar que conteúdos de nomes não podem ser apresentados à direita do traço de conteúdo. Expressar o traço de conteúdo à esquerda do nome, mesmo possuindo um conteúdo, não o torna um conteúdo asserível. Ao expressar um conteúdo conceitual à direita do traço de conteúdo, somado ao traço de juízo “|”, forma-se uma fórmula que expressa a asserção do conteúdo conceitual, isto é, “|— A” expressa que o conteúdo é asserido; não se trata de “uma mera combinação de ideias”³⁷.

No §3³⁸ da *Conceitografia*, como veremos a seguir, Frege enuncia o que é relevante nas sentenças da linguagem comum e que deve ser a preocupação da lógica: o conteúdo. A sua linguagem tem o propósito de evidenciar o conteúdo conceitual, diz o filósofo, e esse conteúdo pode ser julgado como verdadeiro ou falso. Enfatiza também que não censura a linguagem comum devido às suas idiossincrasias, apenas assinala que ela é eficaz em certos casos, mas em outros casos, como a expressão das verdades aritméticas, ela é incapaz de representar os conteúdos conceituais das sentenças, com rigorosidade, precisão e clareza, imprescindíveis ao raciocínio lógico. Neste sentido, na primeira parte da *Conceitografia* Frege utiliza o termo conteúdo com diferentes sentidos, e as diferentes noções de conteúdo serão tema do próximo tópico.

1.2.2 As diferentes noções fregeanas de conteúdo

Como vimos no tópico 1.2, Frege argumenta que alguns aspectos da linguagem comum

³⁷ Ibidem, p. 59.

³⁸ Ibidem, p. 60.

não são ignorados pela sua conceitografia, como ambiguidades e omissões. Do mesmo modo, algumas particularidades da linguagem comum não são expressas em sua linguagem formal. Entre essas características, o filósofo enfatiza que alguns conteúdos de enunciados surgem devido a interações comunicativas, isto é, características subjetivas da linguagem comum em que o falante evoca no ouvinte conteúdos psicológicos associados a sentenças, como imagens e pressuposições, por exemplo, que se referem somente a processos mentais realçados por peculiaridades estéticas ou retóricas da linguagem. Esses tipos de conteúdo não são considerados em sua linguagem formal pois, segundo Frege, não contribuem para o que é relevante na lógica:

Deste modo, todos os fenômenos na linguagem [corrente] que resultam apenas da interação do locutor com o ouvinte — por exemplo, quando o locutor leva em conta as expectativas do ouvinte antes mesmo de pronunciar a sentença [completa] e tenta pô-las no caminho certo — não têm qualquer correspondente em minha linguagem formular, já que nesta só se considera em um juízo o que influir em suas *possíveis consequências*. Será expresso de maneira explícita, tudo aquilo que for necessário para a correção da inferência; mas o que não for necessário, em geral, não será indicado; *nada se deixará para conjecturas*.³⁹

Para exemplificar uma diferença entre conteúdos que não são necessários para correção de inferências, no §7 da *Conceitografia* Frege apresenta uma distinção entre conjunções da linguagem comum que não é expressa na linguagem formal:

A distinção entre “e” e “mas” é de um tipo que não pode ser expressa nesta conceitografia. O locutor emprega “mas” quando quer sugerir que aquilo que se segue é diferente daquilo que se poderia a princípio supor.⁴⁰

O uso do termo “mas” está presente em contextos distintos de interação comunicativa, no qual o falante apresenta duas sentenças que a princípio seriam complementares, porém, sugere de maneira subjetiva que são contrárias. Por exemplo, quando em uma reunião o presidente de uma empresa diz: “O projeto foi bem planejado, mas esqueceram alguns detalhes”. No momento em que o presidente afirma, no primeiro enunciado, “O projeto foi bem planejado”, apresenta subjetivamente a todos os que estão presentes na reunião a ideia de que o projeto foi pensado sob todos os aspectos necessários para a sua execução. No entanto, ao utilizar em seguida, o conectivo “mas”, insinua que o segundo enunciado, “esqueceram alguns detalhes”, expressa um sentido contrário do que inicialmente fora suposto, isto é, que o projeto não foi tão bem planejado quanto à princípio se supunha. Na conceitografia, afirma Frege⁴¹,

³⁹ FREGE, G., 2012, op. cit., p. 60.

⁴⁰ Ibidem, p. 70.

⁴¹ Ibidem, p. 60.

essas situações subjetivas de interação entre falante e ouvinte não são consideradas. Alguns enunciados da linguagem comum expressam o conteúdo conceitual, o que é relevante para a lógica, como também expressam um conteúdo subjetivo que não implicam em alterações em uma cadeia de inferência.

Para exemplificar os diferentes tipos de conteúdo que se apresentam na linguagem comum, Frege analisa o seguinte caso: a diferença entre a construção de sentenças em voz ativa e passiva:

(...) observo que os conteúdos de dois juízos podem diferir de dois modos: primeiro, pode-se dar que [todas] as consequências deriváveis do primeiro juízo, quando este é combinado com outros juízos determinados, também possam sempre ser derivados do segundo juízo, quando combinado com estes mesmos juízos; segundo, pode-se dar que não seja este o caso. As duas proposições: “Em Platéia os gregos derrotaram os persas” e “Em Platéia os persas foram derrotados pelos gregos”, diferem quanto ao primeiro modo. Mesmo que se pudesse reconhecer uma ligeira diferença quanto ao sentido, a concordância ainda assim prevalece. (...) A parte do conteúdo que é a *mesma* em ambas [as proposições], chamo de *conteúdo conceitual*.⁴²

Frege argumenta que as diferenças que ocorrem entre as sentenças nas formas ativa e passiva não modificam o conteúdo conceitual que é expresso em uma sequência inferencial. O conteúdo expresso pelos sinais da linguagem comum também pode ser expresso pelos sinais da conceitografia, no entanto, certos conteúdos são eliminados nessa alteração. Frege utiliza o exemplo para expor que o conteúdo conceitual não apresenta nenhuma alteração significativa para a lógica. No exemplo, duas sentenças expressam o mesmo conteúdo conceitual, apesar de apresentarem algumas diferenças de sentido:

- “Em Platéia os gregos derrotaram os persas” (va); e
- “Em Platéia os persas foram derrotados pelos gregos” (vp).

As diferenças entre as formas – (va) e (vp) – não alteram o conteúdo conceitual e, conseqüentemente, há uma separação da maneira habitual de análise das sentenças em termos de sujeito e predicado, visto que a alteração sintática não resulta em modificações relevantes no conteúdo. Independentemente da distinção gramatical, cuja função é enfatizar a ação praticada pelo sujeito (os gregos), na (va), e destacar o sujeito que sofre a ação (os persas), na (vp), o conteúdo conceitual é preservado. A (va) e a (vp) expressam o mesmo conteúdo e são intercambiáveis.

O conteúdo conceitual da (va) é idêntico ao conteúdo conceitual da (vp), de modo que a sentença na (va) pode ser substituída pela sentença na (vp) em uma cadeia de inferências, sem implicar em mudanças na conclusão, isto é, em suas consequências deriváveis. As diferenças

⁴² Ibidem, p. 60.

expressas nas sentenças em diferentes vozes são de carácter linguístico e subjetivo, não implicando em nenhuma diferença lógica, e a quase imperceptível alteração de sentido não pertence ao conteúdo conceitual.

Frege esclarece que os enunciados da linguagem comum expressam duas noções de conteúdo: um conteúdo psicológico, de carácter subjetivo, associado à vida mental e à interação entre falante e ouvinte; e um conteúdo lógico, de carácter objetivo e que, conseqüentemente, pode ser considerado verdadeiro ou falso, conteúdo este que o filósofo considera essencial para a lógica, diferença que ele afirma em uma carta a Husserl:

Alguém pode, de fato, contar muitos tipos de coisas como parte do conteúdo de A, por exemplo, um humor, sentimentos, ideias; mas nenhum destes é julgado verdadeiro ou falso; no fundo, não interessa à lógica.⁴³

Frege assinala nessa passagem que um enunciado na linguagem comum frequentemente expressa algo além daquilo que pode ser considerado verdadeiro ou falso, isto é, o conteúdo de um enunciado da linguagem comum ultrapassa os limites do que é relevante para a lógica, aquilo a que o filósofo chama de “conteúdo conceitual”. Deste modo, de duas sentenças expressas na linguagem comum, mas cujo conteúdo conceitual é o mesmo, é igualmente possível perceber algo a mais associado ao enunciado, e segundo Frege, são apenas tênues diferenças de sentido, ou como observam Kneale & Kneale:

Pode haver na verdade uma diferença retórica entre ‘Os Gregos derrotaram os Persas’ e os ‘Persas foram derrotados pelos gregos’; mas o conteúdo conceptual das duas afirmações é o mesmo, porque qualquer delas pode ser substituída pela outra numa premissa sem afectar a validade do raciocínio, e não precisamos de considerar mais do que isto quando elaboramos uma linguagem para o fim que Frege tem em vista.⁴⁴

Mesmo que alguém apreenda diferenças de sentido entre enunciados, como em (va) e (vp), o que é essencial para a conceitografia é o conteúdo conceitual, pois a substituição de uma sentença por outra não altera a “validade do raciocínio” ou as “possíveis conseqüências”⁴⁵, como esclarece Beaney:

Dizer que duas proposições P e Q têm as mesmas conseqüências possíveis é dizer que elas são logicamente equivalentes. Pois como qualquer proposição implica a si mesma, isto é, P é uma conseqüência de P, P também será uma conseqüência de Q se P e Q tiverem as mesmas conseqüências, e vice-versa, de modo que Q implica P e P

⁴³ FREGE, G., 1980, *Philosophical and Mathematical Correspondence*. Translated by Hans Kaal. Oxford: Basil Blackwell, p. 70.

⁴⁴ KNEALE, W.; KNEALE, M., 1980, *O Desenvolvimento da Lógica*. Trad. M. S. Lourenço. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, p. 484.

⁴⁵ FREGE, G., 2012, op. cit., p. 60.

implica Q, o que é dizer que elas são logicamente equivalentes.⁴⁶

Igualmente, afirma Mendelsohn:

Uma vez que cada sentença é inferível de si mesma, com ou sem premissas adicionais, a condição de Frege para a mesmidade do conteúdo conceitual é essa: duas sentenças têm o mesmo conteúdo conceitual se, e somente se, eles são mutuamente inferíveis.⁴⁷

Assim posto, as argumentações de Beaney e Mendelsohn evidenciam que o conteúdo conceitual está associado ao que é relevante para a lógica nos enunciados, pois dizer que enunciados diferentes têm as mesmas “possíveis consequências” é o mesmo que dizer que são enunciados “logicamente equivalentes”, ou “mutuamente inferíveis”; e conteúdos que surgem das interações comunicativas em enunciados da linguagem comum não tem nenhuma relação com essa equivalência. Todavia, podemos esclarecer um pouco mais a questão acerca de qual é exatamente a noção de conteúdo conceitual para Frege.

O filósofo afirma⁴⁸ que alterações gramaticais em enunciados não implicam em uma alteração no conteúdo conceitual. Entretanto, existem diferenças em partes do conteúdo ou, como Kneale & Kneale observam, existe uma “diferença retórica” entre os enunciados. Consideremos então um contexto de interação comunicativa na linguagem comum em que podemos destacar os diferentes conteúdos de enunciados, presentes em enunciados que expressam o mesmo conteúdo conceitual:

- 1) A água rapidamente alcançou a temperatura de 0° C.
- 2) A água já alcançou a temperatura de 0° C.

Seguindo a proposta fregeana, verificamos que as sentenças (1) e (2) apresentam mudanças gramaticais, mas expressam o mesmo conteúdo conceitual, isto é, a parte relevante do conteúdo dessas sentenças é a afirmação de que a água alcançou a temperatura necessária para atingir o estado de congelamento. Essa parte do conteúdo afirmada nas duas sentenças permanece a mesma, apesar da mudança gramatical. A sentença (1) apresenta algumas alterações, tanto gramaticais quanto no conteúdo, que não são apresentadas na sentença (2), assim como a sentença (2) apresenta algumas alterações, tanto gramaticais quanto no conteúdo, que não são apresentadas na sentença (1). A sentença (1) sugere, implicitamente, ter sido surpreendente a água ter alcançado o estado de congelamento mais rápido do que era esperado, isto é, apresenta um conteúdo subjetivo ao afirmar que a água atingiu o estado de congelamento, em um tempo menor do que era esperado, influenciando psicologicamente a interação

⁴⁶ BEANEY, M., 1996, *Frege: Making Sense*. London: Duckworth, p. 57.

⁴⁷ MENDELSON, R., 2005, *The Philosophy of Gottlob Frege*. Cambridge: Cambridge University Press, p. 44.

⁴⁸ FREGE, G., 2012, op. cit., p. 60.

comunicativa, mas não alterando o conteúdo conceitual. A sentença (2) sugere implicitamente que era esperado que a água alcançasse o estado de congelamento para que fosse efetuada uma outra tarefa, isto é, supõe-se que era esperado que a água alcançasse a temperatura de congelamento para que em seguida se realizasse uma outra ação.

As diferenças entre as partes dos conteúdos nas sentenças (1) e (2), ou nas sentenças (va) e (vp), do exemplo de Frege, pertencem ao processo de “interação entre o locutor e ouvinte”⁴⁹ e não ao conteúdo conceitual. Assim considerado, evidentemente o filósofo compromete-se com o aspecto informacional das sentenças. Para Frege, distinções expressas na linguagem comum, como a modificação da voz ativa em voz passiva, não alteram a característica mais importante que as sentenças compartilham, o que por ele é considerado como sendo o seu conteúdo conceitual. Sua preocupação em afirmar que as consequências deriváveis são as mesmas, quando essas sentenças são substituídas, pode ser explicado pelo seu comprometimento com a correção de inferências na *Conceitografia*. Em sua obra, Frege emprega um critério de substitutividade de sentenças que contêm o mesmo conteúdo conceitual, aspecto essencial para sua teoria semântica⁵⁰.

Apesar da relevância da noção de conteúdo para o sistema fregeano, o filósofo demonstra uma imprecisão terminológica em seu texto, expressando diferentes posições em relação ao que chama, de forma generalizada, de conteúdo. Frege apresenta as noções de conteúdo asserível, conteúdo não asserível (relacionado a nomes), conteúdo conceitual e conteúdo, assim como um conteúdo psicológico expresso em sentenças da linguagem comum. Em diferentes partes do texto o filósofo apenas escreve sobre “conteúdo”, sem explicitar a qual desses tipos de conteúdo está se referindo. A compreensão das noções de conteúdo asserível e de conteúdo conceitual é um assunto igualmente estudado pelos comentadores de Frege⁵¹. O consenso é de que a primeira noção (conteúdo asserível) é um caso da noção de conteúdo conceitual. O conteúdo de um juízo é tanto um conteúdo asserível (o juízo é um conteúdo asserível asserido), quanto um conteúdo conceitual. Não há diferença entre as duas noções quando o filósofo se refere a juízos. Um conteúdo asserível é um conteúdo conceitual que possui um valor de verdade, e um juízo é o reconhecimento do valor de verdade do respectivo conteúdo

⁴⁹ FREGE, G., 2012, op. cit., p. 60.

⁵⁰ Dummett constata a importância desse ponto ao afirmar que “Dentro da lógica formal, a necessidade de uma teoria semântica surge da necessidade de ter alguns meios para pesquisar todas as interpretações possíveis de uma fórmula contendo letras esquemáticas e, assim, chegar a um meio de demonstrar a validade de uma fórmula ou de um esquema de argumento, ou a solidez ou integridade de alguma formalização da lógica.” Cf. DUMMETT, M., 1981, *The Interpretation of Frege's Philosophy*. Cambridge: Harvard University Press, p. 149.

⁵¹ Cf. DUMMETT, M., 1981, op. cit., p. 149; Cf. BRANDON, R., 1994. *Making it Explicit: Reasoning, Representing, and Discursive Commitment*. Cambridge: Harvard University Press.

asserível. Os conteúdos psicológicos não são considerados como conteúdo conceitual, logo, não são conteúdos asseríveis.

Concluindo, ao introduzir no §3 da *Conceitografia* a noção de conteúdo conceitual de um juízo, Frege estabelece a conexão entre os componentes linguísticos (os sinais, ou combinação de sinais) de sua conceitografia, aos componentes não-linguísticos (objetos ou conceitos). Ou seja, essa distinção permite que uma combinação de sinais (componente linguístico) possa ser analisada em partes, atingindo assim a exatidão defendida pelo filósofo.

Assim, depreende-se da posição fregeana no §3 da *Conceitografia*, que o conteúdo conceitual de sentenças, isto é, uma característica não-linguística de sua conceitografia, é algo diretamente relacionado à informação expressa pela sentença.

No §8 da *Conceitografia*, Frege apresenta a identidade de conteúdo, no qual ele escreve acerca do modo de determinação, aprofundando sua noção de conteúdo. Essa questão ficará mais evidente no próximo tópico.

1.3 A NOÇÃO DE IDENTIDADE FREGEANA NA CONCEITOGRAFIA

Como foi apresentado no tópico anterior, no §3 Frege afirma que, para a sua conceitografia, somente o conteúdo conceitual possui relevância, e é pensando nessa questão que o filósofo elabora um critério de mesmidade, ou de identidade de conteúdo conceitual. Se duas sentenças são mutuamente inferíveis, ou suas consequências deriváveis são as mesmas, elas expressam o mesmo conteúdo conceitual. No entanto, Frege considera relevante para o seu sistema apresentar um novo símbolo: a identidade de conteúdo.

O filósofo⁵² observa que existem circunstâncias em que um mesmo conteúdo pode ser determinado de maneiras distintas, e a análise desses casos específicos, em que dois nomes expressam o mesmo conteúdo, revela que essa situação é um juízo. Assim, o filósofo considera necessário introduzir um sinal (\equiv), no §8 de sua conceitografia, para expressar a identidade de conteúdo:

(...) embora os sinais sejam usualmente meros representantes de seus conteúdos, de modo que toda combinação em que eles ocorram expresse apenas uma relação entre seus conteúdos, de imediato eles [sinais] se mostram a si mesmos quando se combinam por meio do sinal de identidade de conteúdo; pois é desta maneira que é designada a circunstância de que dois nomes têm o mesmo conteúdo.⁵³

Prima vacie, Frege não parece preocupado em introduzir um símbolo de identidade ao

⁵² FREGE, G., 2012, op. cit., p. 70.

⁵³ Ibidem., p.70

seu sistema para afirmar que, por exemplo, sentenças de identidade da forma “ $a = a$ ” são verdadeiras pois expressam o conteúdo de que uma coisa é idêntica a si mesma, ou seja, uma trivialidade. Ele fala sobre a “circunstância de que dois nomes têm o mesmo conteúdo”, demonstrando sua preocupação com sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ”. O filósofo assim define:

Façamos que

$\vdash (A \equiv B)$

signifique: *o sinal A e o sinal B têm o mesmo conteúdo conceitual, de modo que, em qualquer caso, sempre se pode substituir A por B, e reciprocamente.*⁵⁴

Entretanto, sua motivação ao introduzir o sinal de identidade de conteúdo ainda necessita de esclarecimento. Como o próprio Frege afirma, um sinal de identidade pode parecer desnecessário, ao simplesmente afirmar uma redundância:

A princípio, isto dá a impressão de que se está lidando com algo que concerne apenas à expressão e não o pensamento, e de que não necessitamos absolutamente de diferentes sinais para o mesmo conteúdo e, assim, de que tampouco se carece de um sinal de identidade de conteúdo.⁵⁵

É até certo ponto consensual que um sinal de identidade nada acrescentaria a um sistema formal, pois sentenças de identidade afirmam trivialidades e redundâncias, como podemos ver nas observações de Kenny:

Pode-se pensar que, numa linguagem perfeita, haveria apenas um único símbolo respondendo a cada conteúdo distinguível. Nesse caso, não haveria necessidade de um símbolo para identidade de conteúdo, e tal símbolo seria fútil, já que as únicas sentenças verdadeiras que o contenham seriam obviedades da forma “ $X = X$ ”.⁵⁶

Hugly & Sayward:

A ideia geral é que pode parecer que o fenômeno de termos diferentes com o mesmo conteúdo é simplesmente um tipo de “redundância” dispensável na linguagem, e que o papel de um símbolo para a identidade de conteúdo é apenas para tornar claro ou explícito que certos termos são redundantes.⁵⁷

Assim como Beaney:

Em uma linguagem ideal (“uma linguagem de pensamento puro”, como o subtítulo

⁵⁴ Ibidem., p.72.

⁵⁵ Ibidem., p.71.

⁵⁶ KENNY, A., 2000, *An Introduction to the Founder of Modern Analytic Philosophy*. Oxford: Wiley-Blackwell, p. 32.

⁵⁷ HUGLY, P.; SAYWARD, C., 2000, *Frege on Identities*. History and Philosophy of Logic, n. 21, p. 198.

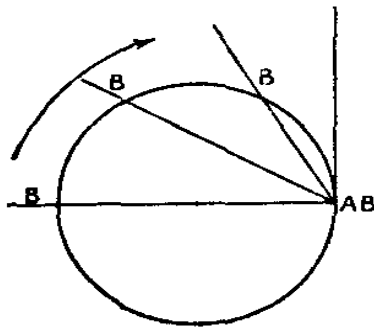
do *Begriffsschrift* diz), poder-se-ia supor que não deveria haver a necessidade de símbolos diferentes para o mesmo conteúdo e, portanto, não há a necessidade de um símbolo para identidade de conteúdo também.⁵⁸

Para “mostrar o quanto há de errôneo nessa impressão”⁵⁹ e demonstrar efetivamente sua posição, isto é, de que um sinal de identidade é necessário para sua conceitografia, Frege apresenta dois motivos: primeiro, existem juízos de identidade que não são triviais, ou seja, ampliam o nosso conhecimento; e segundo, introduzir abreviações de expressões muito longas na conceitografia.

Vejam os o primeiro motivo, fundamentado no seguinte exemplo da geometria:

Sobre a circunferência de um círculo, existe um ponto fixo A em torno do qual gira uma linha reta. Quando esta linha reta forma um diâmetro [do círculo], chamamos o extremo oposto do ponto A de ponto B, que corresponde a esta posição [da reta]. A seguir, denominaremos B o ponto de interseção das duas linhas [isto é, a interseção da circunferência com a reta] correspondente à posição da linha reta em cada instante de tempo. Este ponto B segue a regra segundo a qual as variações contínuas na posição da linha reta, devem sempre corresponder variações contínuas da posição de B. Em consequência, o nome B significa algo indeterminado na medida em que não se especifique a posição correspondente da linha reta. Pode-se agora perguntar: a que ponto corresponde a posição da linha reta, quando esta for perpendicular ao diâmetro? A resposta será: ao ponto A.⁶⁰

Para ajudar na visualização do exemplo fregeano, Geach e Black apresentam a imagem:



Quando a reta gira na direção da seta, B se move em direção a A, até elas coincidirem.⁶¹

Assim, seguindo o exemplo, inicialmente os pontos “A” e “B” são distintos, porém, quando a reta gira em direção da seta, o ponto de interseção “B” se move em direção ao ponto de interseção “A” até que a posição da reta seja perpendicular ao diâmetro, e quando isso ocorre,

⁵⁸ BEANEY, M., 1996, op. cit., p. 152.

⁵⁹ FREGE, G., 2012, op. cit., p. 71.

⁶⁰ Ibidem, p. 71.

⁶¹ FREGE, G., 1960, *Translations From the Philosophical Writings of Gottlob Frege*, Translated [from the German] by Max Black and Peter Geach, 2 ed. Oxford: Basil Blackwell, p. 11.

o ponto de interseção “B” e o ponto de interseção “A” coincidem, isto é, representam o ponto de interseção entre a linha reta e a circunferência. Frege explica em seguida:

Neste caso, portanto, o nome B tem o mesmo conteúdo que o nome A; e, não obstante, não poderíamos usar, de antemão, um único nome, pois a justificação para assim proceder é dada inicialmente pela resposta [acima]. O mesmo ponto é determinado de duas maneiras:

- 1) diretamente, pela intuição,
- 2) como o ponto B que corresponde à linha reta perpendicular ao diâmetro.⁶²

Desta forma, Frege mostra que o mesmo conteúdo pode ser expresso por dois nomes diferentes, no caso o nome “A” e o nome “B”, entretanto, se os nomes “A” e “B” expressam o mesmo conteúdo, poderia ser utilizado apenas um nome, digamos “A”, para expressar esse conteúdo. Mas a identidade do conteúdo dos nomes “A” e “B” somente surge após a elaboração da pergunta “a que ponto corresponde a posição da linha reta, quando esta for perpendicular ao diâmetro?”⁶³, e efetivamente em sua resposta, isto é, através da demonstração. Ou seja, essa identidade de conteúdo não pode ser expressa em um momento anterior a esses passos. O filósofo afirma a necessidade do sinal de identidade de conteúdo para as situações em que o mesmo conteúdo é determinado de distintos modos:

Portanto, a necessidade de um sinal para a identidade de conteúdo baseia-se na seguinte consideração: um mesmo conteúdo pode ser plenamente determinado de modos diferentes; mas o fato de que de em um caso particular, a mesma [coisa] seja efetivamente dada por meio de dois modos de determinação, é o conteúdo de um juízo.⁶⁴

Como acontece com outros tipos de sentenças, que expressam diferentes conteúdos, mas o único relevante para os juízos é o conteúdo conceitual (como vimos no tópico 1.2.2), a imprecisão terminológica no uso do termo “conteúdo” apresenta-se igualmente em sentenças de identidade, nas quais Frege apresenta duas noções distintas para o conteúdo de um juízo de identidade: a “coisa” expressa pelo nome, e o “modo de determinação” dessa coisa. O importante aqui é enfatizar que essa distinção pode ser considerada a origem (mas não desenvolvida) da distinção entre sentido e referência, embora o próprio Frege não reconheça isso. Concordamos com alguns comentadores da obra do filósofo nesse ponto, como por exemplo, Beaney:

A ‘bifurcação’ introduzida no significado de cada símbolo que Frege fala claramente antecipa a distinção mais tarde entre *Sinn* e *Bedeutung*.⁶⁵

⁶² FREGE, G., 2012, op. cit., p. 71.

⁶³ Ibidem, p. 71.

⁶⁴ Ibidem, p. 71.

⁶⁵ BEANEY, M., 1996, op. cit., p. 152.

Igualmente Kremer:

Frege não emprega a terminologia de sentido e referência em seu primeiro grande trabalho lógico-filosófico, o *Begriffsschrift* de 1879 (*Bs*). No entanto, *Bs* já contém as sementes da distinção em sua noção de ‘conteúdo’ (*Inhalt*). [...] *Bs* contém dois ancestrais distintos, mas inter-relacionados, da distinção sentido-referência. [...] a primeira raiz da distinção, que se encontra na noção de *conteúdo julgável* de Frege, expressa por sentenças. A segunda raiz reside em sua noção de sentenças de identidade e na ideia associada de "modos de determinação" de um conteúdo.⁶⁶

Alguns autores afirmam que a distinção ente sentido e referência já está presente na *Conceitografia*, somente apresentada com outros nomes⁶⁷. Discordamos dessa visão, principalmente porque Frege fala de forma imprecisa sobre o papel do “modo de determinação” na noção de identidade de conteúdo, posição que se reflete em outras questões presentes na *Conceitografia*, como veremos no tópico 1.3.2.

Continuando, vale ressaltar a conclusão do raciocínio fregeano para a necessidade do sinal de identidade:

Antes que esse [juízo] possa ser feito, dois nomes distintos, correspondentes aos dois modos de determinação [do conteúdo], devem ser assinalados àquilo a que esses modos determinaram. Mas para expressar um tal juízo, precisamos de um sinal de identidade de conteúdo que ligue estes dois nomes.⁶⁸

Ou seja, o sinal de identidade de conteúdo é necessário para expressar um juízo em que dois nomes distintos são conectados, pois correspondem a dois modos de determinação diferentes da mesma coisa. Sob esse aspecto, Frege considera que esse juízo pode ser considerado “sintético” no sentido kantiano do termo, pois as sentenças de identidade, por intermédio da expressão de que diferentes modos determinam a mesma coisa, transmitem informações que não são triviais.

O segundo motivo pelo qual Frege considera necessário introduzir o sinal de identidade na conceitografia é relacionado a uma questão prática, no uso formal de expressões:

Uma razão mais corriqueira para a introdução de um sinal de identidade de conteúdo é que, às vezes, é conveniente introduzir, em lugar de uma expressão muito longa, uma abreviação.⁶⁹

Esse motivo apresentado para a necessidade do sinal de identidade por Frege não

⁶⁶ KREMER, M., 2010, Sense and reference: the origins and development of the distinction. In: *The Cambridge Companion to Frege*. Ed. Michael Potter and Tom Ricketts. Cambridge: Cambridge University Press, p. 220.

⁶⁷ Cf. ROSENKRANTZ, M., 2016, *From The Begriffsschrift To “Über Sinn Und Bedeutung”*: Frege As Epistemologist And Ontologist. Manuscrito, v. 39, n. 3, p. 30.

⁶⁸ FREGE, G., 2012, op. cit., p. 71.

⁶⁹ Ibidem, p. 72.

sugere muitas dúvidas, pois é a utilização do sinal de identidade de conteúdo para transmitir uma informação trivial. No percurso de uma cadeia inferencial, podem surgir expressões muito longas, e para que seja mantida a clareza no raciocínio, é conveniente abreviar a expressão e apresentá-la com uma forma menor, sendo necessário expressar formalmente essa redução através de um juízo de identidade, relacionando a expressão longa com sua abreviação. May observa que:

Desde o início de suas explorações explicitamente lógicas no *Begriffsschrift*, Frege achava inegável que entre os símbolos básicos devia haver um para identidade; caso contrário, a lógica não poderia ser suficiente como um sistema geral de raciocínio. Para alcançar essa generalidade, Frege entendeu que não apenas esse símbolo deve aparecer em proposições que podem ser verdadeiras ou falsas, mas também deve ser um símbolo lógico; a verdade de uma declaração de identidade permite uma transição entre proposições por substituição no curso da prova.⁷⁰

Contudo, ao introduzir o sinal de identidade de conteúdo em sua linguagem formal, o filósofo enuncia um inusitado comportamento do sinal. Diferentemente da condicionalidade e da negação, o sinal que expressa a identidade de conteúdo gera uma ambiguidade no significado dos sinais, que ora representariam seu conteúdo, ora a si mesmos.

1.3.1 A ambiguidade apresentada pelo sinal de identidade de conteúdo

Ao apresentar o sinal de identidade de conteúdo em sua linguagem, Frege expressa um comportamento singular do sinal: de forma distinta do sinal de negação e do sinal de condicionalidade, o sinal que exprime a identidade de conteúdo relaciona nomes, e não conteúdos. Essa peculiaridade do sinal de identidade de conteúdo produz uma ambiguidade no significado nos sinais, que ora representam seu conteúdo, ora a si mesmos. Conquanto em outras circunstâncias, isto é, em outros tipos de sentenças, os sinais meramente representam seus conteúdos, na ocasião em que combinados pelo sinal de identidade de conteúdo, eles representam a si mesmos, ou seja, é o contexto em que dois sinais expressam o mesmo conteúdo. Como afirma Frege:

A identidade de conteúdo difere da condicionalidade e da negação na medida em que ela relaciona nomes e não conteúdos. Além disso, embora os sinais sejam usualmente meros representantes de seus conteúdos, de modo que toda combinação em que eles ocorram expresse apenas uma relação entre seus conteúdos, de imediato eles [sinais] se mostram a si mesmos quando se combinam por meio do sinal de identidade de conteúdo; pois é desta maneira que é designada a circunstância de que dois nomes têm o mesmo conteúdo. Consequentemente, a introdução de um sinal de identidade de

⁷⁰ MAY, R., 2001, Frege on Identity Statements. In: CECCHETTO, C., CHIERCHIA, G.; GUASTI, M. T. *Semantic Interfaces: Reference, Anaphora, and Aspect*. Stanford: CSLI Publications, p. 2.

conteúdo necessariamente produz uma dicotomização no significado de todos os sinais, já que o mesmo sinal por vezes representa seu conteúdo e, por vezes, a si mesmo.⁷¹

Com a introdução do sinal de identidade de conteúdo, é apresentada uma bifurcação (“dicotomia”, nas palavras de Frege). O sinal “A” apresentado com o traço de juízo e o traço de conteúdo, combinado com o sinal de negação:

$$\vdash \neg A$$

expressa apenas seu conteúdo.

Em contrapartida, a combinação de sinais como:

$$\vdash A \equiv B$$

afirma a situação em que os sinais expressam o mesmo conteúdo. Nesse ponto, é necessário esclarecer a ambiguidade apontada por Frege no significado dos sinais, isto é, a diferença entre os significados dos nomes que surgem nos diferentes tipos de juízos (negação e condicionalidade) e o juízo de identidade.

Em um juízo, como $\vdash A$, consideremos, por exemplo, a sentença “a neve é branca”. Nesse juízo, o conteúdo do nome “neve” é a própria coisa, a neve. O modo como foi determinado o conteúdo do nome “neve”, isto é, a relação entre o nome e a coisa não é relevante para o conteúdo conceitual do juízo, o nome “neve” apenas representa a coisa neve, pois o que efetivamente está sendo afirmado é que é o caso que a neve é branca, ou de acordo com Frege, a brancura da neve é um fato. Esse é um dos casos em que o filósofo afirma que “o mesmo sinal, por vezes, representa seu conteúdo”.

Em contrapartida, em juízos como $\vdash A \equiv B$, o conteúdo conceitual, o que se está efetivamente afirmando é que o conteúdo dos nomes “A” e “B” são determinados de modos diferentes. O conteúdo do nome “A” é a coisa, assim como o conteúdo do nome “B” é a mesma coisa nomeada pelo nome “A”. Entretanto, o que os nomes “A” e “B” expressam no juízo de identidade é que seu conteúdo, a coisa, foi determinado de maneiras diferentes. Como afirma Frege:

eles [sinais] se mostram a si mesmos quando se combinam por meio do sinal de identidade de conteúdo; pois é desta maneira que é designada a circunstância de que dois nomes têm o mesmo conteúdo.⁷²

Essa especificidade ocorre unicamente com o sinal de identidade de conteúdo, isto é, o conteúdo conceitual de sentenças de identidade, aquilo que é julgado como verdadeiro ou

⁷¹ FREGE, G., 2012, op. cit., p. 70.

⁷² Ibidem, p. 70.

falso, é a relação que os nomes diferentes expressam entre o seu conteúdo, a coisa, e os distintos modos como ela foi determinada. Ou seja, os nomes “se mostram a si mesmos” pois mostram como foi determinado sua relação com a coisa, com seu conteúdo. A questão apresentada por Frege refere-se à informação que é expressa pela identidade: se a combinação de sinais $A \equiv B$ expressa uma identidade de conteúdo, por que a combinação de sinais $A \equiv B$ expressa informações adicionais não presentes na combinação de sinais $A \equiv A$?

1.3.2 A utilização do termo “conteúdo” na identidade de conteúdo

A identidade de conteúdo apresentada por Frege é interpretada das mais diferentes maneiras pelos seus estudiosos e uma extensa bibliografia pode ser encontrada sobre o tema. Em grande parte deve-se à forma contundente com que o filósofo afirma que:

(f1) A identidade de conteúdo difere da condicionalidade e da negação na medida em que ela relaciona nomes e não conteúdos.⁷³

O que exatamente Frege quer dizer ao afirmar categoricamente que a identidade relaciona nomes e não conteúdos? O filósofo está afirmando que a identidade é sobre nomes e não sobre coisas? Se a identidade é a relação de uma coisa consigo mesma, Frege estaria negando isso? É importante notar desde o começo que Frege *não* afirma que a *identidade* relaciona nomes e não conteúdos. Ele afirma que a *identidade de conteúdo* relaciona nomes e não conteúdos, isto é, ele está introduzindo uma interpretação para o *sinal de identidade de conteúdo* em sua linguagem formal. Em nenhum momento de seu texto o filósofo afirma o que a identidade *é* ou o que ela *não é*; Frege está a todo momento se referindo a *identidade de conteúdo*. Feita essa ressalva, logo após (f1) o filósofo diz que nas sentenças de identidade:

(f2) é designada a circunstância de que os dois nomes têm o mesmo conteúdo.⁷⁴

As frases (f1) e (f2) quando consideradas isoladamente, isto é, sem considerarmos o contexto em que o filósofo apresenta sua noção de identidade, pode facilmente nos levar a acreditar em uma contradição em seu texto. Observando com mais acuidade sua argumentação, encontramos a seguinte afirmação:

(f3) a mesma [coisa] seja efetivamente dada por meio de dois modos de determinação,

⁷³ Ibidem, p. 70.

⁷⁴ Ibidem, p. 70.

é o conteúdo de um juízo.⁷⁵

Assim sendo, as frases (f1), (f2) e (f3) apresentam informações diferentes: (f1) afirma que a identidade relaciona nomes e não conteúdos (no plural); (f2) afirma que a identidade é sobre nomes com o mesmo conteúdo (singular); e (f3) afirma que o conteúdo (singular) do juízo de identidade é sobre modos de determinação de uma mesma coisa. A posição fregeana defendida em (f3) pode ser reforçada com a afirmação:

(f4) um mesmo conteúdo pode ser plenamente determinado de modos diferentes.⁷⁶

Em (f3) e (f4) parece que Frege não diferencia entre coisa e conteúdo, sugerindo que são sinônimos nesse contexto. O que nos leva a (f2): se dois nomes tem o mesmo conteúdo, esses dois nomes nomeiam a mesma coisa.

Parece que podemos elaborar a questão da seguinte forma: se o conteúdo dos nomes expressos na identidade é o mesmo, a identidade não relaciona conteúdos, pois não existem coisas a serem relacionadas, existe somente uma única coisa a ser expressa pelos nomes. Esse é exatamente o princípio da identidade numérica, como vimos no tópico 1: coisas que podem se diferenciadas numericamente não são a mesma coisa. Se isso é verdade, logo, a identidade não relaciona coisas, pois numericamente existe apenas uma coisa.

Tendo isso em mente, talvez se torne menos obscuro o que o filósofo afirma em (f1). Podemos apenas supor que essa questão era tão evidente para Frege que ele não considerou necessário explicá-la com mais detalhes. Beaney comenta que:

O que estava errado foi apenas a caracterização de Frege de ‘identidade de conteúdo’ como uma relação entre nomes (que, de qualquer forma, faz o termo ‘identidade de conteúdo’ inapropriado).⁷⁷

A observação de Beaney parece fundamentada na noção de que a identidade é uma relação. Se a identidade é uma relação, ela relaciona coisas, e não nomes. Logo, a identidade é uma relação de uma coisa consigo mesma. Se, como afirma Frege, a identidade é uma relação entre nomes, o nome apropriado deveria ser “identidade de nomes”, e não “identidade de conteúdo”.

Discordamos dessa interpretação, que pode ser exemplificada na posição de Salerno:

Na seção 8 desta primeira grande publicação, *Begriffsschrift*, Frege reconheceu que proposições de identidade são, às vezes, sintéticas (isto é, não analíticas), que são

⁷⁵ Ibidem, p. 71.

⁷⁶ Ibidem, p. 71.

⁷⁷ BEANEY, M., 1996, op. cit., p. 153.

questões de descobertas não triviais. Por esta razão, argumentou que **a identidade é uma relação entre sinais, em vez de uma relação entre um objeto consigo mesmo.**⁷⁸ (Negrito nosso)

Não existem evidências textuais indicando que Frege afirma, na *Conceitografia*, que a identidade é algo diferente da afirmação de que uma coisa é igual a si mesma. Encontramos em textos posteriores a essa obra trechos em que o filósofo é explícito em sua posição acerca da identidade. Podemos citar dois casos em que Frege é contundente em sua posição: Em *Die Grundlagen der Arithmetik*⁷⁹(1884), Frege escreve sobre a identidade:

Agora, a definição de Leibniz é como se segue:

“As coisas são iguais umas às outras, das quais uma pode ser substituída pela outra sem perda da verdade”.⁸⁰

Isto eu proponho adotar como minha própria definição de identidade. (...) Agora, é realmente o caso que na substitutabilidade universal todas as leis de identidade estão contidas.⁸¹ (Negritos nosso)

Assim como em um texto de 1894, em um dos seus comentários sobre definição na obra de Husserl, Frege argumenta que:

Concordo com o autor que a explicação de Leibniz ‘*eadem sunt quorum unum potest substitui alteri salva veritate*’ não merece ser chamada de definição; minhas razões, no entanto, são diferentes. **Como qualquer definição é uma identidade, a própria identidade não pode ser definida.**⁸² (Negritos nosso)

Não encontramos razões para acreditar que Frege apresente uma posição acerca da identidade na *Conceitografia* e depois altere essa posição. Sobre esse mesmo tema, Angelelli observa que:

Este famoso e assim chamado princípio Leibniziano foi formalmente assumido por Frege em *Grundlagen der Arithmetik* §65 com o seguinte comentário: ‘*In der allgemeinen Ersetzbarkeit sind nun in der That alle esetze der Gleichheit enthalten*’. Sem mencionar explicitamente Leibniz, o conteúdo do princípio já tinha sido aceito por Frege em *Begriffsschrift*, §8.⁸³

Concordamos com essa interpretação, pois Frege aplica esse princípio ao afirmar que “o sinal A e o sinal B têm o mesmo conteúdo conceitual, de modo que, em qualquer caso, sempre se pode substituir A por B, e reciprocamente”⁸⁴, isto é, os sinais “A” e “B” podem ser

⁷⁸ SALERNO, J., 2001, *On Frege*. Cengage, 1 ed. Belmont: Wadsworth, p. 14.

⁷⁹ A partir de agora *Os Fundamentos da Aritmética*.

⁸⁰ Nota do tradutor: * [Eadem sunt quorum unum potest substitui alteri salva veritate]

⁸¹ FREGE, G., 1953, *The Foundations of Arithmetic. A logico-mathematical enquiry into the concept of number*. Translated by J. L. Austin, Oxford: Basil Blackwell. p. 76.

⁸² FREGE, G., 1960, op. cit., p. 80.

⁸³ ANGELELLI, I., 1967, On identity and interchangeability in Leibniz and Frege. Notre Dame: Notre Dame Journal Formal Logic, v. 8, n. 1-2, p. 94-100. p. 94.

⁸⁴ FREGE, G., 2012, op. cit., p.72.

substituídos em qualquer contexto por representarem a identidade, isto é, uma coisa é igual a si mesma, e não por serem o mesmo sinal. Podemos acrescentar a essa discussão a constatação de Costreie, ao indicar que há uma diferença entre identidade qualitativa e identidade numérica na obra de Frege:

Esta distinção é reconhecida em *Bgs* [*Conceitografia*] pelo uso de dois sinais diferentes. ‘=’, como em ‘ $3 \times 7 = 21$ ’, significa igualdade matemática, enquanto o segundo é ‘ \equiv ’, e é definido no §8 como ‘identidade do conteúdo’. [...] Assim, temos um sinal formal para igualdade matemática (=), que, do ponto de vista lógico, é apenas uma variante da identidade qualitativa, e um sinal para ‘identidade de conteúdo’ (\equiv), que é identidade numérica.⁸⁵ (Colchetes nosso)

Assim como igualmente Makin, ao observa que a identidade numérica está presente na *Conceitografia*:

A teoria do conteúdo na *Bs* [*Conceitografia*], sem alterações, prescreve uma identidade numérica entre o conteúdo expresso por ‘ $a = a$ ’ e ‘ $a = b$ ’.⁸⁶ (Colchetes nosso)

Se nossa interpretação estiver correta, podemos considerar que para Frege a identidade é a noção de que uma coisa é igual a si mesma, e assim posto, na identidade não há nenhuma relação. Logo, as sentenças de identidade não podem expressar uma relação entre coisas, pois somente há uma coisa, não relacionada a nenhuma outra. Entretanto, as sentenças de identidade são expressões, isto é, são compostas por sinais. E os sinais que aparecem em sentenças de identidade são nomes para a mesma coisa, isto é, os nomes possuem um conteúdo, um significado, e as sentenças de identidade indicam que esses nomes têm o mesmo conteúdo. E se uma sentença de identidade expressa uma relação entre nomes para a mesma coisa, logo, uma sentença de identidade é uma “identidade de conteúdo” ao apresentar dois nomes com o mesmo conteúdo.

Apresentamos uma distinção entre a noção de *identidade* e a noção de *sentenças de identidade*. Elas podem ser noções distintas? Ou são a mesma noção? Essas perguntas pertencem à discussão entre diversos autores a respeito da noção fregeana de identidade. Rosenkrantz, por exemplo, reconhece que no primeiro parágrafo do texto *Sobre o Sentido e a Referência* Frege apresenta uma distinção entre identidade e sentenças de identidade:

Esse desenvolvimento está repleto de dificuldades interpretativas, mas está claro que a atenção de Frege altera-se de identidade para enunciados de identidade. O

⁸⁵ COSTREIE, S., 2012, *Frege on identity: the transition from Begriffsschrift to Über Sinn und Bedeutung*. In: *Logos & Episteme*, v. 3, n. 3, p. 297-308. p. 301.

⁸⁶ MAKIN, G. 2000, *The Metaphysicians of Meaning: Russell and Frege on Sense and Denotation*, New York: Routledge, p. 88.

vocabulário epistêmico que surge em destaque mostra que o problema específico em questão tem a ver com o conhecimento desses enunciados.⁸⁷

Concordamos com essa interpretação e consideramos que pode ser aplicada igualmente ao §8 da *Conceitografia*, isto é, há uma distinção clara entre a noção de identidade e a noção de sentenças de identidade. A atenção de Frege está voltada para sentenças de identidade, isto é, a atenção de Frege está direcionada à situação na qual os nomes são conectados pelo sinal de identidade de conteúdo. A preocupação fregeana não é com a natureza da identidade, mas sim com a informação expressa pela sentença de identidade:

(...) de imediato eles [sinais] se mostram a si mesmos quando se combinam por meio do sinal de identidade de conteúdo; pois é desta maneira que é **designada a circunstância** de que os dois nomes têm o mesmo conteúdo.⁸⁸ (Grifos nosso)

Ou seja, o filósofo está preocupado em explicar a circunstância em que dois nomes expressam a mesma coisa, ou em outras palavras, está preocupado em justificar a situação em que dois nomes correferenciais apresentam informações distintas.

Todavia, qual é efetivamente o problema? É consensual que a identidade para Frege na *Conceitografia* é uma relação entre nomes, como podemos constatar na posição de Dummett:

Na *Begriffsschrift*, Frege afirmava que a identidade era uma relação entre nomes e não entre coisas. Seu motivo para essa visão era dar uma explicação da informatividade de uma afirmação de identidade verdadeira.⁸⁹

Sluga também compreende que Frege reconheceu que a identidade é uma relação entre nomes:

Frege mantém na *Begriffsschrift* que uma afirmação de identidade é sobre os nomes e não sobre seus conteúdos.⁹⁰

Igualmente May:

Frege inicialmente pensou que poderia conectar os aspectos lógicos e semânticos dos enunciados de identidade por um apelo acerca dos constituintes da forma lógica dos enunciados de identidade, que eles poderiam ser analisados metalinguisticamente como relações entre expressões.⁹¹

Assim como Wehmeier & Pardey:

(...) Frege não considera a identidade como uma relação entre objetos, mas sim entre

⁸⁷ ROSENKRANTZ, M., op. cit., p. 33.

⁸⁸ FREGE, G., 2012, op. cit., p.70.

⁸⁹ DUMMETT, M., 1973, op. cit., p. 544.

⁹⁰ SLUGA, H., 1980, *Gottlob Frege*. London: Boston and Henley; Rotledge & Kegan Paul, p. 151.

⁹¹ MAY, R., op. cit., p. 2.

os nomes - de fato, no *Begriffsschrift* ele nem menciona a identidade objetal como uma opção.⁹²

Kremer também interpreta assim:

Frege responde a esse dilema em Bs propondo uma explicação metalinguística do signo de identidade - em contextos de identidade, os nomes não se sustentam por seus conteúdos, mas por si mesmos.⁹³

Hugly & Sayward⁹⁴, por exemplo, chegam a afirmar que o filósofo exprime 5 teses diferentes acerca da identidade na *Conceitografia*, e uma dessas teses é que a identidade relaciona nomes. Citamos textualmente alguns autores para enfatizar que eles concordam que Frege escreve acerca da identidade, e embora alguns autores reconheçam que Frege escreve sobre enunciados de identidade, não é nítida a distinção entre as noções de identidade e sentenças de identidade. O interessante a ser notado é que apesar de concordarem com a posição de Frege, esses autores discordam radicalmente sobre qual seriam as implicações para o sistema fregeano.

Concordamos com Rosenkrantz em sua observação de que interpretar a afirmação fregeana como uma noção de identidade é absurda:

Lido literalmente e sem muita sondagem, o modo natural de interpretar a afirmação de que identidade é uma relação entre nomes é afirmar que, quando um enunciado de identidade é verdadeiro, os sinais descritivos que nele ocorrem são idênticos uns aos outros. Por exemplo, considere o enunciado de identidade verdadeiro “a = b”. (...) esse enunciado é mais perspicazmente escrito como o seguinte enunciado de identidade verdadeiro:

“A” é idêntico a “b”

Certamente, a maioria dos comentadores não atribuem essa visão absurda à *Begriffsschrift*.⁹⁵

A interpretação adequada da afirmação de Frege de que a identidade de conteúdo relaciona nomes e não conteúdos somente pode surgir se levarmos em consideração a distinção entre identidade e sentenças de identidade, assim como do papel do modo de determinação na noção de identidade de conteúdo. Todavia, não está claro o que é exatamente o modo de

⁹² WEHMEIER, K.; PARDEY, U., 2019, Frege's Begriffsschrift Theory of Identity Vindicated. In: SOSA, D.; LEPORE, E. *Oxford Studies in Philosophy of Language*. v. 1. Oxford: Oxford University Press, p. 122–147. p. 5.

⁹³ KREMER, M., op. cit., p. 236.

⁹⁴ 2.3. *Cinco teses da Begriffsschrift relativos à identidade*

Os pontos que emergem como centrais para a concepção de identidade de *Begriffsschrift* são:

(a) identidades são sobre seus nomes constituintes;
 (b) identidades dizem, com relação aos nomes constituintes, que eles têm o mesmo conteúdo;
 (c) um conteúdo pode ser determinado de diferentes maneiras;
 (d) nomes ortograficamente distintos podem ser associados a diferentes formas de determinar um conteúdo;
 (e) as identidades são substantivas apenas no caso de seus nomes constituintes estarem associados a diferentes formas de determinar um conteúdo. Cf. HUGLY, P.; SAYWARD, C., op. cit., p. 197.

⁹⁵ ROSENKRANTZ, M., op. cit., p. 38.

determinação. Como vimos, não é a própria coisa, e conseqüentemente, não é o conteúdo do nome. Também não é o nome. Que tipo de coisa é o modo de determinação?

Em (f3) Frege afirma que o modo de determinação faz parte do conteúdo do juízo de identidade, assim como a coisa. Como vimos no tópico 1.2.2, somente conteúdos conceituais podem ser conteúdos asseríveis, isto é, somente conteúdos conceituais podem ser conteúdo de juízos; somente eles podem ser asseridos como verdadeiros ou falsos. Logo, podemos concluir que o conteúdo conceitual de juízos de identidade possui mais de um tipo de conteúdo: a coisa, que é o conteúdo de um nome, e o modo de determinação. Será o modo de determinação um tipo de conteúdo dos juízos de identidade?

Aparentemente, Frege apenas afirma o papel do modo de determinação na identidade de conteúdo, isto é, em diferentes partes do texto fica aparente que o filósofo apenas diz que o modo de determinação é o ato de nomear uma coisa. Frege fala sobre a coisa ser determinada:

“O mesmo ponto (a coisa) é determinado de duas maneiras”⁹⁶;

Sobre um nome em particular corresponder a um modo de determinação específico:

“A cada um destes dois modos de determinação corresponde um nome particular”⁹⁷;

Sobre um conteúdo ser plenamente determinado:

“Um mesmo conteúdo pode ser plenamente determinado de modos diferentes”⁹⁸;

A coisa efetivamente apresentada por intermédio do modo de determinação:

“A mesma [coisa] seja efetivamente dada por meio de dois modos de determinação”⁹⁹;

Sobre o nome corresponder a um modo de determinação:

“Dois nomes distintos, correspondentes aos dois modos de determinação [do conteúdo], devem ser assinalados àquilo a que esses modos determinaram”¹⁰⁰;

E sobre o nome estar associado a um modo de determinação:

“Disso se segue que nomes diferentes para o mesmo conteúdo (...) eles atingem a própria essência da coisa, quando se eles estão associados a modos diferentes de

⁹⁶ FREGE, G., 2012, op. cit., p.71.

⁹⁷ Ibidem, p. 71.

⁹⁸ Ibidem, p. 71.

⁹⁹ Ibidem, p. 71.

¹⁰⁰ Ibidem, p. 71.

determinação [do conteúdo]”¹⁰¹.

Não há suficientes evidências textuais que possam assegurar uma correta interpretação de qual seja exatamente a noção de modo de determinação fregeana. Podemos apenas apresentar a hipótese, a partir do texto fregeano, que assim como Frege não nomeia a parte do conteúdo de sentenças aos quais o filósofo chama de “interação entre o locutor e ouvinte”¹⁰², que chamamos de conteúdo psicológico, igualmente o filósofo não nomeia a parte do conteúdo de sentenças de identidade que ele chama de “modo de determinação”. Assim posto, podemos considerar o modo de determinação como uma espécie de conteúdo, ou melhor, uma parte do conteúdo de sentenças de identidade. Nessa questão, concordamos com Makin, em sua observação acerca da imprecisão do que seja o “conteúdo” das sentenças de identidade no §8:

O § 8 do Bs [Conceitografia] envolve o que são realmente duas considerações diferentes de enunciados de identidade: uma consideração ‘oficial’ declarada na abertura em termos de conteúdo, que é identificada com o símbolo, e, ao longo, uma consideração efetiva em termos de BWs [modo de determinação]. Em um ponto [...] Frege parece estar insinuando que o BW [modo de determinação] faz parte do conteúdo [...] mas a seção como um todo sugere o contrário. Claramente, elevar a explicação efetiva para um status ‘oficial’ exigiria que o BW [modo de determinação] fizesse parte do conteúdo (ou, de alguma forma, contribuísse para sua identidade).¹⁰³ (Colchetes nosso).

A imprecisão terminológica no uso do termo “conteúdo”, surge no texto de Frege de maneira inequívoca em sua apresentação do sinal de identidade de conteúdo. Há uma distinção implícita entre um conteúdo, digamos imediato, e um conteúdo, digamos mediato, entre as diferentes aplicações do termo “conteúdo” pelo filósofo nas sentenças de identidade. Em outros tipos de sentenças (como negação e condicionalidade), o conteúdo dos nomes é a coisa por eles nomeada, isto é, o nome simplesmente representa o seu conteúdo, a coisa nomeada, o que podemos considerar um conteúdo imediato dos nomes, pois os nomes, nesses casos, se referem diretamente à coisa por eles nomeada. Nas palavras de Frege, o nome “representa seu conteúdo”¹⁰⁴. Entretanto, nas sentenças de identidade, os nomes expressam um conteúdo (a coisa por eles nomeada) mediado pelos modos de determinação da coisa. O conteúdo é mediato, isto é, os nomes expressam seu conteúdo (a coisa nomeada) de maneira indireta, pois a forma como esse conteúdo foi determinado desempenha um papel indispensável. Segundo Frege, os nomes “se mostram (...) a si mesmo”¹⁰⁵. Nas sentenças de identidade, em outras palavras, o

¹⁰¹ Ibidem, p. 71.

¹⁰² Ibidem, p. 60.

¹⁰³ MAKIN, G., op. cit., p. 92.

¹⁰⁴ FREGE, G., 2012, op. cit., p. 70.

¹⁰⁵ Ibidem, p. 70.

modo de determinação do conteúdo (a coisa nomeada) dos nomes é o conteúdo imediato, e a coisa nomeada, o conteúdo mediato. Podemos considerar que é nesse sentido que Frege aponta: a sentença de identidade é uma relação entre nomes, pois expressa de forma imediata o ato de nomear uma coisa, revelando diretamente uma informação sobre os nomes; e indiretamente revela a informação de que esses nomes nomeiam a mesma coisa.

Reconhecemos que embora pareça plausível essa distinção entre conteúdos nas sentenças de identidade, o filósofo não apresenta de forma inequívoca o modo de determinação como um tipo de conteúdo, nem como um conteúdo dos nomes, nem como um conteúdo das sentenças de identidade. Consequentemente, a apresentação da circunstância em que dois nomes diferentes correspondem a dois modos de determinar o mesmo conteúdo desses dois nomes - dois nomes diferentes para mesma coisa - justifica que sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ” são verdadeiras e sintéticas, pois a partir de uma demonstração empírica (o modo de determinação) da relação entre o nome e seu conteúdo (a coisa nomeada), é possível apreender os motivos pelos quais dois nomes diferentes nomeiam a mesma coisa; mas não é possível trilhar o caminho oposto: se o modo de determinação não é um conteúdo nem do nome nem da sentença, a análise de uma sentença de identidade da forma “ $a = b$ ” revela somente que dois nomes diferentes nomeiam o mesmo conteúdo (a mesma coisa) e nenhuma informação adicional pode ser encontrada. Se o único conteúdo dos nomes é a coisa nomeada, então a relação entre o nome e seu conteúdo pode ser considerada arbitrária, e consequentemente, sentenças de identidade não podem ser consideradas sintéticas, visto que na ausência de um conteúdo que explique a relação empírica entre o nome e a coisa (o modo de determinação), logo, encontramos somente uma explicação linguística da relação entre o nome e seu conteúdo.

Nas sentenças de identidade, o conteúdo dos nomes é a coisa nomeada; entretanto, o conteúdo dos nomes (a coisa nomeada) é apresentado de maneira indireta, pois essa relação somente surge após sua determinação, isto é, o modo de determinação media a relação entre o nome e a coisa nomeada. Frege observa essa questão em seu exemplo da geometria ao afirmar que o “nome B significa algo indeterminado na medida em que não se especifique a posição correspondente da linha reta”, ou seja, sem a determinação de uma coisa para o nome “b”, esse nome não expressa um conteúdo, e consequentemente, não podemos afirmar que “ $a = b$ ”. Somente após a determinação da relação entre o nome e a coisa é que podemos elaborar uma sentença de identidade da forma “ $a = b$ ”, como afirma Frege:

Antes que esse [juízo] possa ser feito, dois nomes distintos, correspondentes aos dois modos de determinação [do conteúdo], devem ser assinalados àquilo a que esses

modos determinaram.¹⁰⁶

Nesse aspecto, é importante relembrar a afirmação de Frege acerca do que é essencial em sentenças de identidade:

a mesma [coisa] seja efetivamente dada por meio de dois modos de determinação, é o conteúdo de um juízo.¹⁰⁷

A única informação que encontramos nessa afirmação é que a relação entre coisa e nome foi determinada de dois modos. Mas o modo de determinação da coisa, e sua relação com os nomes não é uma parte do conteúdo dos nomes; a forma como a coisa foi nomeada não é um conteúdo do nome; a maneira como o conteúdo do nome foi determinado não é um conteúdo do nome. E nem mesmo conteúdo do juízo. Efetivamente a “mesma coisa dada”, isto é, a mesma coisa nomeada, “por meio”, isto é, por intermédio, mediado, por “dois modos de determinação”, isto é, duas maneiras de determinar, duas formas de designar, é o conteúdo do juízo. O modo, a maneira, a forma como foi determinada a relação entre coisa e nome não faz parte do conteúdo. Nesse aspecto, concordamos com Beaney:

Há indubitavelmente um certo grau de falta de clareza na noção anterior de Frege de ‘conteúdo’ tanto no *Begriffsschrift* quanto no *Grundlagen*, mas, na medida em que uma interpretação metafísica pode ser colocada na noção, ‘estado de coisas’ provavelmente seria o melhor termo a ser usado em caracterizar o que Frege quis dizer com o ‘conteúdo’ de uma sentença.¹⁰⁸

Desta forma, podemos interpretar que o conteúdo conceitual de sentenças de identidade afirma um certo “estado de coisas” em que a coisa é associada ao nome, isto é, a circunstância em que a coisa recebe o nome; mas essa questão pertence unicamente à experiência e não é conteúdo dos nomes.

O conteúdo de um juízo, para Frege, é o conteúdo conceitual de uma sentença, é aquilo que pode ser considerado verdadeiro ou falso. E o conteúdo conceitual de sentenças de identidade, o que é essencial na visão fregeana, é a afirmação de que modos de determinação são associados aos nomes com mesmo conteúdo; em outras palavras, o conteúdo conceitual de sentenças de identidade é a afirmação de que são associadas formas de determinar uma mesma coisa com seus nomes. O conteúdo conceitual de sentenças de identidade não é a relação entre os nomes e não é a relação entre coisas: é a situação, o indicativo da circunstância em que ocorre a nomeação da coisa. Kremer observa que há um problema na interpretação do conteúdo

¹⁰⁶ Ibidem, p. 71.

¹⁰⁷ Ibidem, p. 71.

¹⁰⁸ BEANEY, M., 1996, op. cit., p. 155.

conceitual de sentenças de identidade:

Frege primeiro asseriu que ‘ $a = b$ ’ afirma que os nomes ‘ a ’ e ‘ b ’ têm o mesmo conteúdo; mais tarde ele afirmou que ‘ $a = b$ ’ expressa o julgamento de que ‘o mesmo objeto é determinado de maneiras diferentes’. Isso parece fornecer duas maneiras de entender o conteúdo de ‘ $a = b$ ’: (1) como uma afirmação sobre os nomes ‘ a ’ e ‘ b ’, que eles têm o mesmo conteúdo; (2) como uma afirmação sobre os modos de determinação associados, que eles determinam a mesma coisa. Não é óbvio que sejam compatíveis.¹⁰⁹

Concordamos com o reconhecimento de que há uma imprecisão no texto fregeano acerca do conteúdo de sentenças de identidade. Embora reconheça esse problema, Kremer não desenvolve exatamente uma solução. Ele observa que:

Tem sido frequentemente apontado que a teoria da identidade de Bs [Conceitografia] está cheia de problemas. Por exemplo, a teoria implica que no axioma Bs ‘ $a = b \supset (Fa \supset Fb)$ ’ ‘ a ’ e ‘ b ’ são ambíguos, apresentando-se por si mesmos em ‘ $a = b$ ’, e por a e b em ‘ Fa ’ e ‘ Fb ’. Isso cria um problema conceitual para o uso desse axioma quando ‘ Fa ’ é substituído por um contexto de identidade, uma aplicação que Frege precisa deduzir a simetria de identidade (na proposição (55)). Uma dessas aplicações produz ‘ $a = b \supset ((a = a) = (a = b))$ ’ - em outras palavras, se ‘ a ’ e ‘ b ’ tiverem o mesmo conteúdo, então ‘ $a = a$ ’ e ‘ $a = b$ ’. Isto demonstra a falência da solução proposta no contexto do sistema formal de Bs - o próprio sistema formal trata a identidade como uma relação entre os objetos nomeados, não entre os nomes.¹¹⁰

Kremer aponta que o problema é o mesmo descrito por outros autores: a dificuldade em interpretar o que Frege quer dizer quando afirma que a identidade é uma relação entre nomes, e a ambiguidade que surge no significado dos nomes. Kremer continua, sugerindo que sua interpretação avalia que o conteúdo de sentenças de identidade é a afirmação de que nomes expressam o mesmo conteúdo:

Esse problema era que, ao tratar os objetos sobre os quais julgamos como partes dos conteúdos que reconhecemos como verdadeiros, acabamos combinando os conteúdos que queremos separar, porque eles não têm as mesmas consequências. A consideração no Bs da identidade aponta essa questão apenas no caso de sentenças de identidade, permitindo isso, mesmo quando $a = b$, ‘ $a = a$ ’ e ‘ $a = b$ ’ possam ter um conteúdo diferente. Mas a consideração geral do conteúdo de Bs ainda implica que, quando $a = b$, ‘ Fa ’ e ‘ Fb ’ têm o mesmo conteúdo e, portanto, são mutuamente inferíveis.¹¹¹

Kremer parece sugerir implicitamente uma distinção entre identidade e sentenças de identidade na *Conceitografia*, porém, não é claro se o autor está efetivamente apresentando essa distinção. Ele não considera, contudo, que o conteúdo conceitual das sentenças de identidade apresentado por Frege é que dois modos de determinação da mesma coisa são associados aos nomes, quando afirma que “mesmo quando $a = b$, ‘ $a = a$ ’ e ‘ $a = b$ ’ possam ter um conteúdo

¹⁰⁹ KREMER, M., op. cit., p. 238.

¹¹⁰ Ibidem, p. 239.

¹¹¹ Ibidem, p. 239.

diferente”. Ele está considerando somente que o conteúdo conceitual de sentenças de identidade afirma que os nomes expressam o mesmo conteúdo. Ele conclui que:

Generalizando a consideração no Bs da identidade para lidar com todos esses problemas levaria ao resultado infeliz de que, em todos os contextos, os nomes estão por si mesmo mais do que para o seu conteúdo.¹¹²

Discordamos dessa posição, principalmente por sugerir que, para Frege, sentenças de identidade possuem conteúdos conceituais diferentes, ao não levar em consideração a imprecisão no uso do termo “conteúdo” apontado inicialmente. Sugerimos aqui um caminho para a interpretação dessa imprecisão: a distinção entre identidade e sentenças de identidade pode nos ajudar a entender a diferença entre os conteúdos. Como vimos, Frege não questiona a natureza da identidade. Para ele, a identidade é afirmação de que uma coisa é igual a si mesma. Assim, sentenças de identidade necessariamente expressam essa informação. No momento em que o filósofo afirma que em uma sentença de identidade “é designada a circunstância de que os dois nomes têm o mesmo conteúdo”¹¹³, está sendo afirmado que a identidade é uma parte do conteúdo das sentenças identidade. Podemos então considerar que as sentenças de identidade possuem mais de um tipo de conteúdo – e a identidade é uma parte do conteúdo – mas o conteúdo conceitual efetivo, o que é relevante para a lógica, na visão fregeana, quando afirma que ‘a mesma [coisa] seja efetivamente dada por meio de dois modos de determinação, é o conteúdo de um juízo’, é que os modos de determinação associados aos nomes determinam a mesma coisa. Consequentemente, se o conteúdo conceitual descrito assim por Frege for considerado, tanto as sentenças de identidade da forma “ $a = a$ ”, como as sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ”, expressam o mesmo conteúdo conceitual: os nomes nessas sentenças estão associados a modos de determinação da mesma coisa. As diferentes sentenças de identidade são mutualmente inferíveis, uma exigência para a linguagem fregeana, como Mendelsohn observa:

Uma vez que cada sentença é inferida de si mesma, com ou sem premissas, a condição de Frege para a mesmidade do conteúdo conceitual é isso: duas sentenças têm o mesmo conteúdo conceitual se, e somente se, elas são mutuamente inferíveis.¹¹⁴

A imprecisão terminológica no uso do termo “conteúdo”, por Frege, que apontamos anteriormente, surge novamente. E o reconhecimento dessa imprecisão fornece um suporte adequado para a interpretação que estamos sugerindo. E nesse sentido, a distinção entre identidade e sentenças de identidade, igualmente auxilia a compreensão do pensamento

¹¹² Ibidem, p. 239.

¹¹³ FREGE, G., 2012, op. cit. p. 70.

¹¹⁴ MENDELSON, R., op. cit. p. 44.

fregeano, pois podemos entender a identidade como uma questão ontológica inquestionável para Frege; e sentenças de identidade são a expressão da identidade. As sentenças de identidade expressam dois tipos de conteúdo: um conteúdo que afirma a identidade propriamente dita, isto é, a afirmação de que uma coisa é igual a si mesma, expressa pelos nomes; e o conteúdo conceitual, a afirmação de que modos de determinar a identidade são associados a esses nomes.

Contudo, uma questão permanece: quais são exatamente esses modos de determinação? Ou então: como ocorreu a associação entre a coisa e o nome? O conteúdo conceitual das sentenças de identidade apenas afirma que modos de determinar um conteúdo estão associados aos nomes, mas não afirma quais foram esses modos. Como observa Makin:

O ingrediente que realmente explica a diferença entre ‘a’ e ‘b’, o BW [modo de determinação], apenas aparece nas sombras através da relação bastante vaga de ‘ir junto’ com os diferentes símbolos. ‘Nas sombras’ porque o BW [modo de determinação] não é claramente considerado como o conteúdo, nem como parte dele. Por outro lado, os símbolos distintos, que são reconhecidos como o conteúdo, não bastam para tornar a diferença significativa (e, de fato, Frege precisa manter a opção de não ser).¹¹⁵ (Colchetes nosso).

Se o modo de determinação não faz parte do conteúdo dos nomes – e Frege em nenhum momento afirma que o modo de determinação é um tipo de conteúdo – somente aqueles que têm o conhecimento da circunstância em que a coisa foi nomeada podem afirmar que sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ” são sintéticas e verdadeiras. Na *Conceitografia*, a distinção entre sentenças de identidade analíticas e sintéticas se restringe ao aspecto empírico da nomeação da coisa. Nesse contexto, a principal preocupação fregeana é demonstrar que as alterações de nomes em sentenças não alteram o conteúdo conceitual dessas sentenças, o que é essencial para a lógica. Não obstante, com o passar do tempo, essas informações não são suficientes para os interesses de Frege. E essa questão será fundamental para a distinção entre sentido e referência.

Concluindo, em textos posteriores à *Conceitografia*, Frege aprofunda e aprimora diversos conceitos apresentados em sua obra, como os conceitos de conteúdo, função, objeto, valor de verdade e, especialmente, no texto *Sobre o Sentido e a Referência*, ele apresenta o seu enigma, retomando o problema das diferentes informações entre distintas formas de sentenças de identidade.

1.4 O PROBLEMA ACERCA DA IDENTIDADE NO *SOBRE O SENTIDO E A REFERÊNCIA*

No texto *Sobre o Sentido e a Referência* Frege retoma a questão acerca da identidade,

¹¹⁵ MAKIN, G., op. cit., p. 91.

e explicita-a no início de seu artigo. Ao analisar o tema, sua elaboração semântica apresentada na *Conceitografia* articula-se em novos conceitos. Sua famosa distinção entre sentido e referência apresenta similaridades com as noções de modo de determinação e conteúdo que destacamos no tópico anterior. Veremos como essa questão é engendrada no texto fregeano e os principais aspectos suscitados pela suposta distinção entre informações nas diferentes sentenças de identidade.

O parágrafo inicial de seu texto foi (e continua sendo) analisado minuciosamente, linha após linha, e não raramente é citado na íntegra pelos mais diversos estudiosos. Concordamos com essa visão, principalmente devido à complexidade das noções articuladas por Frege, e conseqüentemente, por suas implicações. Para mantermos a precisão necessária para uma interpretação adequada das ideias fregeana, adotaremos esse passo:

A igualdade desafia a reflexão, dando origem a questões que não são fáceis de responder. É ela uma relação? Uma relação entre objetos? Ou entre nomes ou sinais de objetos? Em minha *Begriffsschrift* assumi a última alternativa. E as razões que parecem apoiar esta alternativa são as seguintes: $a = a$ e $a = b$ são, evidentemente, sentenças de valor cognitivo diferentes, pois $a = a$ sustenta-se a priori e, segundo Kant, deve ser denominada de analítica, enquanto que sentenças da forma $a = b$ contêm, frequentemente, extensões muito valiosas de nosso conhecimento, e nem sempre podem ser estabelecidas a priori. A descoberta de que o sol nascente não é novo cada manhã, mas é sempre o mesmo, foi uma das descobertas astronômicas mais ricas em conseqüências. Mesmo atualmente, o reconhecimento de um pequeno planeta ou de um cometa nem sempre é evidente por si. Assim, se quiséssemos considerar a igualdade como uma relação entre os objetos a que os nomes “a” e “b” se referem, então $a = b$ não pareceria diferir de $a = a$, caso $a = b$ fosse verdadeira. Desse modo, expressaríamos a relação de uma coisa consigo mesma, relação que toda coisa tem consigo mesma, mas que nunca se dá entre duas coisas distintas. Mas, por outro lado, parece que por $a = b$ quer-se dizer que os sinais ou os nomes “a” e “b” referem-se à mesma coisa; e neste caso, a discussão versaria sobre esses sinais: uma relação entre eles seria asserida. Mas tal relação entre os nomes ou sinais só se manteria na medida em que eles denominassem ou designassem alguma coisa. A relação surgiria da conexão de cada um dos dois sinais com a mesma coisa designada. Essa conexão, porém, é arbitrária. Ninguém pode ser impedido de empregar qualquer objeto ou evento arbitrariamente produzido como um sinal para qualquer coisa. Com isto, a sentença $a = b$ não mais se referiria propriamente à coisa, mas apenas à maneira pela qual a designamos; não expressaríamos por seu intermédio, propriamente, nenhum conhecimento. Mas é justamente isto o que queremos expressar em muitos casos. Se o sinal “a” difere do sinal “b” apenas enquanto objeto (aqui, por sua configuração), não enquanto sinal - isto é, não pela maneira como designa alguma coisa - então o valor cognitivo de $a = a$ seria essencialmente igual ao de $a = b$, desde que $a = b$ seja verdadeira. Uma diferença entre elas só poderá aparecer se à diferença entre os sinais corresponda uma diferença no modo de apresentação do objeto designado.¹¹⁶

Frege inicia seu texto apresentando a ideia principal que guiará a sua argumentação acerca da igualdade: “Uso esta palavra no sentido de identidade e entendo ‘ $a = b$ ’ no sentido de

¹¹⁶ FREGE, G., 2009a, Sobre o Sentido e a Referência, In: *Lógica e Filosofia da Linguagem*. Seleção, introdução, tradução e notas de Paulo Alcoforado, 2. ed., (ampl. e rev.). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, p. 129.

‘a é o mesmo que b’ ou ‘a e b coincidem’¹¹⁷. É interessante notar que o filósofo afirma que há um “sentido” expresso por sentenças de identidade. Nesse momento, é importante lembrar a discussão apresentada no tópico anterior: há uma clara distinção entre o que o filósofo considera identidade e o que ele considera sentenças de identidade. A identidade é a noção de que uma coisa é igual a si mesma e em nenhum momento de seu texto Frege questiona isso. Para enfatizar nossa posição, lembremos da interpretação apresentada por Rosenkrantz para esse tema:

Esse desenvolvimento está repleto de dificuldades interpretativas, mas está claro que a atenção de Frege altera-se de identidade para enunciados de identidade. O vocabulário epistêmico que surge em destaque mostra que o problema específico em questão tem a ver com o conhecimento desses enunciados.¹¹⁸

Se Frege efetivamente estivesse discutindo a natureza da identidade, em algum momento ele deveria discutir a possibilidade da identidade qualitativa, e tal fato não ocorre, ou melhor, se entendemos a identidade como a noção de que uma coisa é igual a si mesma, a forma de se contrapor a essa noção é afirmar a possibilidade de que coisas diferentes são similares de alguma forma, e não encontramos evidências textuais que sustentem a interpretação padrão de que Frege discute a identidade qualitativa, como por exemplo, apresentado por Thau & Caplan:

Frege começa perguntando qual das duas visões de identidade são corretas. Na primeira, a visão metalinguística - que vamos chamar de *name view* - [$\alpha = \beta$] expressa o pensamento de que os *nomes* α e β tem o mesmo referente; enquanto, na segunda, uma visão não metalinguística - que vamos chamar de *object view* - [$\alpha = \beta$] expressa o pensamento que a e b são o mesmo objeto, onde a e b são os objetos nomeados por α e β , respectivamente. Frege afirma que em um trabalho anterior, sua *Begriffsschrift*, ele assumiu que o *name view* estava correto.¹¹⁹

Embora os autores não considerem uma distinção nítida entre as noções de identidade e de sentenças de identidade no texto fregeano, se considerarmos que o *name view* é uma das informações expressas por sentenças de identidade, concordamos com a interpretação de que Frege assume o *name view* na *Conceitografia* como um dos tipos de conteúdo expressos por sentenças de identidade. Todavia, discordamos da segunda interpretação, pois no que é chamado pelos autores de *object view*, os objetos a e b que são nomeados por α e β , não são o mesmo objeto. Se podemos diferenciar numericamente os objetos, essa identidade é considerada uma identidade qualitativa. E não existem evidências textuais de que Frege considere esse tipo de identidade. No momento em que o filósofo afirma que:

¹¹⁷ Ibidem, p. 129.

¹¹⁸ ROSENKRANTZ, M., op. cit., p. 33.

¹¹⁹ THAU, M.; CAPLAN, B., 2001, *What's Puzzling Gottlob Frege*. Canadian Journal of Philosophy, v. 31, n. 2, p. 159-200, p. 161.

Assim, se quiséssemos considerar a igualdade como uma relação entre os objetos a que os nomes “a” e “b” se referem, então $a = b$ não pareceria diferir de $a = a$, caso $a = b$ fosse verdadeira. Desse modo, expressaríamos **a relação de uma coisa consigo mesma**, relação que toda coisa tem consigo mesma, **mas que nunca se dá entre duas coisas distintas**.¹²⁰ (Negritos nosso)

O que ocorre é uma imprecisão no uso das aspas apresentada por Frege, pois tanto o nome “a” como o nome “b” designam o objeto a; se a sentença de identidade “ $a = a$ ” expressa a informação de que $a = a$ e a sentença de identidade “ $a = b$ ” expressa a informação de que $a = b$, então as diferentes sentenças expressam informações distintas. Por exemplo, o filósofo não está afirmando que a sentença de identidade “a estrela da manhã é a estrela da manhã” expressa a informação de que a estrela da manhã é a estrela da manhã; e a sentença de identidade “a estrela da manhã é a estrela da tarde” expressa a informação de que a estrela da manhã é a estrela da tarde. Essa informação poderia ser considerada uma identidade qualitativa, pois talvez ambos os objetos possuam qualidades semelhantes. O que Frege efetivamente está afirmando é que a sentença de identidade “ $a = a$ ” expressa a informação de que $a = a$ e a sentença de identidade “ $a = b$ ” expressa a informação de que $a = a$, ou seja, as diferentes sentenças expressam a mesma informação. Continuando com o mesmo exemplo, a sentença de identidade “a estrela da manhã é a estrela da manhã” expressa a informação de que Vênus é Vênus e a sentença de identidade “a estrela da manhã é a estrela da tarde” expressa a informação de que Vênus é Vênus.

Deste modo, concordamos com a interpretação de Dummett:

É frequentemente afirmado [...] que o motivo original de Frege para introduzir a distinção [sentido/referência] foi obter uma melhor explicação dos enunciados de identidade, mas não há evidência para isso [...] Seria mais plausível dizer que sua preocupação original era explicar a noção geral do valor cognitivo de um enunciado.¹²¹ (Colchetes nosso)

Assim considerado, o desafio fregeano é caracterizar a informação empírica que o *name view* apresenta, isto é, como a informação constatada através da experiência pode ser expressa em sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ”.

Concordamos com Rosenkrantz, quando afirma que:

As primeiras três frases do parágrafo são um falso começo. Eles expressam uma preocupação com a natureza da identidade; em particular, se é uma relação e, supondo que seja, com a especificação de seus termos. Apesar das aparências, a natureza da identidade não pode estar em questão aqui.¹²²

¹²⁰ FREGE, G., 2009a, op. cit., p. 130.

¹²¹ DUMMETT, M., 1991a, *Frege and other Philosophers*. Oxford: Clarendon Press, p. 234.

¹²² ROSENKRANTZ, M., 2016, op. cit., p. 32.

Devido à essa questão intrigante das informações expressas por sentenças de identidade, o filósofo apresenta duas maneiras distintas em que poderíamos entender a informação que é expressa: como uma relação de um objeto¹²³ consigo mesmo, ou poderíamos também entender a informação expressa, como uma relação entre os nomes que nomeiam o mesmo objeto.

O filósofo continua, afirmando que “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ” são, evidentemente, sentenças de valores cognitivos diferentes¹²⁴. Podemos entender, como Kremer¹²⁵ apresenta, que “ $a = a$ ” é uma trivialidade garantida pela lei de identidade, e não possui consequências interessantes para o conhecimento, enquanto “ $a = b$ ” requer uma investigação para sua descoberta e cujo resultado podemos considerar como uma descoberta frutífera e rica em consequências. Frege esclarece sua preocupação com esse aspecto empírico em uma obra publicada postumamente:

Não há dúvida de que as primeiras e mais importantes descobertas científicas são muitas vezes uma questão de reconhecer algo como o mesmo novamente. Por mais evidente que possa parecer para nós que é o mesmo sol que desceu ontem e subiu hoje, e por mais insignificante que esta descoberta possa parecer para nós, é certamente uma das mais importantes na astronomia e talvez a que realmente lançou as bases da ciência. Também era importante reconhecer que a estrela da manhã era a mesma que a estrela da tarde, que três vezes cinco é o mesmo que cinco vezes três.¹²⁶

Ou seja, nas sentenças de identidade da forma “ $a = a$ ” apreendemos que uma coisa é idêntica a si mesma, uma informação comum, enquanto nas sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ”, precisamos da experiência, de uma evidência empírica para afirmarmos essas sentenças, expandindo nosso conhecimento. Entretanto, Frege apresenta essa inequívoca diferença baseando-se em conceitos importantes da filosofia de Immanuel Kant, como os conceitos de analítico e de *a priori*, despreocupando-se com uma explicação detalhada acerca do assunto.

Para uma melhor compreensão dos argumentos de Frege, do que podemos entender o que sejam os valores cognitivos das diferentes sentenças de identidade, a que ele faz referência quanto ao que considera analítico e *a priori*, e o porquê dessa distinção ser óbvia, faz-se necessária uma breve apresentação desses conceitos, como são definidos na filosofia kantiana.

Em seu livro *Crítica da Razão Pura*¹²⁷, Kant escreve que todo o conhecimento começa

¹²³ Na *Conceitografia* Frege utiliza o termo “coisa”, e no *Sobre o Sentido e a Referência*, o termo “objeto”, para se referir ao conteúdo dos nomes. Podemos entender que são sinônimos, sem maiores dificuldades.

¹²⁴ FREGE, G., 2009a, op. cit., p. 129.

¹²⁵ KREMER, M., op. cit., p. 253.

¹²⁶ FREGE, G., 1979, *Posthumous Writings* (PW). Translated by Long and White. Oxford: Basil Blackwell, p. 142.

¹²⁷ KANT, I., 2001, *Crítica a Razão Pura*. Trad. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão, introdução e notas de Alexandre Fradique Morujão. 5. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, Introd. (B), I, b1).

com a experiência, isto é, nenhum conhecimento precede em nós a experiência e é com esta que todo o conhecimento tem o seu início. Entretanto, continua o autor, isso não significa que todo conhecimento derive da experiência, pois o nosso próprio conhecimento pode ser um composto do que recebemos através das impressões sensíveis e daquilo que a nossa própria capacidade de conhecer produz por si mesma. A partir disso, Kant afirma¹²⁸ que existe um conhecimento independente da experiência e de todas as impressões dos sentidos, denominando esse conhecimento de puro, ou *a priori*, distinguindo-se do empírico, cuja origem é *a posteriori*, isto é, na experiência. Contudo, para Kant, é necessário definir¹²⁹ alguns critérios para distinguir o conhecimento *a priori*, do *a posteriori*:

1º. ao encontrarmos uma proposição que apenas se possa pensar como necessária, ou seja, a necessidade estrita é um critério para o juízo *a priori*; e

2º. rigorosa universalidade, pois a experiência só concede aos seus juízos uma universalidade suposta e comparativa.

Definidos¹³⁰ os conhecimentos *a priori* e *a posteriori*, Kant inicia a distinção entre os juízos, em analíticos e sintéticos, considerando juízos aqueles nos quais se pensa a relação entre um sujeito e um predicado.

Os juízos analíticos¹³¹, para Kant, também podem ser chamados de juízos explicativos, pois o predicado pertence ao sujeito como algo que está contido nesse conceito, isto é, o predicado nada acrescenta ao conceito do sujeito e apenas pela análise decompõe-se seus conceitos, que já estavam pensados no sujeito, sendo a ligação pensada por identidade, do sujeito com o predicado.

Os juízos sintéticos¹³² também podem ser chamados de juízos extensivos, pois o predicado está totalmente fora do conceito do sujeito, embora em ligação com ele, isto é, segundo Kant, acrescenta-se ao conceito de sujeito um predicado que nele não estava pensado e dele não podia ser extraído por qualquer decomposição, sendo a ligação pensada sem identidade, do sujeito com o predicado.

Após essas definições¹³³, Kant afirma que embora os princípios analíticos sejam importantes e necessários, servem apenas para alcançar a clareza de conceitos requerida para uma síntese segura; e são sobre os princípios sintéticos que se assenta toda a finalidade última

¹²⁸ Ibidem, I, b2.

¹²⁹ Ibidem, II, b3.

¹³⁰ Ibidem, IV, b10.

¹³¹ Ibidem, IV, b11.

¹³² Ibidem, IV, b12.

¹³³ Ibidem, IV, b13 e b14.

do nosso conhecimento especulativo *a priori*.

Essa apresentação dos conceitos kantianos parece apropriada, pois Frege apresenta as sentenças de identidade da forma “ $a = a$ ” como analíticas e *a priori*; entretanto, as sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ”, segundo Frege, “nem sempre podem ser estabelecidas *a priori*”¹³⁴, ou seja, podemos entender, seguindo as definições de Kant, que as sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ” também podem ser *a posteriori*. É importante notar que Frege não apresenta explicitamente os conceitos de sintético e *a posteriori*, apenas sugere que as sentenças de identidades “contêm extensões muito valiosas de nosso conhecimento”¹³⁵, o que se enquadra no conceito kantiano de sintético e precisam de uma avaliação empírica, o que se enquadra no conceito kantiano de *a posteriori*.

Essa distinção entre diferentes tipos de sentenças de identidade suscita uma questão: se as sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ” são *a posteriori*, como essa informação empírica pode ser expressa? Para encontrar a resposta, Frege analisa as informações expressas pelas sentenças de identidade de duas formas: como a noção de que um objeto é igual a si mesmo; e como a relação entre nomes que expressam a informação de que um objeto é igual a si mesmo. Nesse aspecto, concordamos com a interpretação de Corazza & Korta:

À primeira vista, um enunciado como:
 (1) Hesperus é Phosphorus
 pode ser entendido de duas maneiras:
 (2) Vênus é auto idêntico
 (3) Os nomes “Hesperus” e “Phosphorus” co-referem¹³⁶

Para uma melhor compreensão do texto fregeano, dividiremos esses dois entendimentos apresentados por Frege em dois tópicos distintos.

1.4.1 As sentenças de identidade analisadas por Frege como uma relação entre os objetos designados pelos nomes

Como apontamos no tópico 1.3.2, na *Conceitografia* Frege considera que as sentenças de identidade necessariamente expressam a informação de que uma coisa é igual a si mesma. Como vimos, essa informação é um dos conteúdos das sentenças de identidade. Sua análise da informação expressa por sentenças de identidade, no *Sobre o Sentido e a Referência*, explora o

¹³⁴ FREGE, G., 2009a, op. cit., p. 129.

¹³⁵ Ibidem, p. 129.

¹³⁶ CORAZZA, E.; KORTA, K, 2015, *Frege on subject matter and identity statements*. Analysis 75 (4): p. 1-5, p. 1.

mesmo caminho: se a sentença de identidade “ $a = b$ ” é verdadeira, ela expressa uma relação de um objeto consigo mesmo, o mesmo conhecimento que obtemos através da sentença de identidade “ $a = a$ ”. Entretanto, Frege aponta efetivamente para o problema da expressão da informação empírica nas sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ”, pois apreendemos o mesmo conhecimento de ambas as sentenças de identidade, se as considerarmos como uma relação entre os objetos designados por “ a ” e “ b ”, como constata Dummett:

Dado que um objeto particular é o portador de dois nomes, nenhuma informação é adquirida pela apreensão de que o objeto tem consigo mesmo uma relação que todo objeto tem consigo mesmo¹³⁷

Por exemplo: se a sentença de identidade “Lucifer = Vesper”¹³⁸ é verdadeira, é uma sentença de identidade da forma “ $a = b$ ”, logo, apreendemos apenas a informação de que um objeto é igual a si mesmo, e não uma informação empírica acerca de como esses nomes foram relacionados ao objeto, no caso o planeta Vênus, pois somente estamos efetivamente afirmando que Vênus é Vênus.

Dessa forma, o primeiro passo de Frege, ao analisar as sentenças de identidade, é se contrapor à hipótese das sentenças de identidade expressarem unicamente a informação de que um objeto é igual a si mesmo, como encontramos na constatação de Frege, em uma carta a Peano:

[...] a identidade deveria ter um valor cognitivo mais elevado do que uma mera instância do princípio de identidade. Na proposição, ‘A estrela da tarde é a mesma que a estrela da tarde’, temos apenas o último; mas na proposição, ‘A estrela da tarde é a mesma que a estrela da manhã’, temos algo mais.¹³⁹

Se fosse o caso de sentenças de identidade expressarem unicamente a informação de que um objeto é igual a si mesmo, continua Frege, no *Sobre o Sentido e a Referência*¹⁴⁰, as sentenças de identidade das formas “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ” não podem diferenciar-se em seus respectivos valores cognitivos. Por exemplo, as sentenças “Lucifer é Lucifer” e “Lucifer é Vesper” afirmariam a mesma coisa nesse caso, isto é, que o objeto referido pelos dois nomes, o planeta Vênus, é idêntico a si mesmo. Mas isso não poderia ser o caso, porque intuitivamente reconhecemos que há uma diferença de valor cognitivo entre as duas sentenças, ou seja, nossa

¹³⁷ DUMMETT, M., 1973, op. cit., p. 544.

¹³⁸ Frege considera os nomes próprios: “A designação de um objeto singular pode também consistir em várias palavras ou outros sinais.” (Frege, 2009a, op. Cit., p. 130), o que gerou na tradição filosófica uma associação com a Teoria das Descrições de Bertrand Russell. Para evitar esse debate, adotaremos aqui os nomes em latim para a Estrela da manhã (Lucifer) e para a Estrela da Tarde (Vesper).

¹³⁹ FREGE, G., 1980, *Philosophical and Mathematical Correspondence*. Translated by Hans Kaal. Oxford: Basil Blackwell, p. 127.

¹⁴⁰ FREGE, G., 2009a, op. cit., p. 130.

compreensão é a de que a primeira sentença afirma algo que necessariamente é conhecido *a priori*, diferentemente da segunda, que afirma algo que é conhecido *a posteriori*. Logo, afirma Frege¹⁴¹, a análise das sentenças de identidade informando exclusivamente a noção de que um objeto é igual a si mesmo não explica a diferença entre os valores cognitivos entre as distintas sentenças de identidade.

1.4.2 As sentenças de identidade analisadas por Frege como uma relação entre os nomes de um objeto

Continuando sua argumentação, Frege sugere que podemos considerar que os nomes “a” e “b” designam ou referem-se ao mesmo objeto. Assim, poderíamos considerar a identidade “a = b” como uma relação entre os nomes desse objeto, pois estaríamos apreendendo o conhecimento da identidade “a = b” discutindo a relação entre esses dois sinais. O filósofo afirma que havia adotado essa interpretação para a informação expressa por sentenças de identidade, na *Conceitografia*:

(...) parece que por $a = b$ quer-se dizer que os sinais ou os nomes “a” e “b” referem-se à mesma coisa; e neste caso, a discussão versaria sobre esses sinais: uma relação entre eles seria asserida.¹⁴²

Um intenso debate decorre da posição fregeana, no *Sobre o Sentido e a Referência*, acerca das sentenças de identidade. Devido à crítica do filósofo às suas próprias alegações apresentadas na *Conceitografia*, alguns autores defendem que Frege alterou sua visão, enquanto outros defendem que o autor aperfeiçoou sua posição.

A interpretação padrão pode ser apresentada seguindo Thau & Caplan:

(i) Frege começa perguntando qual das duas visões de identidade são corretas. Na primeira, a visão metalinguística - que vamos chamar de *name view* - [$\alpha = \beta$] expressa o pensamento de que os nomes α e β tem o mesmo referente; enquanto, na segunda, uma visão não metalinguística - que vamos chamar de *object view* - [$\alpha = \beta$] expressa o pensamento que a e b são o mesmo objeto, onde a e b são os objetos nomeados por α e β , respectivamente. Frege afirma que em um trabalho anterior, sua *Begriffsschrift*, ele assumiu que o *name view* estava correto.

(ii) Frege dá sua razão para escolher o *name view* sobre o *object view* no *Begriffsschrift*. Sua razão não é que o *name view* tenha alguma virtude, mas sim que o *object view* tem algum vício: que no *object view* [$\alpha = \alpha$] e [$\alpha = \beta$] (se verdadeiro) expressam a mesma coisa - cada um expressa, do mesmo objeto, que é idêntico a si mesmo.

(iii) Frege aponta que o *name view* também tem um vício: nomeadamente, que no *name view* todos os enunciados de identidade acabam sendo sobre a linguagem. Por exemplo, no *name view* a sentença ‘Hesperus é Phosphorus’ acaba por expressar que

¹⁴¹ Ibidem, p. 130.

¹⁴² Ibidem, p. 130.

os nomes ‘Hesperus’ e ‘Phosphorus’ referem-se ao mesmo objeto. Mas a sentença é sobre astronomia, não linguagem, então o *name view* apresenta erradamente a questão dos enunciados de identidade.

(iv) Frege rejeita o *name view*, na qual os enunciados de identidade expressam pensamentos metalinguísticos, e reconsidera sua objeção anterior ao *object view*.¹⁴³

Alguns autores que nos auxiliam na compreensão do pensamento fregeano concordam com a interpretação padrão, como Dummett:

Em *Begriffsschrift*, Frege afirmava que identidade era uma relação entre nomes e não entre coisas. Seu motivo para essa visão era dar uma explicação da informatividade de um enunciado verdadeiro de identidade: mas isso torna absurdo o uso de variáveis vinculadas em ambos os lados do sinal de identidade. **Posteriormente (*Sobre o Sentido e a Referência*), ele substituiu essa visão** pela explicação mais satisfatória em termos da distinção entre sentido e referência: **a identidade poderia agora ser considerada como uma relação entre objetos** - aquela relação, a saber, que qualquer objeto tem para si mesma e para nada mais - sem a informatividade dos enunciados de identidade ininteligíveis.¹⁴⁴ (Negritos e parênteses nosso)

Heck igualmente concorda com a interpretação padrão, criticando a posição apresentada por Thau & Caplan:

T&C consideram o que está em questão aqui é o que os enunciados de identidade expressam. A questão, eles acreditam, é se ‘Hesperus é Phosphorus’ expressa o pensamento de que Hesperus é o mesmo objeto que Phosphorus ou, em vez disso, o pensamento de que ‘Hesperus’ é ‘Phosphorus’ têm o mesmo referente [...] Mas isso é uma leitura errada. **O que está em questão aqui é o que a identidade é. [...] A questão é se eles podem ser qualquer objeto** que alguém goste (pessoas, planetas ou o que você tiver) ou **devem sempre ser nomes**; a questão é se a relação de identidade é entre Hesperus e Phosphorus ou entre ‘Hesperus’ e ‘Phosphorus’. Uma vez que a questão tenha sido colocada desta forma, deve ser óbvio que **a resposta madura de Frege era: os argumentos da relação de identidade podem ser qualquer objeto**; eles não precisam, e **normalmente não são, nomes**.¹⁴⁵ (Negritos e colchetes nosso)

Assim como Costreie:

Mike Thau e Ben Caplan atacaram a ‘interpretação padrão’ e mantiveram que **Frege nunca desistiu de sua consideração de identidade da *Begriffsschrift***. Eu acredito que **a sua interpretação está errada**, e acho que Richard Heck refutou essa posição conclusivamente. **Meu objetivo aqui é mostrar por que Frege surgiu com uma nova visão de identidade** [no *Sobre o Sentido e a Referência*], **completando assim a refutação de Heck deste ataque a interpretação padrão**.¹⁴⁶ (Negritos e colchetes nosso)

Ao contrário, outros autores defendem que Frege não altera sua posição, da

¹⁴³ THAU, M.; CAPLAN, B., op. cit., p. 161-163.

¹⁴⁴ DUMMETT, M., 1973, op. cit., p. 544.

¹⁴⁵ HECK JR., R. G., 2003, *Frege on Identity and Identity-Statements: A Reply to Thau and Caplan*. Canadian Journal of Philosophy, v. 33, n.1, p. 83-102, p. 84.

¹⁴⁶ COSTREIE, S., 2012, *Frege on identity: the transition from Begriffsschrift to Über Sinn und Bedeutung*. In: Logos & Episteme, v. 3, n. 3, p. 297-308. p. 298.

Conceitografia para o Sobre o Sentido e a Referência, como Thau & Caplan:

Não há dúvida de que Frege levanta uma objeção ao *name view* no parágrafo de abertura de ‘Sobre o Sentido e a Referência’. Mas nós afirmamos que, ao contrário da interpretação padrão, **Frege não pensa que a objeção é uma razão para abandonar a visão**; ao contrário [...] ele acha que isso mostra que é preciso ter cuidado com a forma como a visão é formulada.¹⁴⁷ (Negritos nosso)

Assim como Bar-Elli:

Em ‘What’s Puzzling Gottlob Frege?’ (2001) Michael Thau e Ben Caplan (T&C) argumentam que em SB [*Sobre o Sentido e a Referência*] **Frege não rejeitou sua visão anterior de identidade em Bs** [Conceitografia], e que o argumento levantado endossou aqueles de Bs. Nisso, **acredito que eles estão certos**.¹⁴⁸ (Negritos e colchetes nosso)

Concordamos com a interpretação de que Frege não altera sua noção de identidade, da *Conceitografia para o Sobre o Sentido e a Referência*, como vimos anteriormente. O que se altera é a posição fregeana acerca da informação expressa por sentenças de identidade. Como apresentamos no tópico 1.3.2, na *Conceitografia* o filósofo assume que o conteúdo conceitual de sentenças de identidade é a afirmação de que modos de determinar o mesmo conteúdo são associados aos nomes. É nesse sentido que Frege afirma que “uma relação entre eles (os nomes) seria asserida”. No *Sobre o Sentido e a Referência* o filósofo analisa que:

Mas tal relação entre os nomes ou sinais só se manteria na medida em que eles denominassem ou designassem alguma coisa. A relação surgiria da conexão de cada um dos dois sinais com a mesma coisa designada. Essa conexão, porém, é arbitrária. Ninguém pode ser impedido de empregar qualquer objeto ou evento arbitrariamente produzido como um sinal para qualquer coisa.¹⁴⁹

Seguindo a argumentação de Frege, concordamos com a interpretação de Kremer:

Quando nós falamos de ‘sinais’, nós queremos dizer ‘meros’ sinais, objetos naturais que nós podemos colocar para algum uso linguístico específico, mas que não são individuados por nenhuma característica do uso linguístico. Nesse caso, como Frege coloca, o uso no qual o sinal é colocado é arbitrário – nós poderíamos igualmente colocar o sinal para algum outro uso ou colocar algum outro sinal para esse uso. Mas nós também queremos dizer que o uso do sinal, individuado ‘como sinal’, não somente por tais características como formato ou tamanho, mas também pelo uso linguístico no qual eles são colocados¹⁵⁰

Frege considerou, na *Conceitografia*, que a caracterização do conteúdo conceitual de sentenças de identidade, como modos de determinar o mesmo conteúdo associados aos nomes,

¹⁴⁷ THAU, M.; CAPLAN, B., op. cit. p. 170.

¹⁴⁸ BAR-ELLI, G., 2006, *Identity in Frege's Begriffsschrift: Where Both Thau-Caplan and Heck Are Wrong*. Canadian Journal of Philosophy, v. 36, n. 3, p. 355-370, p. 355.

¹⁴⁹ FREGE, G., 2009a, op. cit., p. 130.

¹⁵⁰ KREMER, M., op. cit., p. 254.

era uma informação suficiente para explicar a diferença entre sentenças de identidade analíticas e sintéticas. No *Sobre o Sentido e a Referência*, ele conclui que essa informação, expressa pelo conteúdo conceitual de sentenças de identidade, apenas revela diferentes usos dos nomes, que podem ser arbitrariamente associados a objetos, sem nenhuma explicação adicional acerca da relação de nomeação com a experiência. Como observa Makin:

Pode-se considerar que o ponto de Frege é que na teoria da Bs., a identidade falha em transmitir o item apropriado do conhecimento, não que ele não transmita qualquer conhecimento.¹⁵¹

Concordamos com essa interpretação, pois Frege afirma que:

Com isto, a sentença $a = b$ não mais se referiria propriamente à coisa, mas apenas à maneira pela qual a designamos; não expressaríamos por seu intermédio, propriamente, nenhum conhecimento.¹⁵²

Desta forma, se considerarmos a identidade “ $a = b$ ” somente uma relação de nomeação diferente do mesmo objeto, não apreendemos propriamente um conhecimento empírico, isto é, um conhecimento relacionado à experiência; apreendemos somente conhecimento linguístico acerca do uso desses nomes. A argumentação fregeana segue, analisando que:

Se o sinal ‘a’ difere do sinal ‘b’ apenas enquanto objeto (aqui, por sua configuração)¹⁵³

Ou seja, se, como Frege afirmara na *Conceitografia*, a distinção entre os nomes “a” e “b” está diretamente relacionada à associação de modos de determinação do mesmo objeto aos nomes, então as diferentes sentenças de identidade apresentam o mesmo conteúdo conceitual, isto é, que modos de determinar o mesmo conteúdo são associados aos nomes; mas não apresentam, efetivamente, a circunstância empírica em que ocorre essa associação, isto é, a situação em que o objeto é nomeado não faz parte do conteúdo dos nomes:

não enquanto sinal - isto é, **não pela maneira como** designa alguma coisa¹⁵⁴(Negrito nosso)

E conseqüentemente, as diferentes sentenças de identidade expressam a mesma informação:

Então o valor cognitivo de $a = a$ seria essencialmente igual ao de $a = b$, desde que $a =$

¹⁵¹ MAKIN, G. op. cit., p. 96.

¹⁵² FREGE, 2009a, op. cit., p. 130.

¹⁵³ Ibidem, p. 130.

¹⁵⁴ Ibidem, p. 130.

b seja verdadeira.¹⁵⁵

Assim posto, Frege analisa que sua consideração, na *Conceitografia*, de que diferentes sentenças de identidade expressam o mesmo conteúdo conceitual, falha em apresentar a informação empírica necessária para reconhecermos que sentenças de identidade da forma “a = b” são *a posteriori*. Nesse caso, a sentença de identidade informa unicamente a relação arbitrariamente decidida entre um sinal e um objeto. E essa relação está diretamente relacionada a um conjunto de regras, conjunto este que estabelece quais sinais devemos usar e como usá-los. E nada impede alguém de se referir a um determinado objeto utilizando qualquer outro sinal que não seja aquele estabelecido por esse conjunto de regras.

Nesse aspecto, concordamos com Makin:

[...] como a relação de um nome com o que ele designa - entre cada nome e seu conteúdo (normal) - é arbitrária, isso não pode ser uma explicação correta do conteúdo em questão. Frege considera isso como uma *reductio ad absurdum* da teoria, com base no fato de que, nesse caso, o conhecimento de que $a = b$ não poderia ser conhecimento genuíno. Claramente, nem tudo o que é relevante para essa conclusão foi escrito - possivelmente porque Frege a considerou óbvia demais.¹⁵⁶

Segue-se do que foi apresentado, que tanto a análise fregeana das sentenças de identidade, considerando que expressam unicamente a informação de que um objeto é igual a si mesmo, quanto à análise fregeana das sentenças de identidade, considerando que expressam unicamente a informação de que modos de determinar o mesmo objeto estão associados aos nomes, não explicam a diferença entre os valores cognitivos de sentenças de identidade das formas “a = a” e “a = b”.

Aparentemente, o resultado ao qual Frege chega é insatisfatório: somos incapazes de expressar diferentes valores cognitivos em distintas sentenças de identidade, pois não importa se analisamos as sentenças de identidade como uma relação entre objetos, ou se analisamos as sentenças de identidade como uma relação entre nomes, o resultado é o mesmo: não expandimos nosso conhecimento, e conseqüentemente, não somos capazes de expressar diferentes conhecimentos por intermédio dessas distintas sentenças de identidade. Se não podemos diferenciar os valores cognitivos das sentenças de identidade, isto é, se não somos capazes de distinguir o que conseguimos apreender das distintas identidades, afirma o autor, é porque a diferença entre as informações que apreendemos das distintas formas de sentenças de identidade somente pode surgir se houver uma distinção nos seus sentidos. Segundo Frege:

¹⁵⁵ Ibidem, p. 130.

¹⁵⁶ MAKIN, G., op. cit., p. 96.

Uma diferença entre elas só poderá aparecer se à diferença entre os sinais corresponder uma diferença no modo de apresentação do objeto designado.¹⁵⁷

Assim, a atenção do filósofo se voltará para a explicação de como sentenças de identidade podem expressar uma informação empírica, relacionada a ampliação do conhecimento acerca do objeto.

1.5 A EXPLICAÇÃO FREGEANA PARA OS DISTINTOS VALORES COGNITIVOS DAS DIFERENTES SENTENÇAS DE IDENTIDADE

Esclarecemos, inicialmente, que não devemos tratar aqui da resposta completa de Frege acerca da distinção entre sentido e referência em virtude dos limites textual e temático estabelecidos para o presente estudo. Recorrer à resposta fregeana acerca da distinção sentido/referência para as sentenças assertivas, e conseqüentemente, sua distinção entre o pensamento e o valor de verdade das sentenças assertivas, significaria avançar em uma direção na qual a questão da distinção entre os valores cognitivos entre as diferentes sentenças de identidade deixa de ser central. Ademais – e essa é a razão mais importante para o recorte – o tema da dissertação é o problema da identidade e sua legitimidade.

Feita essa ressalva, continuamos no trecho em que Frege inicia sua proposta para esclarecer a suposta distinção entre os valores cognitivos das diferentes sentenças de identidade:

É, pois, plausível pensar que exista, unido a um sinal (nome, combinação de palavras, letras), além daquilo por ele designado, que pode ser chamado de sua referência, ainda o que eu gostaria de chamar de o sentido do sinal, onde está contido o modo de apresentação do objeto.¹⁵⁸

Rosenkrantz compara a terminologia utilizada por Frege na *Conceitografia* e no *Sobre o Sentido e a Referência*:

No *Begriffsschrift* Frege diz que os sinais estão associados a ‘modos de determinação’ (*Bestimmungweise*). Em *USB* ele diz que eles estão associados a ‘modos de apresentação’ (*Art des Gegebenseins*). No que diz respeito à mera terminologia, a diferença entre as expressões não faz diferença. Eles podem, portanto, ser tratados como sinônimos.¹⁵⁹

Assim como Makin:

Mas o BW [modo de determinação], ou o AdG [modo de apresentação] - que eu concordo são efetivamente os mesmos - são apenas um ingrediente na noção de

¹⁵⁷ FREGE, 2009a, op. cit., p. 130.

¹⁵⁸ Ibidem, p. 131.

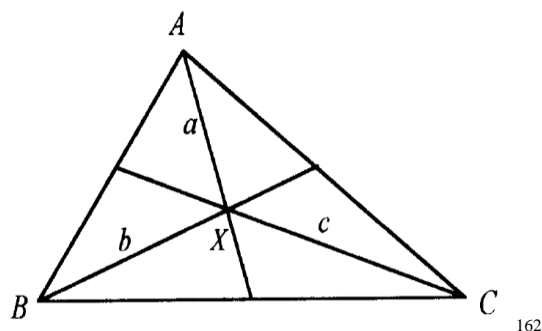
¹⁵⁹ ROSENKRANTZ, M., op. cit., p. 32.

sentido.¹⁶⁰ (Colchetes nosso)

Concordamos com essa interpretação, pois o modo de apresentação, no *Sobre o Sentido e a Referência*, desempenha o mesmo papel que o modo de determinação desempenha na *Conceitografia*, como podemos observar no exemplo apresentado por Frege:

Sejam a , b , c as linhas que ligam os vértices de um triângulo com os pontos médios dos lados opostos. O ponto de interseção de a e b é o mesmo que o ponto de interseção de b e c . Temos, assim, diferentes designações para o mesmo ponto, e estes nomes (“ponto de interseção de a e b ” e “ponto de interseção de b e c ”) indicam também os modos pelos quais esses pontos são apresentados. E, em consequência, a sentença contém um genuíno conhecimento.¹⁶¹

De forma semelhante à questão apresentada na *Conceitografia*, o filósofo associa o modo de apresentação a uma informação empírica. Beaney nos auxilia na visualização do exemplo:



Comparando a posição fregeana apresentada em suas obras, podemos interpretar que os diferentes modos de determinação de uma mesma coisa, na *Conceitografia*, são implicitamente conteúdos dos nomes; e os diferentes modos de apresentação do mesmo objeto são explicitamente conteúdos dos nomes, no *Sobre o Sentido e a Referência*. Essa questão, assim como observamos na *Conceitografia*, está relacionada à circunstância em que surge a associação entre o modo de apresentação e o objeto, isto é, está associado ao “estado de coisas”, como constatou Beaney. Concordamos com Makin, observando que:

Ele [Frege] diz que, ao contrário do relato que deixou ‘ $a = b$ ’ não expressando nenhum conhecimento apropriado, uma diferença cognitiva ‘pode surgir apenas se a diferença entre os signos corresponder a uma diferença na AdG’ [Modo de apresentação] [...] Isso ainda não vai além do que ele já havia concedido em Bs.¹⁶³ (Colchetes nosso)

As duas noções desempenham papel semelhante em ambas as obras. O que nos leva a discordar de interpretações, como exemplificadas por Perry:

¹⁶⁰ MAKIN, G., op. cit., p. 103.

¹⁶¹ FREGE, 2009a, op. cit., p. 130.

¹⁶² BEANEY, M., 1996, *Frege: Making Sense*. London: Duckworth, p. 154.

¹⁶³ MAKIN, G., op. cit., p. 102.

Frege continua explicando o que o incomodou no *Begriffsschrift*, e motivou seu tratamento da identidade nesse trabalho. Ele continua a criticar essa consideração. No final do parágrafo, ele introduziu seu conceito-chave *sinn*, abandonando não só a consideração de identidade da *Begriffsschrift*, mas a sua estrutura semântica básica.¹⁶⁴

Não há suficientes evidências textuais que sustentem essa interpretação, pois Frege em momento algum refuta suas diferentes análises das sentenças de identidade, ou afirmando que as sentenças de identidade não expressam a informação de que um objeto é igual a si mesmo, ou afirmando que a relação entre os nomes nas sentenças de identidade é irrelevante. A preocupação fregeana é com a informação empírica que as sentenças de identidade expressam, e essa preocupação é efetivamente apresentada em sua distinção entre sentido e referência. Na *Conceitografia* as sentenças de identidade necessariamente expressam a informação de que uma coisa é igual a si mesma, mas Frege não apresenta explicitamente essa informação como um componente do conteúdo conceitual. No *Sobre o Sentido e a Referência*, as sentenças de identidade igualmente expressam necessariamente que um objeto é igual a si mesmo, e esse conteúdo agora é explicitamente apresentado na noção de referência. Assim como o modo de determinação não era explicitamente apresentado por Frege como um conteúdo na *Conceitografia*, no *Sobre o Sentido e a Referência* esse conteúdo é explicitamente apresentado, agora como o sentido. Nesse aspecto, concordamos com Makin:

Para fazer um balanço, parece haver pouca razão para suspeitar que a noção de Frege de referente, o ingrediente que corresponde ao conteúdo antigo (não julgável), tenha mudado no SuB, nem que sua noção de símbolo tenha mudado; Parece que nossa única esperança é perguntar se alguma mudança ocorreu na noção de um AdG [modo de representação]. Claramente, agora se tornou parte do conteúdo, o que não era antes.¹⁶⁵ (Colchetes nosso)

Do mesmo modo, concordamos com Beaney:

No caso de termos singulares, a distinção entre ‘conteúdo’ e ‘modo de determinação de conteúdo’ evolui diretamente para a distinção entre o objeto designado - o *Bedeutung* - e o ‘modo de apresentação’ do objeto - o *Sinn*; e é difícil negar a legitimidade de tal distinção.¹⁶⁶

A principal diferença entre a *Conceitografia* e o *Sobre o Sentido e a Referência* é que o modo de apresentação é expresso como um conteúdo dos nomes: o sentido. Na *Conceitografia*, a noção de modo de determinação associado aos nomes surge como conteúdo conceitual das sentenças de identidade, mas a forma como foi determinado o conteúdo dos nomes não é um conteúdo, como observa Bar-Elli:

¹⁶⁴ PERRY, J., 2003, *Frege on Identity, Cognitive Value, and Subject Matter*, p. 1.

¹⁶⁵ MAKIN, G., op. cit., p. 103.

¹⁶⁶ BEANEY, M., 1996, op. cit., p. 154.

Em Bs Frege, aparentemente, não apreciou que o modo de determinação é relevante para as relações inferenciais (ele não menciona nenhuma que seria assim afetada) e, portanto, não o considerou como parte do conteúdo.¹⁶⁷

No *Sobre o Sentido e a Referência* o modo de apresentação de um objeto aparece associado ao nome, isto é, a forma como um objeto é apresentado é um conteúdo dos nomes, o sentido, como Frege afirma:

[...] o que eu gostaria de chamar de o sentido do sinal, onde está contido o modo de apresentação do objeto.¹⁶⁸

Assim posto, tanto na *Conceitografia* como no *Sobre o Sentido e a Referência*, as sentenças de identidade da forma ‘a = b’ são *a posteriori*, isto é, primeiro é necessária uma observação empírica e somente após essa constatação na experiência é que podemos afirmar as sentenças de identidade da forma “a = b”. O problema surge, na *Conceitografia*, quando tentamos descobrir essa informação empírica a partir das sentenças de identidade: o modo de determinação não é um conteúdo dos nomes, e assim sendo, não podemos afirmar que as diferentes sentenças de identidade expressam valores cognitivos distintos. No *Sobre o Sentido e a Referência*, Frege resolve essa questão: podemos verificar essa informação empírica afirmada pelas sentenças de identidade da forma “a = b”, pois os nomes possuem um conteúdo no qual é expresso o modo de apresentação do objeto, o sentido.

Evidentemente, diversas questões podem ser elaboradas a partir da noção de sentido fregeana e nem todas são respondidas pelo filósofo, como aponta Taylor:

O próprio Frege fala frequentemente em metáforas quando se trata de explicar exatamente o que é um sentido. Um sentido, diz ele, é uma ‘maneira de dar uma referência’ ou um ‘modo de apresentação de uma referência’. A alegação adicional crucial é que a mesma referência pode ser dada ou apresentada de diferentes maneiras, via diferentes modos de apresentação.¹⁶⁹

Para os nossos propósitos, podemos delimitar a caracterização fregeana do sentido dos nomes como a resposta à diferença entre os valores cognitivos das distintas sentenças de identidade, sem maiores dificuldades para o nosso trabalho e sem a necessidade de aprofundarmos essa discussão.

Concluindo, a distinção entre sentido e referência surge como solução para o problema dos distintos valores cognitivos: as sentenças de identidade “Lucifer é Lucifer” e “Lucifer é Vesper” expressam tanto que os nomes têm como referência o 2º planeta do sistema solar,

¹⁶⁷ BAR-ELLI, G., op. cit., p. 367.

¹⁶⁸ FREGE, G., 2009a, op. cit., p. 131.

¹⁶⁹ TAYLOR, K., 1998, *Truth and Meaning. An Introduction to Philosophy of Language*. Maiden: Blackwell, p. 6.

Vênus, quanto estão associados aos dois nomes os distintos modos de apresentação do mesmo objeto, isto é, os sentidos dos nomes são diferentes; ou seja, sentenças de identidade das formas

“ $a = a$ ” como “Lucifer é Lucifer” e

“ $a = b$ ” como “Lucifer é Vesper”

possuem valores cognitivos distintos, por designarem o mesmo objeto e possuírem sentidos diferentes. Concordamos com Dummett nesse aspecto:

A informatividade de um enunciado de identidade, portanto, volta-se inteiramente aos sentidos dos dois nomes: mas o que faz isto ser assim é precisamente o fato de que identidade é apenas aquela relação entre objetos que ela é, viz. a relação reflexiva mínima.¹⁷⁰

Aprendemos conhecimentos distintos das sentenças de identidade “Lucifer é Lucifer” e “Lucifer é Vesper”, pois somos capazes de diferenciar os sentidos expressos pelos nomes em ambas as sentenças de identidade. A questão principal é que sentenças de identidade informativas ocorrem somente quando nomes que flanqueiam o sinal de identidade denotam ou designam a mesma referência e expressam diferentes modos de apresentação do objeto. Como afirma Frege, no final de seu texto:

Se, em geral, percebemos uma diferença no valor cognitivo de “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ”, isto se explica pelo fato de que, para determinar o valor cognitivo de uma sentença, é tão relevante o sentido da sentença, isto é, o pensamento por ela expresso, quanto sua referência, a saber, seu valor de verdade. Se $a = b$, então a referência de “ b ” é a mesma que a de “ a ”, e portanto, também o valor de verdade de “ $a = b$ ” é o mesmo que o de “ $a = a$ ”. Apesar disso, o sentido de “ b ” pode diferir do sentido de “ a ” e, portanto, o pensamento expresso por “ $a = b$ ” pode diferir do pensamento expresso por “ $a = a$ ”. Nesse caso, as duas sentenças não têm o mesmo valor cognitivo.¹⁷¹

Quando diferentes nomes aparecem nas sentenças de identidade, o mesmo objeto é apresentado novamente, mas esses nomes possuem diferentes sentidos. E é justamente este fato que explica a possibilidade dos diferentes valores cognitivos entre distintas sentenças de identidade verdadeiras.

Depreende-se, a partir do que foi exposto, que encontramos nos argumentos fregeanos sobre a distinção entre sentido e referência a proximidade com os conceitos elaborados anteriormente, na *Conceitografia*, acerca dos “modo de determinação” e “conteúdo”, ou seja, um nome denota ou designa sua referência (“conteúdo” do nome, na *Conceitografia*) e expressa seu modo de apresentação através do sentido (“modo de determinação”, na *Conceitografia*). A apresentação dos argumentos de Frege para a formulação de seu enigma, no texto *Sobre o*

¹⁷⁰ DUMMETT, M., 1973, op. cit., p. 544

¹⁷¹ FREGE, G., 2009a, op. cit., p. 157.

Sentido e a Referência, ressalta os principais aspectos que serão discutidos nos capítulos seguintes.

Apresentaremos em seguida a controvérsia levantada por Paganini e consideramos assim que o embate entre as ideias, via de regra, é a oportunidade que o conhecimento se vale para oferecer soluções para dilemas existentes.

2 PAGANINI E O DADO EVIDENCIAL NO ENIGMA DE FREGE

Neste capítulo apresentaremos a filósofa Elisa Paganini, cujo texto apresenta um problema encontrado nos pressupostos que fundamentam o enigma de Frege. O texto *Informative Identities: A Challenge for Frege's Puzzle* destina-se a demonstrar que não há uma condição necessária para a informatividade de sentenças de identidade, pois a pressuposição de que há uma propriedade distintiva entre nomes correferenciais é uma premissa falsa do enigma.

Assim apresentado, a filósofa divide seu texto em 3 partes:

As seções 2, 3 e 7 são dedicadas à exposição de 3 formulações distintas do que a autora considera o dado evidencial pressuposto na elaboração do enigma fregeano, isto é, a afirmação de que as sentenças de identidade informativas implicam na existência de uma propriedade distintiva entre nomes correferenciais. A primeira formulação é considerada por Paganini como a mais próxima da proposta de Frege, considerando seus argumentos expostos no texto *Sobre o Sentido e a Referência*, os quais a filósofa procura demonstrar ser uma premissa falsa. A segunda formulação do dado evidencial, que seria pressuposto pelo enigma, de acordo com a autora, é apresentada como uma resposta às objeções levantadas por outros autores à primeira formulação, sendo considerada pela filósofa como uma premissa igualmente falsa. A terceira formulação do dado evidencial é uma resposta de Paganini às críticas recebidas pela autora por não demonstrar um dado evidencial que fosse condição necessária para gerar o enigma de Frege. Agora, considerando uma formulação contendo o termo 'poder', ela apresenta de maneira semelhantemente suas observações e rejeita essa terceira formulação, por considerá-la uma premissa falsa.

Nas seções 4, 5 e 6 de seu texto, Paganini apresenta distintas noções do termo nome, fundamentando seu ponto de vista na diferença explicitada por Kaplan (1990) entre nomes genéricos, nomes correntes comuns e uma terceira classificação, que a autora chama de "nomes privados". Sua finalidade é demonstrar as condições de identidade para os nomes que são expressos nas sentenças de identidade informativas, aplicando-as às formulações anteriormente apresentadas, do dado evidencial pressuposto pelo enigma de Frege, e demonstrando que

igualmente não são suficientes para refutar suas afirmações acerca das premissas do enigma, considerando-as igualmente falsas.

Na última seção, a filósofa finaliza seu texto, apresentando o que considera uma proposta de dado evidencial para a suposta distinção entre sentenças de identidade informativas e não informativas, concluindo que o enigma de Frege é desafiado como uma legítima questão, até que surja uma proposta adequada de formulação de dado evidencial.

Para a melhor organização do capítulo iremos dividi-lo em três seções, da seguinte forma: 2.1 destina-se a apresentar a proposta de Paganini de que é necessário encontrarmos uma condição em que uma pessoa possa acrescentar informações ao conhecimento através de sentenças de identidade. Para alcançar esse objetivo, a filósofa elabora diferentes formulações, que seguiremos passo a passo, dividindo a seção em 3 subseções: em 2.1.1, apresentaremos a formulação de Paganini de que é necessário para afirmações de identidade informativa que reconheçamos, pelo menos, uma propriedade que diferencie nomes correferenciais; em 2.1.2 apresentaremos uma discordância discutida pela filósofa quanto à formulação anterior, e cuja finalidade é acrescentar a possibilidade de que uma crença possa sustentar que existe, pelo menos, uma propriedade que diferencie nomes correferenciais; em 2.1.3 apresentaremos uma terceira formulação proposta por Paganini, considerando operadores modais, sendo que essa formulação torna possível dividir a questão em um aspecto epistêmico e um aspecto metafísico, cujas formulações dividiremos em duas subseções: em 2.1.3.1 apresentaremos a consideração da filósofa ao aspecto epistêmico da interpretação do termo ‘poder’; em 2.1.3.2 apresentaremos a proposta de Paganini para o aspecto metafísico da interpretação do termo ‘poder’.

Devido às formulações apresentadas por Paganini dependerem de uma noção do termo “nome”, ela considera diferentes noções para seu objetivo. Para explicitá-las adequadamente, apresentaremos na seção 2.2 a preocupação da filósofa em discutir que suas formulações do dado evidencial pressupõem o que são ocorrências de nomes, considerando assim três possibilidades para a noção de “nome”, e para apresentá-las adequadamente, dividiremos em duas subseções: em 2.2.1, apresentaremos sua consideração acerca das noções de nome genérico e nomes correntes comuns; e em 2.2.2 apresentaremos a consideração de Paganini acerca dos nomes privados.

Por fim, apresentaremos na seção 2.3 o que a filósofa considera como uma possível formulação para o dado evidencial, e conseqüentemente sua conclusão acerca do tema.

2.1 O DADO EVIDENCIAL PRESSUPOSTO PELO ENIGMA DE FREGE

Para apresentar ao leitor e sinalizar o principal ponto acerca de qual será a sua proposta, Paganini¹⁷² inicia seu texto afirmando que considerará sentenças de identidade somente com nomes próprio e nenhum outro termo singular. Com uma breve apresentação da proposta fregeana, acerca da distinção entre valores cognitivos entre sentenças de identidade das formas “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ”, a autora afirma que o enigma de Frege é um desafio para aqueles que buscam explicar a diferença entre sentenças de identidade informativas e sentenças de identidade não informativas.

Frege, continua a autora¹⁷³, apresenta sua posição tentando estabelecer uma correlação entre uma valiosa extensão do nosso conhecimento que alguém possa apreender de uma sentença de identidade e os nomes que ocorrem nela. Os pressupostos fregeanos são os conceitos kantianos de *a priori* e analítico para sentenças da forma “ $a = a$ ”, afirmando que não ampliam nosso conhecimento, enquanto as sentenças da forma “ $a = b$ ” expandem nosso conhecimento. Uma vez que se reconhece que não existem outras formas de identidade, segue a filósofa¹⁷⁴, ela apresenta sua formulação esquemática da correlação entre a informação (o dado evidencial) que um falante pode extrair de uma sentença de identidade e os nomes em que ocorrem:

(ED): se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente, então as duas ocorrências de nomes (na afirmação de identidade) são instâncias de nomes diferentes.

O ponto em questão, diz Paganini¹⁷⁵, é encontrar uma condição necessária para qualquer caso em que um falante acrescente uma informação valiosa ao seu conhecimento através de uma sentença de identidade. E de acordo com (ED), a condição necessária para que uma sentença de identidade seja informativa é encontrada nas duas ocorrências de nomes diferentes na sentença.

Assim posto, a filósofa afirma¹⁷⁶ que Frege deve encontrar uma condição necessária para as sentenças de identidade informativas, caso contrário ele não seria capaz de explicá-las. E uma vez que o dado evidencial (ED) é reconhecido, torna-se simples, segundo a autora¹⁷⁷, derivar que uma propriedade distintiva de nomes correferenciais é uma condição necessária para afirmações de identidade informativas. Se o enigma se fundamenta em (ED), e (ED) sendo

¹⁷² PAGANINI, E. *Informative Identities. A Challenge for Frege's Puzzle*, *Dialectica*, 70, 2016, p. 513.

¹⁷³ *Ibidem*, p. 513.

¹⁷⁴ *Ibidem*, p. 514.

¹⁷⁵ *Ibidem*, p. 514.

¹⁷⁶ *Ibidem*, p. 515.

¹⁷⁷ *Ibidem*, p. 515.

falso, não se segue que uma distintiva propriedade de nomes correferenciais é uma condição necessária. Como essa resposta já estava presente na literatura, diz Paganini¹⁷⁸, uma segunda formulação (chamada pela autora de ED+) pode ser apresentada: a crença em uma propriedade distintiva entre nomes correferenciais é a condição necessária para explicar a distinção entre afirmações de identidade informativas e não informativas:

(ED+): se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente, então o falante *acredita que* as duas ocorrências de nomes (na afirmação de identidade) são instâncias de nomes diferentes.

Se o falante acredita que as duas ocorrências de nomes em uma sentença de identidade são instâncias de nomes diferentes, ele acredita que existe, pelo menos, uma propriedade distintiva entre nomes correferenciais e se essa crença não for instanciada, (ED+) é falsa. Conclui a autora¹⁷⁹: a formulação (ED+) não é melhor que (ED), pois ambas podem ser questionadas a partir dos mesmos fundamentos.

E considerando o uso do termo ‘poder’, na formulação do dado evidencial, uma terceira formulação também é apresentada pela filósofa¹⁸⁰

(ED ++): se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente, então esse falante acredita que as duas ocorrências de nome (na afirmação de identidade) *podem ser* instâncias de nomes diferentes.

Nesse terceiro caso, a crença do falante baseia-se na possibilidade (a autora distingue entre uma interpretação epistêmica e uma interpretação metafísica dessa posição) das duas ocorrências de nomes em uma sentença de identidade serem instâncias de nomes diferentes. E concluirá que não é verdadeiro esse dado evidencial, condição necessária para explicar a distinção entre afirmações de identidade informativas e não informativas, embora não possa afirmar se é indeterminado ou falso.

Para fundamentar sua posição, a autora apresenta qual será a sua estratégia: a) os argumentos (ED, ED+ e ED++) somente podem ser avaliados após as condições dos nomes terem sido esclarecidas, isto é, segundo Paganini¹⁸¹, as condições na bicondicional devem ser especificadas; b) duas ocorrências de nomes são instâncias do mesmo nomes, se e somente se, são satisfeitas. E a tarefa da filósofa será demonstrar que essas condições não são satisfeitas.

¹⁷⁸ Ibidem, p. 516.

¹⁷⁹ Ibidem, p. 521.

¹⁸⁰ Ibidem, p. 526.

¹⁸¹ Ibidem, p. 516.

2.1.1 A primeira formulação: (ED)

Feita a apresentação de como se desenvolve seu texto, Paganini¹⁸² explicita o que estaria pressuposto na afirmação da diferença entre sentenças de identidade informativas e não informativas:

[1]: pelo menos uma sentença de identidade é verdadeira e informativa para um falante competente.

Considerando outras duas suposições, (A1) e (A2), juntamente com [1] e (ED):

(ED): se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente, então as duas ocorrências de nomes (na afirmação de identidade) são instâncias de nomes diferentes.

(A1): se uma afirmação de identidade é verdadeira, então as duas ocorrências de nomes têm o mesmo referente.

(A2): se as duas ocorrências de nomes têm o mesmo referente e são instâncias de nomes diferentes, então há, pelo menos, uma propriedade diferenciando nomes correferenciais.

E dessas premissas deriva-se

(C): há, pelo menos, uma propriedade diferenciando nomes correferenciais.

Assim posto, (C) é uma condição necessária para uma afirmação de identidade verdadeira e informativa [1]. E se não existe ao menos uma propriedade que diferencie nomes correferenciais, diz Paganini¹⁸³, não há afirmações de identidade verdadeiras e informativas. E o enigma vai mais além, continua a filósofa: além de afirmar que existem propriedades distintas entre nomes correferenciais, ele nos desafia a individualizar uma propriedade distintiva entre nomes correferenciais.

Contudo, a conclusão (C) derivada de (ED) não é aceita sem controversas. Pode-se alegar que o falante esteja confuso acerca das ocorrências de nomes nas sentenças de identidade. Uma segunda formulação poderia apresentar-se como solução a essa rejeição.

2.1.2 A segunda formulação: (ED+)

Para introduzir uma discordância quanto à conclusão (C) e demonstrar que existem contra-argumentos que podem refutá-la, Paganini¹⁸⁴ considera uma observação feita por Mark Sainsbury, sobre o caso Paderewski, de Kripke:

¹⁸² Ibidem, p. 517.

¹⁸³ Ibidem, p. 518.

¹⁸⁴ Ibidem, p. 518.

Os casos ‘Paderewski’ de Kripke são assim: Peter primeiro encontra o nome ‘Paderewski’ em um contexto musical, e por todos os testes comuns vem a entender isso. Mais tarde ele encontra-o novamente em um contexto político, e *não percebe que é o mesmo nome da mesma pessoa novamente*. Para tal pessoa, ‘Paderewski (o músico) é Paderewski (o político)’ poderia vir como novo.¹⁸⁵ (ênfase adicionada).

Paganini também cita uma observação de David Kaplan (1990, p. 110) em que ele afirma que casos como o de “Paderewski” são aqueles em que uma única palavra é transmitida, mas o falante comete o erro de pensar que são duas palavras. Essas observações exemplificam que um falante não percebe que na sentença de identidade “Paderewski é Paderewski” as duas ocorrências de nomes são instâncias do mesmo nome, e podemos supor, diz a filósofa¹⁸⁶, que o falante acrescenta alguma informação ao seu conhecimento, através da sentença de identidade, por acreditar que as duas ocorrências de “Paderewski” são instâncias de nomes diferentes. Devido à essa constatação, diz a autora¹⁸⁷, pode-se alterar a (ED) para a seguinte formulação:

(ED+): se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente, então o falante *acredita que* as ocorrências de dois nomes (na afirmação de identidade) são instâncias de nomes diferentes.

E assim, junto com [1] e as suposições (A3), (A4) e (A5), teremos:

[1]: pelo menos uma sentença de identidade é verdadeira e informativa para um falante competente.

(A3): se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente, então o falante acredita que a sentença de identidade é verdadeira.

(A4): se um falante competente acredita que uma sentença de identidade é verdadeira, então o falante acredita que as ocorrências de dois nomes (na afirmação de identidade) têm o mesmo referente.

(A5): se um falante competente acredita que duas ocorrências de nomes têm o mesmo referente e são instâncias de nomes diferentes, então esse falante acredita que há, pelo menos, uma propriedade diferenciando nomes correferenciais.

E a partir de [1], (A3), (A4), (A5) e (ED +), deriva-se:

(C+): um falante competente acredita que há, pelo menos, uma propriedade diferenciando nomes correferenciais.

A diferença entre (C) e (C+) é evidente, afirma Paganini¹⁸⁸, pois em (C) é argumentado que uma propriedade distintiva entre nomes correferenciais é instanciada, enquanto em (C+)

¹⁸⁵ SAINSBURY, R. M. *Reference without Referents*, Oxford: Oxford University Press., 2005, 11, n. 6.

¹⁸⁶ PAGANINI, E., op. cit., p. 519.

¹⁸⁷ Ibidem, p. 519.

¹⁸⁸ Ibidem, p. 520.

apenas acredita-se que uma propriedade distintiva entre nomes correferenciais está instanciada. Esse segundo argumento tem a intenção de afirmar que a crença em uma propriedade distintiva entre nomes correferenciais é uma condição necessária para uma sentença de identidade verdadeira e informativa e, continua a filósofa¹⁸⁹, se tal crença não é instanciada, então não há afirmação de identidade informativa.

A partir desse resultado, a autora¹⁹⁰ considera então uma terceira modificação da formulação para o dado evidencial do enigma, tentando abranger diferentes posições acerca da formulação (ED+).

2.1.3 A terceira formulação: (ED++)

Nesse terceiro momento Paganini¹⁹¹ esforça-se em formular um novo dado evidencial para o enigma fregeano, e apresenta uma terceira formulação, explicitando operadores modais:

(ED++): se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente, então esse falante acredita que as duas ocorrências de nomes (na afirmação de identidade) *podem* ser instâncias de nomes diferentes.

A questão com essa formulação do dado evidencial é que ela não é neutra, argumenta a filósofa¹⁹², pois permite diferentes interpretações do termo ‘poder’, uma interpretação epistêmica e uma interpretação metafísica. Contudo, continua a autora, em ambas as interpretações ela não é verdadeira e nem mesmo fundamenta um enigma fregeano. Assim posto, Paganini¹⁹³ elabora:

[1]: pelo menos uma sentença de identidade é verdadeira e informativa para um falante competente.

(A3): se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente, então o falante acredita que a sentença de identidade é verdadeira.

(A6): se um falante competente acredita que uma sentença de identidade é verdadeira, então esse falante acredita que as duas ocorrências de nomes (na afirmação de identidade) *necessariamente* têm o mesmo referente.

(A7): se um falante competente acredita que as duas ocorrências de nomes têm *necessariamente* o mesmo referente e *podem* ser instâncias de nomes diferentes, esse falante

¹⁸⁹ Ibidem, p. 520.

¹⁹⁰ Ibidem, p. 525.

¹⁹¹ Ibidem, p. 525.

¹⁹² Ibidem, p. 526.

¹⁹³ Ibidem, p. 526.

acredita que *pode* haver, pelo menos, uma propriedade que diferencie os nomes correferenciais.

A partir de [1], (A3), (A6), (A7) e (ED++), deriva-se:

(C++): um falante competente acredita que *pode* haver, pelo menos, uma propriedade que diferencie nomes correferenciais.

Assim posto, (C++) é diferente de (C+) e (C), e afirma a filósofa¹⁹⁴, permanece um desafio se temos alguma razão para assumir suas premissas em qualquer uma das suas interpretações.

2.1.3.1 Duas formulações no aspecto epistêmico da formulação (ED++): (ED++*) e (ED++**)

No aspecto epistêmico da interpretação do termo ‘poder’, no dado evidencial (ED++), diz Paganini¹⁹⁵, há um intenso debate acerca da interpretação correta de sentenças do tipo “S acredita que x pode ser P”. A sentença pode ser interpretada por um defensor do domínio semântico¹⁹⁶ como “É compatível com as crenças de S que x é P”; assim como pode ser interpretada como “S acredita que é compatível com suas próprias crenças que x é P”, por um defensor da semântica relacional¹⁹⁷. Essa distinção implica em duas formulações:

(ED++*): se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente, então *é compatível com as crenças do falante* de que as duas ocorrências de nomes (na sentença de identidade) são instâncias de nomes diferentes.

(ED++**): se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente, então esse falante *acredita que é compatível com suas próprias crenças* que as duas ocorrências de nome (na sentença de identidade) são instâncias de nomes diferentes.

Para demonstrar que ambas as formulações não são verdadeiras, Paganini considera o seguinte exemplo:

Imagine que Sally (uma não-filósofa) está tentando estabelecer se Descartes é Cartesius. Antes de resolver sua dúvida, nós perguntamos a ela: “É compatível com suas crenças que as duas ocorrências de nomes ‘Descartes’ e ‘Cartesius’ são exemplos de nomes diferentes?” Supondo que Sally é inteligente o suficiente para entender a nossa pergunta, ela pode razoavelmente responder: “Eu acredito que ‘Descartes’ e ‘Cartesius’ estão conectados de alguma forma, mas eu não sei como”. Isso significa que Sally tem crenças incertas. Pode ser útil distinguir os casos em que não temos crenças (digamos, não temos ideia sobre alguma coisa) dos casos em que estamos incertos.¹⁹⁸

¹⁹⁴ Ibidem, p. 526.

¹⁹⁵ Ibidem, p. 526.

¹⁹⁶ YALCIN, S. 2007, *Epistemic Modals*, Mind, Oxford: Oxford University Press, v. 116, n. 464, p. 983–1026, p. 996.

¹⁹⁷ Ibidem, p. 997.

¹⁹⁸ PAGANINI, E., op. cit., p. 527.

A finalidade do exemplo é mostrar, em um primeiro momento, que se o falante (no caso examinado, Sally) não possui crenças anteriores a respeito desses nomes, “Descartes” e “Cartesius”, é compatível com suas crenças que, tanto as duas ocorrências de nomes são ocorrências do mesmo nome, quanto ocorrências de nomes diferentes. Em um segundo momento, no caso de crenças incertas, o falante acredita que as ocorrências de nomes estão conectadas de alguma maneira, mas encontra-se incerto acerca de qual seria esta conexão. No caso discutido no exemplo, Sally acredita que os nomes “Descartes” e “Cartesius” estão relacionados de alguma forma, mas está incerta quanto à natureza dessa relação. E o resultado dessa constatação, diz Paganini¹⁹⁹, é que não há um fato sobre se é compatível com as crenças de Sally que os nomes “Descartes” e “Cartesius” são instâncias de nomes diferentes. E mesmo após Sally apreender a informação de que Cartesius é Descartes, ela pode manter crenças incertas acerca dessas duas ocorrências de nomes.

Assim posto, os antecedentes das condicionais (ED++*) e (ED++**) são verdadeiros, mas suas conseqüências não, conseqüentemente, as condicionais não são verdadeiras, permitindo a conclusão de que podem ser falsas ou indeterminadas. O falante pode perceber que não há um fato sobre se suas crenças são compatíveis com as duas ocorrências de nomes serem instâncias de nomes diferentes, mas não é verdadeiro que ele acredita que suas crenças são compatíveis a esse respeito.

2.1.3.2 A interpretação metafísica da formulação (ED++): (ED++***)

No aspecto metafísico da interpretação do termo ‘poder’, no dado evidencial (ED++), afirma Paganini²⁰⁰, podemos interpretar esse termo, por exemplo, “quando dizemos que muitas pessoas acreditam que as coisas podem ser melhores do que realmente são”. Analisando esse caso, queremos dizer que as pessoas possuem crenças acerca de como as coisas podem ser metafisicamente, isto é, elas acreditam que é metafisicamente possível que as coisas podem ser melhores do que atualmente são. Podemos dizer, continua a filósofa, que as crenças relativas às possibilidades metafísicas de ocorrências de nomes são condições necessárias para a informação apreendida de, no mínimo, uma sentença de identidade. Há um aspecto altamente especulativo nessa hipótese e a autora acredita que ela não é correta. Entretanto, pode ser útil para a afirmação de que é uma hipótese incorreta, apresentar uma modificação na formulação

¹⁹⁹ Ibidem, p. 527.

²⁰⁰ Ibidem, p. 527.

do dado evidencial (ED++) para esclarecer a interpretação metafísica na utilização do termo ‘poder’:

(ED++***): se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente, então esse falante acredita que *é metafisicamente possível* que as duas ocorrências de nomes (na sentença de identidade) são instâncias de nomes diferentes.

Paganini²⁰¹ então considera o caso de uma pessoa que acredita que somente existe um mundo possível, o atual, como por exemplo, um espinozista. As crenças desse espinozista não o impedem de considerar sentenças de identidade informativas. De fato, quando considerada sua posição mais atentamente, a formulação (ED++***) tem as mesmas condições de verdade da formulação (ED+), isto é, para qualquer enunciado P, o falante com uma interpretação espinozista de modalidade, acredita que P, se e somente se, ele acredita que P, resultando que, considerando a posição defendida por esse espinozista, as condições de verdade entre (ED++***) e (ED+) são equivalentes. Consequentemente, afirma a filósofa²⁰², sob qualquer interpretação, a formulação (ED++) não é uma melhor formulação do dado evidencial fregeano, do que (ED) e (ED+).

2.2 AS DISTINTAS NOÇÕES DA PALAVRA NOME

As formulações do dado evidencial (ED, ED+ e ED++) pressupõem o que são para ocorrências de nomes serem instâncias de nomes diferentes, isto é, pressupõe uma unívoca noção de nome, o que é controverso. Não existe uma única e consensual interpretação do que seja uma noção da palavra nome. Diversas interpretações estão disponíveis para aqueles que se dispõem a responder à pergunta: o que é um nome? Paganini²⁰³ afirma ser útil para a finalidade de sua argumentação adotar a distinção elaborada por Kaplan²⁰⁴ entre nomes genéricos e nomes correntes comuns²⁰⁵. Para exemplificar o problema relacionado à interpretação da noção de nome, a filósofa apresenta a seguinte situação:

São as ocorrências do nome de “Theresa May” que se referem a atual Primeira-ministra do Reino Unido instâncias do mesmo nome como ocorrências referentes a outras pessoas?

Duas respostas opostas podem ser dadas a essa questão. Vamos considerá-las por sua vez.

Primeira resposta: sim, são instâncias do mesmo nome. É senso comum dizer que

²⁰¹ Ibidem, p. 528.

²⁰² Ibidem, p. 528.

²⁰³ Ibidem, p. 521.

²⁰⁴ KAPLAN, D., 1990, *Words*. Proceedings of the Aristotelian Society, 64, Supp., p. 93–119.

²⁰⁵ *Common currency names*.

essas pessoas compartilham um nome. E quando dizemos que elas compartilham um nome, dizemos que elas compartilham o mesmo *nome genérico*, para usar uma expressão introduzida por Kaplan (1990).

Segunda resposta: não, são instâncias de nomes diferentes. Há, pelo menos, um sentido em que as ocorrências de “Theresa May” que se referem a Primeira-ministra britânica são instâncias de um nome diferente daqueles referentes a outras pessoas. Usando uma expressão adotada por Kaplan, usos diferentes são instâncias de diferentes *nomes correntes comuns*.²⁰⁶

E para reafirmar sua posição em defesa da distinção entre nomes genéricos e nomes correntes comuns, a autora²⁰⁷ afirma que é “(...) importante resistir à tentação de caracterizar nomes (sejam nomes genéricos ou nomes correntes comuns) em termos de uma simples forma abstrata, como as formas dos nomes que evoluem no tempo através de regras descobertas pelos linguistas.” Assim posto, Paganini²⁰⁸ explicita sua própria definição de nome genérico:

(GN): as ocorrências de nome são instâncias do mesmo nome genérico, se e somente se, elas exemplificam formas abstratas que são evolutivamente correlacionadas como explicado pelos linguistas.

Os nomes correntes comuns estão relacionados aos nomes genéricos, mas não podem ser definidos somente em termos de formas abstratas evolutivamente correlacionadas, diz a filósofa²⁰⁹, visto que o referente igualmente desempenha um papel em sua definição. Para uma caracterização mais precisa da relação entre os nomes correntes comuns e suas ocorrências, Paganini propõe para uma definição de nome corrente comum a combinação da noção de nome genérico com o que ela chama de intuição kripkeana²¹⁰:

(CCN): ocorrências de nome são instâncias do mesmo nome corrente comum, se e somente se, eles são instâncias de um único nome genérico e são conectados por uma cadeia causal que se inicia com a introdução de um referente para eles.

Uma terceira definição de nome é apresentada pela filósofa em face a uma provável objeção ao fato de que as noções de nome genérico e nome corrente comum são, evidentemente, noções de caráter público, isto é, as noções de nome genérico e nome corrente comum estão diretamente relacionadas ao caráter social dos nomes. Assim, como uma sentença de identidade pode ser informativa para um falante e não informativa para outro falante, argumenta a autora²¹¹, pode ser necessária a avaliação de casos em que a informação extraída de uma sentença de identidade não tenha conexão com as características sociais dos nomes, mas com o

²⁰⁶ PAGANINI, E., op. cit., p. 528.

²⁰⁷ Ibidem, p. 521.

²⁰⁸ Ibidem, p. 521.

²⁰⁹ Ibidem, p. 522.

²¹⁰ KRIPKE, S. *Naming and Necessity*. Cambridge, Mass.: Harvard University Press., 1980.

²¹¹ PAGANINI, E., op. cit., p. 524.

que um falante individual acredita ser uma concepção de noção.

Esse conjunto de ocorrências de nomes estabelecido pelas crenças de um falante individual acerca de o que ele considera nomes públicos, que podem não ser completamente adequados aos padrões dos especialistas, a filósofa²¹² chama de “nomes privados”. Eles não possuem características fonológicas e semânticas inteiramente decididas pelo falante, mas também não são nomes públicos, cujas características fonológicas e semânticas são inteiramente independentes das crenças desse falante individual. É plausível, continua Paganini, que um falante possua a habilidade para classificar as ocorrências de nomes em classes, e essa habilidade parcialmente pessoal possibilita ao falante perceber, ao encontrar uma ocorrência de nome, que essa ocorrência pertença à mesma classe, como outras que ele previamente encontrou, ou mesmo que seja um novo nome. Posto desta forma, a seguinte condição de identidade para ocorrências de nomes de um nome privado pode ser definida:

(PN): ocorrências de nomes são instâncias do mesmo nome privado de um falante competente, se e somente se, eles forem coletados por um falante em uma mesma classe.

Apresentados três condições de identidade para ocorrências de nomes (GN, CCN e PN), a autora pode aplicá-las ao dado evidencial (ED, ED+ e ED++) e dedicar-se a demonstrar se, em todas as formulações, esse pressuposto do enigma é falso.

2.2.1 O dado evidencial e os nomes genéricos e nomes correntes comuns

Primeiramente, devido à definição de nome genérico, torna-se evidente, diz Paganini²¹³, que não podemos considerá-los na análise do dado evidencial (ED, ED+ e ED++), pois as ocorrências de nomes em uma sentença de identidade são instâncias dos mesmos nomes genéricos, se e somente se, forem exemplificações de formas abstratas, explicadas por linguistas e sem referentes associados a esses nomes; em outras palavras, nomes genéricos não são nomes correferenciais. Assim, somente nomes correntes comuns e nomes privados podem ser considerados nas análises. Feita essa consideração, a filósofa²¹⁴ elabora as formulações (ED) e (ED+) associando-as com as condições de identidade de nomes como nomes correntes comuns:

(ED*): se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente, então as duas ocorrências de nomes são instâncias de diferentes *nomes correntes comuns*.

(ED+*): se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente,

²¹² Ibidem, p. 524.

²¹³ Ibidem, p. 522.

²¹⁴ Ibidem, p. 523.

então esse falante acredita que as duas ocorrências de nomes são instâncias de diferentes *nomes correntes comuns*.

Para analisar se (ED*) e (ED+*) são falsas, a autora considera a seguinte hipótese:

(...) vamos considerar a seguinte hipótese sobre a origem de ‘Istambul’ em grego. De acordo com isso, ‘Istambul’ é derivada de uma corrupção de ‘Constantinopla’, a ideia é que as partes entre colchetes foram perdidas em ‘[Con]stan[tino]pla’ e um ‘I’ foi prefixado ao nome (da mesma forma que ‘Smyrna’ se tornou ‘Izmir’), de modo que ‘Constantinopla’ tornou-se ‘Istambul’. Agora, se esta hipótese está correta, pelo menos em Grego, ocorrências de ‘Constantinopla’ e ocorrências de ‘Istambul’ são instâncias do mesmo nome genérico e do mesmo nome corrente comum.²¹⁵

Consideremos, continua a filósofa, que um falante competente apreende alguma informação a partir da sentença de identidade “Constantinopla é idêntica a Istambul”. Vamos supor, diz Paganini, que mesmo sendo informado a respeito da localização exata de Istambul, esse falante não saiba onde Constantinopla estava localizada. A sentença de identidade é informativa para esse falante, apesar dele não ter uma crença se as duas ocorrências de nomes são instâncias do mesmo nome corrente comum ou não; outrossim, ele pode continuar não tendo uma crença a respeito disso, mesmo após considerar que a sentença de identidade é informativa e amplia seu conhecimento.

Esse falante pode reconhecer que adquiriu alguma informação a partir da sentença de identidade “Constantinopla é idêntica a Istambul”, e mesmo após uma explicação adequada acerca das situações em que duas ocorrências de nomes são instâncias do mesmo nome corrente comum, ele pode preferir ser cauteloso acerca da origem epistêmica das duas ocorrências de nomes e responder honestamente que não tem ideia se as duas ocorrências de nomes na sentença de identidade são instâncias do mesmo nome corrente comum, ou não. Assim sendo, afirma a filósofa²¹⁶, (ED*) e (ED+*) são falsas, pois o falante considera a sentença de identidade informativa, mesmo se for falso que as duas ocorrências de nomes são instâncias de diferentes nomes correntes comuns, e é evidentemente falso que o falante acredita que as duas ocorrências de nomes são instâncias de diferentes nomes correntes comuns. Ele não acredita que são instâncias de diferentes nomes correntes comuns, tanto antes quanto depois de adquirir uma informação através da sentença de identidade.

²¹⁵ Ibidem, p. 523.

²¹⁶ Ibidem, p. 523.

2.2.2 O dado evidencial e os nomes privados

Apresentados os argumentos acerca da interpretação da noção de nome nas formulações (ED) e (ED+) como nomes correntes comuns, e conseqüentemente, demonstrando que são premissas falsas para o enigma fregeano, Paganini²¹⁷ considera então a interpretação da noção de nome em (ED) e (ED+) como nomes privados. É útil perceber, diz a filósofa, que sob a caracterização de nomes privados, como condição de identidade de nomes, as formulações (ED) e (ED+) são indistinguíveis, pois as duas ocorrências de nomes nas sentenças de identidade, são instâncias de diferentes nomes privados para um falante, se e somente se, esse falante acredita que essas duas ocorrências de nomes são instâncias de diferentes nomes privados dele. A partir dessa constatação, pode-se definir (ED) como:

(ED**): se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente, então as duas ocorrências de nomes são instâncias de diferentes *nomes privados* dele.

Para verificarmos que (ED**) é falsa, continua a autora, podemos considerar um caso em que é indeterminado a classificação de ocorrências de nomes por um falante competente e, portanto, é indeterminado o que esse falante acredita:

(...) uma pessoa, inglês nativo, com pouco conhecimento no campo da cultura chinesa encontra em um livro a seguinte consideração: “Mao Zedong comandou a Longa Marcha durante a Segunda Guerra Sino-japonesa”, e em outro livro a seguinte consideração: “Mao Tse-tung era um líder”. É perfeitamente razoável que tal pessoa possa perguntar: “É Mao Zedong idêntico ao Mao Tse-tung?”.²¹⁸

Mesmo após esse falante ampliar seu conteúdo cognitivo através da sentença de identidade “Mao Zedong é idêntico a Mao Tse-tung”, ele pode estar incerto acerca da relação das ocorrências de nomes com seus respectivos caracteres chineses, como, por exemplo, se as duas ocorrências de nomes são transliterações dos mesmos caracteres chineses ou se são transliterações de caracteres chineses diferentes. Nesse caso, o falante estaria incerto de como classificar essas duas ocorrências de nomes. Conseqüentemente, diz a filósofa²¹⁹, a formulação (ED**) é falsa, pois o falante pode considerar a sentença de identidade “Mao Zedong é idêntico a Mao Tse-tung” informativa apesar de estar incerto quanto à classificação das duas ocorrências de nomes serem instâncias do mesmo nome privado, ou não.

É importante notar que a filósofa²²⁰ considera que seu exemplo acerca da formulação

²¹⁷ Ibidem, p. 524.

²¹⁸ Ibidem, p. 525.

²¹⁹ Ibidem, p. 525.

²²⁰ Ibidem, p. 527.

do dado evidencial (ED++), apresentado nos tópicos 2.1.3.1 e 2.1.3.2, os nomes “Descartes” e “Cartesius”, pode ser assumido que é igualmente adequado para cada uma das noções de nome discutidas anteriormente.

2.3 UMA FORMULAÇÃO ADEQUADA PARA O DADO EVIDENCIAL NO ENIGMA

Caracterizadas as condições de identidade de nomes, apresentadas nas noções de nome genérico, nome corrente comum e nome privado e, demonstrado que as distintas formulações do dado evidencial (ED, ED+ e ED++) são falsas, Paganini²²¹ apresenta o que considera uma provável formulação de uma condição necessária para que uma sentença de identidade seja informativa para um falante:

[NC]: se uma sentença de identidade é informativa para um falante competente, então esse falante não acredita que as duas ocorrências de nome nela são instâncias do mesmo nome corrente comum, ou do mesmo nome privado.

Nesse caso, a filósofa assume que a condição necessária para sentenças informativas é a compatibilidade da postura do falante acerca da ausência de atitudes específicas de crenças, visto que é exatamente a ausência de atitudes específicas de crenças que são as situações assumidas em seus contraexemplos para as formulações (ED), (ED+) e (ED++). Podemos supor, continua a autora²²², que S não acredita que P, mas essa posição não implica que S acredita que não P, nem que S tem boas razões para não acreditar que P. Ou igualmente, S pode estar incerto sobre P, ou não ter uma atitude epistêmica acerca de P ou não P. Assim, [NC] não pode ser usada para justificar qualquer atitude positiva de crenças frente a uma atual ou possível propriedade distintiva de nomes correferenciais.

Não obstante, admite Paganini²²³, mesmo a formulação [NC] pode não ser verdadeira. Pode-se supor que quando S está incerto sobre P, é indeterminado que S acredita que P e que S não acredita que P. Se um falante está incerto se duas ocorrências de nomes pertencem ao mesmo nome corrente comum ou ao mesmo nome privado e adquire informação através da sentença de identidade, o antecedente de [NC] é verdadeiro, enquanto seu conseqüente é indeterminado, e conseqüentemente, [NC] é igualmente indeterminado.

A filósofa²²⁴ então conclui que o enigma é fundamentado na tese de que existe uma

²²¹ Ibidem, p. 529.

²²² Ibidem, p. 529.

²²³ Ibidem, p. 529.

²²⁴ Ibidem, p. 529.

propriedade distintiva entre nomes correferenciais ou na crença (ou na crença da possibilidade) de que tais propriedades distintivas sejam uma condição necessária para uma sentença de identidade verdadeira e informativa. E assim posto, o desafio do enigma é individualizar uma propriedade distintiva de nomes correferenciais, ou caracterizar a crença em uma (ou a crença em uma possível) propriedade distintiva de nomes correferenciais, considerando a distinção entre sentenças de identidade informativas e não informativas.

Paganini²²⁵ afirma que, não encontrando razões para assumir que uma propriedade distintiva ou a crença nessa (atual ou possível) propriedade distintiva é uma condição necessária para afirmações de identidade informativas, não há razão para aceitar o desafio proposto pelo enigma de Frege.

Apresentamos assim uma controvérsia quanto às pressuposições da formulação fregeana de seu enigma; apresentaremos em seguida a controvérsia levantada por Glezakos, quanto à formulação propriamente dita do enigma.

3 GLEZAKOS E A LEGITIMIDADE DO ENIGMA

Assim como nos capítulos anteriores apresentei os argumentos de Frege para formular e responder ao enigma acerca das diferentes informações expressas por distintas sentenças de identidade, e apresentei os argumentos da filósofa Elisa Paganini em seu questionamento acerca dos fundamentos da elaboração desse enigma, apresento agora os argumentos da filósofa Stavroula Glezakos em seu texto *Can Frege Pose Frege's Puzzle?*.

Começo expondo a divisão que a filósofa elabora seu texto:

Na primeira parte a autora apresenta a sua crítica à formulação existente no texto de Frege *Sobre o Sentido e a Referência*, acerca do problema das diferentes formas de identidade. Como consequência, estabelece sua rejeição ao problema.

Na segunda parte a filósofa justifica sua posição acerca da importância da noção de sentido para Frege.

Para introduzir e situar o leitor acerca de qual será a sua argumentação, a autora inicia seu texto com uma breve apresentação da proposta fregeana, afirmando que Frege encontra a solução de seu enigma epistêmico na distinção entre os sentidos expressos pelos nomes que as sentenças contêm.

Frege, continua a autora, coloca-se numa posição em que faz emergir seu enigma sem

²²⁵ Ibidem, p. 530.

nenhuma posição teórica particular acerca dos nomes, e então soluciona-o com a sua distinção entre o sentido e a referência. Nesse ponto, a filósofa expõe o argumento central que será defendido em seu documento: a apresentação de Frege é problemática.

Ainda, segundo a autora:

Se uma tentativa é feita para caracterizar o status epistêmico de sentenças de identidade verdadeiras sem apelar para a estrutura teórica de Frege, então o que inicialmente parecia enigmático, amplamente dissolve-se. Isso resulta que, para gerar seu enigma, Frege deve invocar o que ele procura estabelecer como necessário: a noção teórica de sentido (*Sinn*).²²⁶

Ou seja, não podemos evidenciar as condições epistêmicas em que se distinguem as sentenças de identidade verdadeiras, sem considerarmos como pressuposto o aparato teórico apresentado por Frege em sua distinção entre o sentido e a referência dos nomes. Consequentemente o enigma somente surgirá se aplicarmos a distinção sentido/referência em sua formulação.

Assim posto, a filósofa afirma que Frege deve aplicar, para gerar o enigma, exatamente aquilo pelo qual ele alega ser necessário para a sua solução, a noção teórica de sentido²²⁷.

Para fundamentar sua posição a autora apresenta aqui qual será a sua estratégia: questionar quais os critérios que podemos considerar para determinarmos que uma sentença de identidade tem a forma “ $a = a$ ”. Glezakos então elabora a pergunta: “O que determina a forma de uma sentença de identidade contendo nomes?”²²⁸. Se na resposta conseguirmos especificar uma forma de sentença de identidade sem apelarmos para a noção teórica de sentido, sustenta a autora, então Frege não pode manter que sentenças de identidade da forma “ $a = a$ ” não são informativas e conhecidas como verdadeiras, *a priori*; e, se a resposta que encontrarmos for que a semelhança ou diferença nos sentidos expressos pelos nomes na sentença é o que determina a sua forma, então o enigma falha como um problema que deve ser aceito por todos.

Para a melhor organização do capítulo iremos dividi-lo em três seções, da seguinte forma: 3.1 destina-se a esclarecer a proposta de Glezakos acerca da distinção entre informações epistêmicas e semânticas apresentadas pelas sentenças de identidade; em 3.1.1, apresentaremos a questão epistêmica apresentada pela formulação fregeana e a relação da argumentação de Glezakos acerca desse tema.

Na seção 3.2, apresentaremos a questão levantada pela filósofa acerca das diferentes

²²⁶ GLEZAKOS, S., 2009, Can Frege Pose Frege's Puzzle?. In: ALMOG, J.; LEONARDI, P. *The Philosophy of David Kaplan*. Oxford: Oxford University Press, p. 202.

²²⁷ Glezakos propõe implicitamente que Frege comete uma petição de princípio (*petitio principii*): a conclusão de Frege seria idêntica a sua premissa: a distinção teórica entre sentido/referência.

²²⁸ GLEZAKOS, S., op. cit., p. 203.

formas das sentenças de identidade poderem ser definidas a partir dos nomes expressos nessas sentenças; em 3.2.1, apresentaremos a questão semântica levantada por Glezakos relacionada aos argumentos fregeanos acerca desse tema.

Por fim, na seção 3.3, apresentaremos a proposta de Glezakos acerca da importância do conceito de sentido para Frege e conseqüentemente a conclusão da filósofa sobre o enigma fregeano.

3.1 AS FORMAS DAS SENTENÇAS DE IDENTIDADE DETERMINADAS PELA REFERÊNCIA

A partir do que foi exposto, Glezakos analisa a apresentação do enigma proposto por Frege, afirmando que ele não apresenta seu enigma através de sentenças contendo nomes, mas sim em um esquema generalizante, representado por formas, em que ele sustenta que há uma distinção epistêmica entre sentenças de identidade da forma “ $a = a$ ”, e sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ”. As sentenças da forma “ $a = a$ ” são consideradas epistemologicamente *a priori*, aponta a autora, enquanto as sentenças da forma “ $a = b$ ”, epistemologicamente “não podem ser estabelecidas sempre *a priori*”²²⁹. Mesmo com essa divisão epistêmica, isto é, entre formas diferentes de apreendermos um conhecimento, Frege não responde, afirma a filósofa, o que faz com que uma sentença de identidade da forma “ $a = a$ ” seja oposta à sentença de identidade da forma “ $a = b$ ”.

Para analisarmos a posição de Glezakos frente aos argumentos fregeanos, precisamos, primeiro, elaborar a seguinte consideração:

Os problemas que envolvem as distinções *a priori/a posteriori*, e analítico/sintético, não estão resolvidos. Os debates permanecem atuais e há uma extensa literatura a respeito. Podemos citar os textos da filósofa Célia Teixeira²³⁰ que demonstram claramente quantas questões ainda precisam ser respondidas acerca do assunto. Independentemente desse fato, adotaremos aqui, como método de análise, a formulação proposta por Teixeira²³¹: a) a distinção entre *a priori/a posteriori* é uma distinção epistêmica entre modos de conhecer; b) a distinção entre analítico/sintético é uma distinção semântica entre sentenças.

Feita essa consideração, podemos elaborar um aspecto epistêmico do enigma.

²²⁹ Ibidem, p. 203.

²³⁰ TEIXEIRA, C., 2014, *Conhecimento a priori*. In: BRANQUINHO, J.; SANTOS, R. (ed.). *Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica*. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa.

²³¹ TEIXEIRA, C., 2015, *Analiticidade*. In: BRANQUINHO, João; SANTOS, Ricardo (ed.). *Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica*. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, p. 6.

3.1.1 O aspecto epistêmico do enigma de Frege

Frege inicia seu texto apresentando uma pergunta retórica, afirmando que a identidade é uma relação. E é uma relação, tanto entre objetos quanto entre os nomes dos objetos. Essa dupla interpretação da identidade permite que possamos entendê-la, tanto de um ponto de vista epistêmico, quanto de um ponto de vista semântico. O que acrescenta dificuldades para entendermos o que o filósofo expõe como “valor cognitivo”.

No início de seu texto, Glezakos sugere que:

Frege mantém que duas sentenças de identidade contendo nomes, representadas esquematicamente como $a = a$ e $a = b$, podem ambas tornarem-se verdadeiras pela auto identidade do mesmo objeto, mas não obstante diferem em seus perfis epistêmicos.²³²

Nesse ponto, discordamos da autora, pois Frege não afirma que há uma distinção dos “perfis epistêmicos” entre as diferentes formas de sentenças de identidade. O filósofo diz que há uma distinção de “valores cognitivos”²³³, e é precisamente o que devemos descobrir, para solucionar o enigma. Se desde o início Frege afirmasse que a distinção está no aspecto epistêmico, realmente não seria um enigma.

O problema apresentado pela autora é que não conseguimos definir as sentenças de identidade da forma “ $a = a$ ” como *a priori*, pois dependemos de uma evidência empírica para reconhecermos que um nome está conectado a um objeto. Afirma Glezakos:

A verdade de uma sentença de ambas as formas pode ser negada por qualquer usuário perfeitamente competente de uma linguagem; além disso, para cada sentença, o reconhecimento de sua verdade envolve reconhecer que os nomes – tanto o a duas vezes, ou a e b – tem a mesma referência.²³⁴

Essa abordagem parece inadequada quando comparada com a posição fregeana, tanto no que diz respeito ao que seja *a priori* e *a posteriori*, para a identidade, quanto no que diz respeito à posição do filósofo acerca de como o nome está conectado a um objeto, pois, para Frege, a conexão entre o nome e o objeto é arbitrária. Essa questão ficará mais evidente um pouco adiante, quando apresentarmos o aspecto semântico do enigma.

Para evitar pressupostos acerca do que poderiam ser “os valores cognitivos” das diferentes sentenças de identidade, seguiremos a mesma distinção epistêmica/semântica para essa questão, isto é, as diferentes formas de sentenças de identidade possuem um valor

²³² GLEZAKOS, S., op. cit., p. 202.

²³³ FREGE, G., op. cit., p. 129.

²³⁴ Ibidem, p. 205.

cognitivo, no que se refere ao seu aspecto epistêmico, assim como também possuem um valor cognitivo, no que se refere ao seu aspecto semântico.

Podemos acrescentar que, embora Frege cite o nome de Kant para justificar uma evidente distinção de valores cognitivos entre as formas de sentenças de identidade “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ”, o filósofo não se compromete, explicitamente, com a distinção kantiana: as sentenças de identidade da forma “ $a = a$ ” são *a priori*, entretanto, ele se refere às sentenças de identidade da forma $a = b$ vagamente: “nem sempre podem ser estabelecidas, *a priori*”²³⁵. O filósofo não diz, explicitamente, que toda sentença de identidade da forma “ $a = b$ ” é *a posteriori*. Ao contrário, ao utilizar a locução adverbial “nem sempre”, ele nos permite entender que existem sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ” que podem ser *a priori*, assim como também nos permite entender que existem sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ” que podem ser *a posteriori*. Podemos então elaborar o aspecto epistêmico da identidade, como segue:

- 1) Toda sentença da forma “ $a = a$ ” é *a priori*
- 2) Algumas sentenças da forma “ $a = b$ ” são *a priori*
- 3) Algumas sentenças da forma “ $a = b$ ” são *a posteriori*

Como se constata, a apresentação de Frege torna questionável se é “evidente” que as duas formas de sentenças de identidade, em todos os casos, sob o aspecto epistêmico, possuem valores cognitivos diferentes. Consequentemente, há uma possibilidade de seus “perfis epistêmicos”, nas palavras de Glezakos, serem idênticos. Para que fosse esclarecida a questão, Frege precisaria explicar em que casos uma sentença da forma “ $a = b$ ” é *a priori*, e em que casos uma sentença da forma “ $a = b$ ” é *a posteriori*, para somente então efetuar uma comparação. O que o filósofo não faz.

O exemplo que Frege apresenta acerca da descoberta astronômica, de que o sol nascente não é novo a cada manhã, mas sempre o mesmo sol, complica mais do que esclarece. Se considerarmos que foi preciso uma evidência empírica para descobrirmos que um objeto é idêntico a si mesmo, ou seja, se utilizamos a experiência para apreendermos o conhecimento de que $\text{sol} = \text{sol}$, estamos considerando que uma sentença de identidade da forma “ $a = a$ ” é *a posteriori*, conclusão que é inconsistente, de acordo com (1). A questão torna-se então entender o que nós realmente apreendemos.

Apreendemos, através da experiência, que dois (ou mais) objetos, na realidade, é somente um objeto, ou apreendemos que o mesmo objeto era nomeado por dois (ou mais) nomes diferentes?

²³⁵ FREGE, G. 2009b, *Lógica e Filosofia da Linguagem*. Seleção, introdução, tradução e notas de Paulo Alcoforado, 2. ed., (ampl. e rev.). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, p. 129.

O que torna confuso o entendimento acerca do que seja o modo de conhecimento epistêmico *a priori*, e do que seja o modo de conhecimento epistêmico *a posteriori*, relativos à identidade, é a forma como entendemos a importância da experiência para definir a distinção entre esses dois modos. Teixeira nos apresenta a situação em que:

Por exemplo, para sabermos que nenhum objecto pode ser completamente verde e vermelho ao mesmo tempo não precisamos de olhar para os objectos vermelhos e para os objectos verdes. Basta pensarmos um pouco para percebermos que nenhum objecto pode ser completamente verde e vermelho ao mesmo tempo. Contudo, foi através da experiência que adquirimos o conceito de vermelho e o conceito de verde. [...] É verdade que temos de possuir os conceitos relevantes para podermos saber tal coisa. É também verdade que para adquirir esses conceitos temos de recorrer à experiência. Contudo, uma coisa é adquirir os conceitos de vermelho e de verde e outra coisa é que nos justifica a acreditar na proposição em causa. Só no primeiro caso precisamos de informação empírica. [...] Para sabermos que alguns desses pensamentos são verdadeiros não precisamos de recorrer à experiência, basta pensar.²³⁶

Podemos extrapolar esse exemplo para o caso aqui apresentado: precisamos da experiência para sabermos que um nome está conectado a um objeto, mas, uma vez que temos esse conhecimento, não precisamos da experiência para sabermos que um objeto é idêntico a si mesmo. A experiência não nos apresenta uma alteração nas propriedades do objeto e, conseqüentemente, não há uma alteração no conhecimento que temos acerca do objeto que justifique que precisamos da experiência para confirmar que esse objeto é idêntico a si mesmo; o que há é uma alteração em nosso conhecimento acerca dos nomes que atribuímos a esse objeto.

Consideremos o caso da Lua, em que pensávamos que existiam 4 objetos diferentes: Lua Cheia, Lua Minguante, Lua Nova e Lua Crescente. Afirmávamos como verdadeiras as sentenças de identidade da forma “a = a”:

“Lua Cheia = Lua Cheia”

“Lua Minguante = Lua Minguante”

“Lua Nova = Lua Nova”

“Lua Crescente = Lua Crescente”

Porém, negávamos todas as sentenças de identidade da forma “a = b” que pudessem ser elaboradas com essas sentenças de identidade.

No momento em que apreendemos que se tratava de 4 momentos diferentes do mesmo objeto, esses momentos diferentes não deixaram de existir. Não foram 4 objetos diferentes que formaram um novo objeto, condição em que precisaríamos de uma evidência empírica para que fosse necessário comprovar essa alteração. Apreendemos com uma observação empírica que

²³⁶ TEIXEIRA, C., 2015, op. cit., p.5.

tínhamos 4 nomes diferentes para o mesmo objeto, pois eram somente nomes diferentes para o mesmo objeto, em 4 momentos diferentes.

Assim considerado, não precisamos da experiência para apreendermos que um objeto é idêntico a si mesmo, o que seria o modo de conhecimento *a priori* acerca da identidade, mas precisamos da experiência para saber que um objeto é idêntico a um outro objeto, o que seria o modo de conhecimento *a posteriori* acerca da identidade, isto é, que dois objetos diferentes são idênticos. Não precisamos da experiência para saber que $\text{Lua} = \text{Lua}$, mas precisamos da experiência para saber que 2 (ou mais) objetos diferentes são idênticos a um outro objeto, por exemplo: a ligação covalente entre 2 átomos de hidrogênio e 1 átomo de oxigênio é H_2O .

Precisamos da experiência para apreendermos o conhecimento de que 3 objetos diferentes formam um objeto, isto é, não é suficiente que saibamos que hidrogênio é hidrogênio e que oxigênio é oxigênio. Precisamos de uma evidência empírica, em que 2 átomos de hidrogênio conectam-se a 1 átomo de oxigênio, para então apreendermos que essa relação é H_2O , um modo de conhecimento *a posteriori*; mas não precisamos da experiência para apreender que $\text{H}_2\text{O} = \text{H}_2\text{O}$, isto é, que um objeto é idêntico a si mesmo, um modo de conhecimento *a priori*.

Podemos citar um caso muito debatido atualmente na física, o entrelaçamento quântico, já provado cientificamente:

Dizemos que ocorre o entrelaçamento quântico quando duas (ou mais) partículas diferentes apresentam propriedades idênticas, inclusive, no momento em que uma partícula (vamos chamá-la de Alice) é afetada por um evento e tem uma propriedade alterada, não importa a distância em que se encontram, instantaneamente a segunda partícula (vamos chamá-la de Bob) é afetada e tem a mesma propriedade alterada. Alice e Bob são duas partículas diferentes, separadas no tempo e no espaço, que “agem” como se fossem apenas uma, como se fossem idênticas.

Um aspecto curioso dessa descoberta empírica: Albert Einstein chamava esse caso de “ação fantasmagórica à distância”. Seguindo citando Einstein, podemos dizer que a equação mais conhecida da história é uma identidade entre dois objetos diferentes: $E = mc^2$.

Contudo, esse é um caso extremo, em que precisamos avançar nosso conhecimento acerca desse evento. O ponto a ser realçado aqui é que se considerarmos a identidade como uma relação de um objeto consigo mesmo, esse conhecimento é sempre *a priori*. Somente podemos considerar a identidade como um conhecimento *a posteriori* se também considerarmos a identidade como uma relação entre dois objetos diferentes.

Podemos considerar a reflexão de Dummett²³⁷, em que o autor nos diz que não precisamos saber que um conhecimento *a priori* é verdadeiro, mas se nós apreendemos que esse conhecimento é verdadeiro *a posteriori*, nós também sabemos *a posteriori* que ele é verdadeiro *a priori*.

Essa análise fez-se necessária devido à implicação do que Frege considera como identidade, em que ele afirma que a identidade é uma relação de um objeto consigo mesmo: se uma identidade da forma “ $a = b$ ” for verdadeira, ela não se diferencia da sentença de identidade da forma “ $a = a$ ”²³⁸, pois “expressaríamos a relação de uma coisa consigo mesma, relação que toda coisa tem consigo mesma, mas que nunca se dá entre coisas distintas”²³⁹. Esse argumento exposto por Frege nos permite entender que tanto uma sentença de identidade da forma “ $a = a$ ”, quanto uma sentença de identidade da forma “ $a = b$ ”, serão ambas falsas se expressarem uma relação entre dois objetos diferentes.

Extraímos do argumento de Frege dois pressupostos lógicos adotados como premissas, definindo o que ele considera como identidade, sob o aspecto epistêmico: o princípio da identidade e o princípio da indiscernibilidade dos idênticos. Disso podemos apresentar que:

toda sentença de identidade expressa uma relação de um objeto consigo mesmo.

O que se segue que:

toda sentença de identidade expressa um conhecimento *a priori*.

Parece legítima a afirmação feita por Glezakos, apesar dos pressupostos adotados pela autora, de que, sob o aspecto epistêmico, Frege não apresenta uma sentença de identidade da forma “ $a = a$ ”, como oposta à sentença de identidade da forma “ $a = b$ ”.

Neste aspecto podemos considerar que Frege equipara, no aspecto epistêmico, as duas formas, o que implica que não há diferença nos valores cognitivos, sob esse aspecto, para as distintas formas de sentenças de identidade. O que sugere que a resposta à questão acerca dos diferentes valores cognitivos está no aspecto semântico: o enigma permanece.

Devemos avançar um pouco e tentar encontrar uma resposta sob o ponto de vista semântico.

²³⁷ DUMMETT, M. 1991b, *Frege. Philosophy of Mathematics*. Cambridge: Harvard University Press, p. 28.

²³⁸ É importante notar que Frege não diz que toda sentença de identidade da forma “ $a = a$ ” é sempre verdadeira. Ele analisa na p. 137 o caso da sentença “Ulisses profundamente adormecido foi desembarcado em Ítaca”, no qual o autor diz ser duvidoso que o nome Ulisses possua uma referência, implicando que a sentença de identidade “Ulisses é Ulisses”, uma sentença de identidade da forma “ $a = a$ ”, não é nem verdadeira nem falsa.

²³⁹ FREGE, G., 2009b, op. cit., p. 130.

3.2 AS FORMAS DAS SENTENÇAS DE IDENTIDADE DETERMINADAS PELOS NOMES

Para Glezakos, se Frege está legitimamente apresentando um enigma, independentemente de qualquer solução particular que possa propor, o filósofo não poderia responder que a diferença entre as sentenças de identidade das formas “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ” é determinada pela semelhança ou diferença em seus sentidos. Devemos, primeiramente, nos defrontar com o enigma, sem apelar a nenhuma formulação teórica, argumenta a autora, para só então procurarmos responder esse enigma.

A autora aponta que “a semelhança de nome é a noção mais natural”²⁴⁰ que podemos considerar como característica principal para determinarmos a forma de uma sentença de identidade, e sem nenhum “comprometimento teórico”²⁴¹, podemos afirmar que uma sentença de identidade tem a forma “ $a = a$ ”, quando o mesmo nome aparece em ambos os lados do sinal de identidade e uma sentença de identidade tem a forma “ $a = b$ ”, quando dois nomes diferentes aparecem em cada lado do sinal de identidade. Por exemplo: a sentença de identidade

“Lucifer = Lucifer” é uma sentença de identidade da forma “ $a = a$ ”, pois o nome “Lucifer” aparece em ambos os lados do sinal de identidade.

Já a sentença de identidade “Lucifer = Vesper” é uma sentença de identidade da forma “ $a = b$ ”, pois o nome “Lucifer” aparece de um lado do sinal de identidade, enquanto um nome diferente (o nome “Vesper”) aparece do outro lado do sinal de identidade.

Posto dessa forma, a autora apresenta uma pergunta acerca do enigma que podemos considerar teoricamente neutra: “Qual a fonte da diferença epistêmica entre sentenças de identidade verdadeiras que contêm o mesmo nome duas vezes, daquelas sentenças de identidade verdadeiras que contêm dois nomes?”²⁴².

A resposta a esse enigma envolve explicar qual a relação de um nome com o objeto nomeado. Citando a nota de rodapé, em que Frege escreve acerca do nome “Aristoteles”, Glezakos argumenta que a noção fregeana de semelhança de nome, isto é, quando o mesmo nome aparece em ambos os lados na sentença de identidade da forma “ $a = a$ ”, seria uma combinação sinal/referência.

Teríamos o mesmo nome em ambos os lados do sinal de identidade na sentença “Lucifer = Lucifer”, se tanto o nome que aparece de um lado do sinal de identidade, quanto o outro nome que aparece do lado oposto do sinal de identidade, têm a mesma referência. A nota

²⁴⁰ GLEZAKOS, S., op. cit., p. 203.

²⁴¹ Ibidem, p. 203.

²⁴² Ibidem, p. 204.

de Frege, continua a autora²⁴³, fornece uma caracterização de um nome como um sinal particular para uma referência particular, inclusive afirmando, ressalta a filósofa, que a estrutura teórica fregeana admite que diferentes sentidos podem ser atribuídos a um único nome.

Se não há nada que garanta a combinação sinal/referência como um conhecimento *a priori*, para todos os casos, diz Glezakos, é evidente que alguém pode encontrar o mesmo nome duas vezes e negar a verdade da sentença de identidade da forma “a = a”, ou apreender somente após investigações empíricas que uma sentença de identidade da forma “a = a” é verdadeira²⁴⁴. Glezakos afirma que:

Não há nada envolvido na noção de semelhança de nome que assegure de que usuários da linguagem – mesmo os mais competentes – são capazes de identificar e identificar novamente os mesmos nomes quando eles os encontram, mesmo quando eles aparecem em uma simples sentença de identidade.²⁴⁵

Como observa a autora, dada a noção de nome e de forma de sentença de identidade, não deveríamos nos confundir (“enigmar²⁴⁶”) quando consideramos sentenças de identidade verdadeiras. Se a forma de uma sentença de identidade é determinada pela semelhança ou diferença nos nomes contido nelas, então não há, em princípio, uma divisão epistêmica entre sentenças de identidade da forma “a = a” e “a = b”.

Devido à caracterização do nome como uma combinação de sinal/referência, se um falante encontra o nome “Aristóteles” em certa ocasião, e novamente encontra o nome “Aristóteles” em uma segunda ocasião, continua Glezakos²⁴⁷, esse falante é capaz de reconhecer o nome “Aristóteles” como sendo o mesmo nome em ambas as ocasiões e, conseqüentemente, o falante pode imediatamente apreender que “Aristóteles = Aristóteles” é verdadeiro. Mas devemos notar, continua a autora, o falante deve reconhecer que a referência do nome “Aristóteles” que aparece à primeira vez é a mesma referência do nome “Aristóteles” que aparece na segunda vez, isto é, o falante deve reconhecer, simultaneamente, que o nome “Aristóteles” está conectado ao mesmo objeto, em ambas as ocasiões.

Se esse é o caso, então, em princípio, uma sentença de identidade da forma “a = a” não é apreendida como verdadeira, de uma maneira distinta, de como uma sentença de identidade da forma “a = b” é apreendida como verdadeira, isto é, precisamos de uma evidência empírica para apreendermos, como verdadeiras, ambas as formas de sentenças de identidade. Afirma

²⁴³ Ibidem, p. 204.

²⁴⁴ Glezakos cita o caso discutido por Saul Kripke (1979), em seu “A Puzzle about Belief”, em que ele apresenta o nome “Paderewski”.

²⁴⁵ GLEZAKOS, S., op. cit., p. 204.

²⁴⁶ “to puzzle”, Cf. GLEZAKOS, S., op. cit., p. 204.

²⁴⁷ GLEZAKOS, S., op. cit., p. 204.

Glezakos²⁴⁸ que, em ambos os casos, uma vez que saibamos que o objeto nomeado é o mesmo, o que somente podemos saber através da experiência, sabemos que a sentença é verdadeira. Se não sabemos que o objeto nomeado é o mesmo, independente da sentença de identidade ter a forma “a = a” ou a forma “a = b”, não podemos saber, *a priori*, que a sentença é verdadeira. De acordo com a autora:

A verdade de uma sentença de ambas as formas pode ser negada por qualquer usuário perfeitamente competente de uma linguagem; além disso, para cada sentença, o reconhecimento de sua verdade envolve reconhecer que os nomes – tanto o a duas vezes, ou a e b – tem a mesma referência.²⁴⁹

Mesmo se utilizássemos a estrutura teórica fregeana (a distinção sentido/referência), o enigma igualmente não funciona. Frege conecta o status epistêmico de uma sentença de identidade contendo nomes, com o sentido expresso pelos nomes na sentença, e conclui Glezakos²⁵⁰, se a forma da sentença de identidade é determinada pela conexão entre o nome e o objeto que é designado, e no texto fregeano a forma da sentença de identidade não é determinada pela conexão dos nomes com um sentido, não há nenhuma razão para atribuir um status epistêmico especial para sentenças da forma “a = a”, implicando, afirma Glezakos, que não há um enigma acerca da distinção epistêmica entre sentenças de identidade verdadeiras de diferentes formas.

Aparentemente, há uma certa ambiguidade no texto da filósofa acerca dos aspectos epistêmicos e semânticos do enigma. Para tentarmos esclarecer essa ambiguidade, apresentamos no tópico 3.1.1 o aspecto epistêmico.

A seguir analisaremos os argumentos fregeanos frente à posição de Glezakos relacionada ao aspecto semântico do enigma.

3.2.1 O aspecto semântico do enigma de Frege

Frege apresenta as sentenças de identidade da forma “a = a” como analíticas, e refere-se às sentenças de identidade da forma “a = b” de forma vaga: “contêm frequentemente extensões muito valiosas de nosso conhecimento”²⁵¹. O filósofo não diz que toda sentença da forma “a = b” é sintética, ao contrário, ao utilizar o advérbio “frequentemente”, ele nos permite entender que existem sentenças da forma “a = b” que são analíticas, assim como também nos

²⁴⁸ Ibidem, p. 205.

²⁴⁹ Ibidem, p. 205.

²⁵⁰ Ibidem, p. 205

²⁵¹ FREGE, G., 2009b, op. cit., p. 129.

permite entender que existem sentenças da forma “ $a = b$ ” que são sintéticas. Assim, podemos elaborar o aspecto semântico da identidade, como sendo:

- 4) Toda sentença da forma “ $a = a$ ” é analítica
- 5) Algumas sentenças da forma “ $a = b$ ” são analíticas
- 6) Algumas sentenças da forma “ $a = b$ ” são sintéticas

Como demonstrado, verificamos que a ambiguidade permanece, mesmo na relação semântica entre as duas formas de sentenças de identidade.

Frege não explica em que casos as sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ” são analíticas, como também não explica em que casos as sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ” são sintéticas.

Avançando em seu texto, Frege analisa como podemos compreender as sentenças de identidade como uma relação entre os nomes expressos nessas sentenças. E a argumentação de Frege é um pouco imprecisa.

Se o filósofo aplicasse igualmente o princípio da identidade e o princípio da indiscernibilidade dos idênticos ao aspecto semântico, ele refutaria as sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ” como uma identidade entre os nomes expressos, pois o nome “ a ” não é idêntico ao nome “ b ”. Contudo, Frege não apresenta o problema dessa forma. Aqui, ele parece misturar os aspectos epistêmicos com os aspectos semânticos: “[...] parece que por $a = b$ quer-se dizer que os sinais ou nomes “ a ” e “ b ” referem-se à mesma coisa [...]”²⁵²; exatamente o resultado demonstrado pelo aspecto epistêmico, pois se não é possível uma identidade entre objetos diferentes, as sentenças de identidade “ $a = b$ ” são verdadeiras, se e somente se, o nome “ a ” refere-se ao mesmo objeto que o nome “ b ”, indicando uma relação também entre os nomes. Frege avança na análise, afirmando que a conexão do nome com o objeto é uma relação arbitrária, isto é, qualquer nome pode ser atribuído a qualquer objeto. E, se na sentença “ $a = b$ ” estamos apenas analisando nomes que arbitrariamente designam o mesmo objeto, não expressamos propriamente nenhum conhecimento.

Para tentar responder sob qual aspecto podemos considerar as sentenças de identidade da forma “ $a = a$ ” como opostas às sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ”, Glezakos então propõe a noção de semelhança de nome.

Nesse ponto, a filósofa pergunta: O que faz a semelhança de nome? Entretanto, a autora não apresenta a posição fregeana de que um nome está conectado arbitrariamente a um objeto, outrossim, sua posição é demonstrar que Frege considera um nome como uma

²⁵² Ibidem, p. 130.

combinação sinal/referente.

Se um nome é uma combinação entre sinal e referente, e se a forma da sentença de identidade é definida pela semelhança ou diferença da combinação entre sinal e referente, que é expressa pelo nome, as sentenças de identidade da forma “a = a” não se diferenciam das sentenças de identidade da forma “a = b”, diz Glezakos, pois o mesmo critério para sabermos se o nome “b” designa um objeto, é o mesmo critério para sabermos se o nome “a” designa um objeto: a verificação empírica. O que implica que em todas as vezes em que encontramos o nome “a”, precisamos da experiência para apreendermos que o nome “a” refere-se ao mesmo objeto. Mesmo em uma sentença de identidade em que afirmarmos “a = a”, precisamos de uma evidência empírica para afirmarmos que o primeiro “a” refere-se ao mesmo objeto que o segundo “a”. Sua conclusão é de que tanto as sentenças de identidade da forma “a = a”, quanto às sentenças de identidade da forma “a = b”, são *a posteriori*.

A argumentação de Glezakos torna-se ambígua nessa parte. Se Frege afirma que o nome é uma combinação entre sinal e referente, e a semelhança ou diferença entre nomes é caracterizada por essa combinação, a autora não demonstra que Frege pressupõe o conceito de sentido nessa caracterização do nome. Ao contrário, sua argumentação indica que o problema de Frege é caracterizar as sentenças de identidade da forma “a = a” como *a priori*, ou seja, se precisamos da experiência para apreendermos que um nome está conectado a um objeto, não somos capazes de apreender que as sentenças de identidade da forma “a = a” são verdadeiras, sem o auxílio de uma evidência empírica. Consequentemente, conclui a autora, as sentenças de identidade da forma “a = a” são verificadas como verdadeiras através de uma evidência empírica, tanto quanto as sentenças de identidade da forma “a = b”. O que resultaria, de acordo com Glezakos, que estaria implícito a distinção entre sentido e referência na formulação da suposta diferença epistêmica, pois se ambas as formas das sentenças de identidade são *a posteriori*, essa distinção epistêmica não se sustenta.

Frege cometeria a petição de princípio (*petitio principii*) se afirmasse que o nome é uma combinação de sinal/sentido. Entretanto, responder à pergunta de qual é a natureza da conexão entre o nome e a referência não está entre os objetivos do seu texto. Ele ressalta:

Idealistas ou cétricos terão, talvez, objetado há longo tempo: ‘Você fala, sem maiores delongas, da lua como um objeto; mas como sabe que o nome ‘lua’ tem de fato alguma referência? Como sabe que alguma coisa, o que quer que seja, tem uma referência?’ [...] pelo contrário, pressupomos uma referência. [...] Naturalmente, podemos estar enganados quanto à pressuposição de uma referência, e tais enganos têm, de fato, ocorrido. Mas a pergunta de se sempre nos enganamos quanto a isso pode ficar aqui sem respostas; basta, por ora, indicar nossa intenção ao falar ou ao pensar, para justificar que falemos da referência de um sinal, mesmo que tenhamos que acrescentar

a ressalva: caso tal referência exista.²⁵³

Frege parece deixar claro que não considera relevante para o entendimento de sua proposta a questão acerca da verificação da conexão de um nome com um objeto, isto é, a explicação acerca da natureza da conexão que há entre uma entidade linguística e uma entidade extralinguística não está sendo discutida em seu texto.

Se a argumentação de Glezakos, acerca da importância da experiência para determinar a forma da sentença de identidade, for adotada, e conseqüentemente sua interpretação dos “valores cognitivos”, como “valores epistêmicos”, das distintas sentenças de identidade, parece-nos legítima a alegação de que um falante precisa de uma evidência empírica para apreender que o nome “a” designa o objeto Z, em todas as ocasiões em que encontra o nome “a”; se as sentenças de identidade da forma “a = a”, e as sentenças de identidade da forma “a = b”, são ambas *a posteriori*, garante a filósofa, não há enigma.

Entretanto, seguindo a posição de Frege, de que a conexão do nome com um objeto é arbitrária, o falante também pode, na mesma ocasião em que encontra o nome “a”, decidir arbitrariamente, sem o auxílio de uma evidência empírica, que o nome “a”, que ele encontrou, designa o objeto Z. O falante pode decidir, arbitrariamente, sem precisar justificar empiricamente, que o nome “a” refere-se ao objeto Z, o que torna a sentença de identidade da forma “a = a” *a priori*. Parece-nos razoável concluir que não é relevante para Frege a questão da verificação da conexão entre um nome e um objeto; o que parece relevante é que os nomes que aparecem nas sentenças de identidade, tanto da forma “a = a”, ou da forma “a = b”, designam o mesmo objeto. O filósofo examina um exemplo em seu texto:

Sejam *a*, *b*, *c* as linhas que ligam os vértices de um triângulo com os pontos médios dos lados opostos. O ponto de interseção de *a* e *b* é o mesmo que o ponto de interseção de *b* e *c*. Temos, assim, diferentes designações para o mesmo ponto.²⁵⁴

Frege nomeia arbitrariamente as “linhas que ligam os vértices de um triângulo com os pontos médios dos lados opostos”, como “*a*”, “*b*” e “*c*”. Ele poderia também chamá-las de “*1*”, “*2*” e “*3*”, ou “*X*”, “*Y*” e “*Z*”. A conexão entre esses nomes e essas linhas é *a priori* ou *a posteriori*?

Contudo, Glezakos apresenta uma situação em que um falante pode apreender que o primeiro “a”, na sentença de identidade “a = a” designa o objeto Z, mas apreende que o segundo “a”, na sentença de identidade “a = a” designa o objeto, digamos X. Podemos seguir a

²⁵³ FREGE, G., op. cit., p. 136.

²⁵⁴ FREGE, G., 2009b, op. cit., p. 130.

caracterização do aspecto epistêmico anteriormente apresentado: Frege não afirma que toda sentença de identidade da forma “ $a = a$ ” é sempre verdadeira; o que Glezakos apresenta é que nessas ocasiões em que o mesmo nome designa objetos diferentes, a sentença de identidade da forma “ $a = a$ ” é falsa. Não há nenhum argumento de Frege que impeça ou demonstre que as sentenças de identidade da forma “ $a = a$ ” não podem ser falsas. A posição fregeana indica que, uma vez que a questão da conexão entre o nome e o objeto esteja esclarecida (e Frege não se compromete em responder essa questão), ou seja, uma vez que os nomes que aparecem nas diferentes formas de sentenças de identidade designem o mesmo objeto, podemos seguir um passo adiante e esclarecer as questões acerca das informações fornecidas pelo aspecto semântico que rodeiam as sentenças de identidade das formas “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ”.

Como a filósofa Glezakos não se propõe a esclarecer o que entendemos quando expressamos as sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ”, continuarei seguindo os argumentos de Frege. A argumentação fregeana explica que, se considerarmos as sentenças de identidade como uma relação entre os nomes, estamos apenas afirmando que esses nomes se equivalem, semanticamente, o que implica que, tanto as sentenças de identidade da forma “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ” são analíticas, ou seja, não há diferença nos valores cognitivos entre essas sentenças igualmente no aspecto semântico, pois não expandimos nosso conhecimento através dessas diferentes sentenças de identidade.

Para que possamos considerar que conseguimos ampliar nosso conhecimento, as sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ” devem ser sintéticas. Mas como? Se a única informação que adquirimos dessas sentenças é o conhecimento de que um objeto possui dois nomes diferentes, e assim não podemos considerar as sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ” sintéticas. Então a resposta de Frege surge como solução para o enigma: os nomes nas sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ” contêm extensões muito valiosas para o nosso conhecimento, pois além da referência, elas também possuem sentido.

3.3 AS FORMAS DAS SENTENÇAS DE IDENTIDADE DETERMINADAS PELO SENTIDO

Apresentados seus argumentos para refutar a formulação do enigma fundamentado numa suposta distinção epistêmica, entre as formas de sentenças de identidade “ $a = a$ ” e “ $a = b$ ”, Glezakos analisa dois casos expostos por Frege acerca da distinção entre o sentido e a referência, especificamente o exemplo do nome próprio “Aristóteles”, em seu texto *Sobre o Sentido e a Referência*, e o exemplo do nome próprio “Dr. Gustav Lauben”, em seu texto *O Pensamento*. Sua proposta, ao analisar esses exemplos, é estabelecer qual a importância da

noção de sentido defendida por Frege na determinação das formas das diferentes sentenças de identidade.

No exemplo acerca do nome próprio “Aristóteles”, Glezakos²⁵⁵ constata que Frege reconhece que diferentes sentidos podem ser atribuídos ao nome “Aristóteles”, por diferentes falantes. Esse reconhecimento, para a autora, seria apenas um pequeno passo anterior ao reconhecimento que o mesmo falante pode atribuir diferentes sentidos para um único nome. Se esses diferentes sentidos determinam o mesmo objeto, continua a filósofa, esse falante permanece sem saber que isso é verdadeiro, pois se ele pode dizer:

“Aristóteles é sábio”, pensando no professor de Alexandre
e também pode dizer

“Aristóteles é grego”, pensando no filósofo Estagirita.

Podemos entender, a partir desse exemplo, que o falante não consegue reconhecer imediatamente a verdade da sentença de identidade da forma “a = a”, “Aristóteles = Aristóteles”, pois sua forma não é determinada *a priori*, pelo sentido e, conseqüentemente, no mínimo, não apreende, *a priori*, a verdade da sentença de identidade da forma “a = a”, de uma maneira distinta do que alguém que atribui esses diferentes sentidos a dois nomes diferentes, em uma sentença de identidade da forma “a = b”, como “Aristóteles = Ari”, isto é, como outro falante que pode dizer:

“Aristóteles é sábio”, pensando no professor de Alexandre
e também pode dizer

“Ari é grego”, pensando no filósofo Estagirita.

Em ambos os casos, Glezakos²⁵⁶ chama a atenção para o fato de que o sentido não determina que falamos acerca do mesmo objeto e, conseqüentemente, não há a semelhança de nome necessária para determinar as formas das sentenças de identidade verdadeiras, pois, afirma a autora, somente a conexão entre o nome e o objeto designado pode fornecer a informação necessária para determinar as diferentes formas das sentenças de identidade.

A autora examina então o papel do exemplo do nome próprio “Dr. Gustav Lauben”, no qual Frege considera a semelhança de nome. Ao descrever a situação em que dois amigos estão discutindo acerca de uma terceira pessoa (o Dr. Gustav Lauben), Frege parece apontar para duas direções²⁵⁷: uma posição em que reconhece que o nome próprio “Dr. Gustav Lauben” é um único nome, independentemente de qualquer atribuição de um sentido; e uma segunda

²⁵⁵ GLEZAKOS, S., op. cit., p. 205.

²⁵⁶ Ibidem, p. 205.

²⁵⁷ Ibidem, p. 206.

posição, em que considera o fato de que os amigos Peter e Garner não acreditam que estão falando da mesma pessoa (Dr. Gustav Lauben), como evidência de que não estão falando a mesma linguagem.

Frege propõe, aponta Glezakos²⁵⁸, que para entendermos melhor a situação, podemos supor que Leo Peter usa o nome “Dr. Lauben” e Herbert Garner usa o nome “Gustav Lauben”, o que parece levar à conclusão, segundo a autora, de que o caso de Peter e Garner é intercambiável, isto é, o caso em que a diferença de nomes aparece nos enunciados dos participantes, pois associariam distintos sentidos para o nome “Dr. Gustav Lauben”. Consequentemente, afirma Glezakos²⁵⁹, eles usam duas formas diferentes de “Dr. Gustav Lauben”. Nesse caso, conclui a filósofa, a semelhança de nome é, em parte, determinada pelo sentido.

Devemos então revisitar o enigma, aponta Glezakos²⁶⁰, e inquirir mais uma vez se Frege tem, de fato, apresentado um problema de repercussão geral. O enigma apresenta-se caracterizado pelas formas das sentenças de identidade, e que a forma da sentença de identidade é determinada pela identidade ou distinção dos nomes que aparecem na sentença. Se um nome é, em parte determinado pelo sentido a que é associado, então, diz a autora, necessariamente precisamos assumir que o sentido exerce um papel na determinação da forma da sentença de identidade.

Com isso, se a posição fregeana é a de que a forma de uma sentença de identidade contendo nomes, é determinada pela atribuição de sentido aos nomes que a contém, o que emerge dessa posição é o enigma, e sua solução é aceitável. Contudo, argumenta a autora, isso implica que essa característica determina, tanto a identidade de nomes nas sentenças de identidades (e consequentemente a forma da sentença), quanto o status epistêmico da sentença. Assim, conclui Glezakos:

O resultado final é que os não-Fregeanos não deveriam ficar confusos acerca das sentenças de identidade verdadeiras, pois eles não têm razão para aceitar que há uma divisão epistêmica entre sentenças de identidade de diferentes formas. Nem, como nós temos visto, deveriam os Fregeanos estarem confusos, pois é sua estrutura que igualmente gera a divisão e a explica.²⁶¹

Ao apresentar sua posição a autora nos remete à questão epistêmica na formulação das premissas de Frege. Também nos faz lembrar que os problemas que envolvem as distinções *a*

²⁵⁸ Ibidem, p. 206.

²⁵⁹ Ibidem, p. 206.

²⁶⁰ Ibidem, p. 206.

²⁶¹ Ibidem, p. 207.

priori/a posteriori não estão resolvidos.

Assim como também podemos constatar a importância dos desafios e das controvérsias que fazem avançar a Filosofia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho era reconstruir a estrutura teórica fregeana acerca do problema da identidade nas obras *Conceitografia* e *Sobre o Sentido e a Referência*, e apresentar dois textos que se destinam a rejeitar a proposta de Frege. Esforçamo-nos em mostrar que seu artigo *Sobre o Sentido e a Referência* apresenta um retorno às suas concepções presentes na *Conceitografia*. Apesar dos termos utilizados por Frege terem sido alterados, principalmente em função da distinção entre sentido e referência, isto não implica que as noções defendidas na *Conceitografia* foram abandonadas e substituídas completamente por outras questões. Ao contrário, Frege manteve seu foco no problema de como informações empíricas podem ser expressas em sentenças de identidade, e fundamentalmente, a semelhança entre as estruturas semânticas nas obras de 1879 e 1892 não devem ser ignoradas.

Consideramos que não podemos ler o artigo *Sobre o Sentido e a Referência* sem relacioná-lo às questões apresentadas na *Conceitografia* e, ademais, enfatizamos que Frege possuía um modelo da distinção entre sentido e referência para nomes, e assim considerado, a solução para o problema das distintas informações entre sentenças de identidade, na *Conceitografia*, não é completamente rejeitado, mas aperfeiçoado. Apesar de substituir as suas noções de conteúdo e modo de determinação, essa mudança aprimorou a teoria semântica aplicada a nomes.

As diferentes soluções propostas para resolver o problema das distintas informações entre diferentes sentenças de identidade mostram o percurso da teoria semântica de Frege, de uma obra para outra, da primeira solução apresentada na *Conceitografia*, à distinção entre sentido e referência articulada no *Sobre o Sentido e a Referência*. Ao compararmos os dois momentos do pensamento fregeano, é possível visualizar uma semelhança incontroversa entre estes importantes textos de Frege.

Podemos mostrar que as leituras dessas obras podem ser conectadas, pois há uma relação de completude e de continuidade em seus trabalhos, e assim considerado, podemos apresentar as imprecisões interpretativas quando tentamos compreender o conteúdo filosófico fregeano acerca das sentenças de identidade do *Sobre o Sentido e a Referência*, sem considerarmos os temas apresentados na *Conceitografia*. A intenção principal de Frege é responder um problema que encontramos na Filosofia de uma forma geral, isto é, a possibilidade de existirem sentenças de identidade que não são somente triviais, mas também informativas; e como qualquer tema na Filosofia é propenso à controvérsias, apresentamos igualmente dois textos que visam rejeitar a possibilidade de sentenças de identidade

informativas.

Apresentamos, primeiramente, o texto *Informative Identities: A Challenge for Frege's Puzzle*, de Elisa Paganini, em que a filósofa questiona exatamente as diferentes informações empíricas que justificariam a elaboração da distinção entre sentenças de identidade informativas e não informativas. Se considerarmos a interpretação de Paganini, acerca da noção de nome, verificamos que a filósofa está correta em afirmar que não há tal distinção.

Apresentamos, em um segundo momento, o texto *Can Frege Pose Frege's Puzzle?*, de Stavroula Glezakos, em que a filósofa questiona a possibilidade de elaborarmos a questão de que existe uma diferença entre as informações expressas por distintas sentenças de identidade, sem considerarmos a resposta fregeana na elaboração do problema. Se a interpretação de Glezakos, acerca da formulação do enigma fregeano, como uma distinção entre valores epistêmicos é aceita, sua posição é legítima. As sentenças de identidade da forma “ $a = a$ ” não se diferenciam epistemologicamente das sentenças de identidade da forma “ $a = b$ ”, pois ambas precisam ser verificadas como verdadeiras da mesma maneira, através de uma evidência empírica, o que torna ambas as formas de sentenças de identidade *a posteriori*. E assim considerado, o enigma expresso sob esse pressuposto não surge.

Esperamos que esse trabalho, de alguma forma, ajude a esclarecer as questões envolvendo as semelhanças e dissemelhanças entre as obras de Frege acerca da questão das informações expressa por sentenças de identidade, assim como igualmente apresentar que os problemas e soluções discutidos pelo filósofo não estão livres de controvérsias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALCOFORADO, P.; DUARTE, A.; WYLLIE, G., 2012, *Os primeiros escritos lógicos de Gottlob Frege*. São Paulo: Instituto Brasileiro de Filosofia e Ciência “Raimundo Lúlio” Ramon Llull).
- ALMOG, J., 1984, *Would You Believe That?*. *Synthese*, n. 58, p. 1-37.
- ALMOG, J., 2008, *Frege Puzzles?*. *Journal of Philosophical Logic*, n. 37, p. 549-574.
- ANGELELLI, I., 1967, On identity and interchangeability in Leibniz and Frege. *Notre Dame: Notre Dame Journal Formal Logic*, v. 8, n. 1-2, p. 94-100.
- _____, 1967, *Studies on Gottlob Frege and Traditional Philosophy*. Dordrecht: D. Reidl.
- BAR-ELLI, G., 2006, *Identity in Frege's Begriffsschrift: Where Both Thau-Caplan and Heck Are Wrong*. *Canadian Journal of Philosophy*, v. 36, n. 3, p. 355-370.
- BEANEY, M., 1996, *Frege: Making Sense*. London: Duckworth.
- _____, 1997, *The Frege Reader*. Oxford: Basil Blackwell.
- BRANDON, R., 1994. *Making it Explicit: Reasoning, Representing, and Discursive Commitment*, Cambridge: Harvard University Press.
- CORAZZA, E.; DOKIČ, J., 1995, Why is Frege's Puzzle Still Puzzling? In: KOTATKO, P.; BIRO, J. *Frege: Sense and Reference One Hundred Years Later*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, p. 151-168.
- CORAZZA, E.; KORTA, K., 2015, *Frege on subject matter and identity statements*. *Analysis* 75 (4): p. 1-5.
- COSTREIE, S., 2012, *Frege on identity: the transition from Begriffsschrift to Über Sinn und Bedeutung*. In: *Logos & Episteme*, v. 3, n. 3, p. 297-308.
- DAVIDSON, D., 1963, The method of extension and intension. In: SCHILPP, P. *The philosophy of Rudolf Carnap*. Illinois: Open Court, p. 311-350.
- DUMMETT, M., 1973, *Frege. Philosophy of Language*. London: Harper and Row.
- _____, 1981, *The Interpretation of Frege's Philosophy*. Cambridge: Harvard University Press.
- _____, 1991a, *Frege and other Philosophers*. Oxford: Claredon Press.
- _____, 1991b, *Frege. Philosophy of Mathematics*. Cambridge: Harvard University Press.
- FREGE, G., 1879, *Begriffsschrift: eine der arithmetischen nachgebildete Formelsprache des reinen Denkens*. Halle.

_____., 1891, *Function und Begriff*, Vortrag gehalten in der Sitzung vom 9. Januar der Jenaischen Gesellschaft für Medicin und Naturwissenschaft, Verlag Hermann Pohle, Jena.

_____., 1892, *Über Sinn und Bedeutung*, Zeitschrift für Philosophie und philosophische Kritik, n. 100, p. 25-50.

_____., 1953, *The Foundations of Arithmetic. A logico-mathematical enquiry into the concept of number*. Translated by J. L. Austin, Oxford: Basil Blackwell.

_____., 1960, *Translations From the Philosophical Writings of Gottlob Frege*. Translated [from the German] by Max Black and Peter Geach, 2. ed. Oxford: Basil Blackwell.

_____., 1979, *Posthumous Writings (PW)*, Translated by Long and White. Oxford: Basil Blackwell.

_____., 1980, *Philosophical and Mathematical Correspondence*. Translated by Hans Kaal. Oxford: Basil Blackwell.

_____., 2002, *Investigações Lógicas*. Tradução, organização, e notas de Paulo Alcoforado Porto Alegre: EDIPUCRS.

_____., 2009a, Sobre o Sentido e a Referência, *In: Lógica e Filosofia da Linguagem*. Seleção, introdução, tradução e notas de Paulo Alcoforado, 2. ed., (ampl. e rev.). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

_____., 2009b, *Lógica e Filosofia da Linguagem*. Seleção, introdução, tradução e notas de Paulo Alcoforado, 2. ed., (ampl. e rev.). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

_____., 2012, Conceitografia, Uma Linguagem Formular do Pensamento Puro Decalcada sobre a Aritmética. *In: ALCOFORADO, P.; DUARTE, A.; WYLLIE, G. Os primeiros escritos lógicos de Gottlob Frege*. São Paulo: Instituto Brasileiro de Filosofia e Ciência “Raimundo Lúlio” (Ramon Llull).

GLEZAKOS, S., 2009, Can Frege Pose Frege's Puzzle?. *In: ALMOG, J.; LEONARDI, P. The Philosophy of David Kaplan*. Oxford: Oxford University Press.

GREIMANN, D., 2014, *The Semantic Significance of Frege's Puzzle*. Revista de Filosofia de la Universidad de Costa Rica, v. 53, n. 136, p. 149-155.

HECK JR., R. G., 2003, *Frege on Identity and Identity-Statements: A Reply to Thau and Caplan*. Canadian Journal of Philosophy, v. 33, n.1, p. 83-102.

HUGLY, P.; SAYWARD, C., 2000, *Frege on Identities*. History and Philosophy of Logic, n. 21, p. 195-205.

KANT, I., 2001, *Crítica a Razão Pura*. Trad. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão, introdução e notas de Alexandre Fradique Morujão. 5. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

KAPLAN, D., 1990, *Words*. Proceedings of the Aristotelian Society, 64, Supp., p. 93–119.

KENNY, A., 2000, *An Introduction to the Founder of Modern Analytic Philosophy*. Oxford: Wiley-Blackwell.

KNEALE, W.; KNEALE, M., 1980, *O Desenvolvimento da Lógica*. Trad. M. S. Lourenço. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste GulbenKian.

KREMER, M., 2010, Sense and reference: the origins and development of the distinction, *In: POTTER, M.; RICKETTS T. The Cambridge Companion to Frege*. Cambridge: Cambridge University Press. p. 220-292.

KRIPKE, S., 1971, Identity and Necessity. *In: MUNITZ, M. Identity and Individuation*. New York: New York University Press.

_____, 1979, A Puzzle About Belief. *In: Meaning and Use*. MARGALIT, A.; DORDRECHT, R. (ed.). p. 239-283.

_____, 1980, *Naming and Necessity*. Cambridge: Harvard University Press.

LEIBNIZ, G. W., 1973, *Philosophical Writings*. *In: PARKINSON, G. H. R.*. London: J. M. Dent & Son.

MAKIN, G. 2000, *The Metaphysicians of Meaning: Russell and Frege on Sense and Denotation*, New York: Routledge.

MAY, R., 2001, Frege on Identity Statements. *In: CECCHETTO, C., CHIERCHIA, G.; GUASTI, M. T. (ed.). Semantic Interfaces: Reference, Anaphora, and Aspect: Stanford: CSLI Publications*. p. 1-51.

MENDELSON, R., 2005, *The Philosophy of Gottlob Frege*. Cambridge: Cambridge University Press.

NOONAN, H.; CURTIS, B., 2018, *Identity*. Stanford: The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Summer 2018). ZALTA, E. (ed.). Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/sum2018/entries/identity/>.

PAGANINI, E., 2016, *Informative Identities. A Challenge for Frege's Puzzle*. *Dialectica*, v. 70, p. 513-530.

PERRY, J., 2003, *Frege on Identity, Cognitive Value, and Subject Matter*.

ROSENKRANTZ, M., 2016, *From The Begriffsschrift To "Über Sinn Und Bedeutung": Frege As Epistemologist And Ontologist*. *Manuscrito*, v. 39, n. 3, p. 29-90.

RUFFINO, M., 2012, *O Problema de Frege e o Necessário A Posteriori*. Rio de Janeiro: *Analytica*, v. 16, n. 1-2, p. 181-202.

_____, 2014, Frege's Puzzle: Can we pose it on Frege's Behalf?. *Revista de Filosofia de la Universidad de Costa Rica*, v. 53, n. 136, p. 35-40.

- RUSSELL, B., 1905, *On Denoting*. *Mind*, Oxford: Oxford University Press, v. 14, p. 479-493.
- SAINSBURY, R. M. 2005, *Reference without Referents*. Oxford: Oxford University Press, v. 11, n. 6.
- SALERNO, J., 2001, *On Frege*. Cengage, 1 ed. Belmont: Wadsworth,
- SLUGA, H., 1980, *Gottlob Frege*. London: Boston and Henley; Rotledge & Kegan Paul.
- STOUTIF, L., 2014, *In what sense is Frege's (Statement of the) Puzzle “problematic”*. *Revista de Filosofia de la Universidad de Costa Rica*, v. 3, n.136, p. 51-57.
- TARSKY, A., 1989, *The Philosophy of Leibniz: Metaphysics & Language*. New York and Oxford: Oxford University Press.
- TAYLOR, K., 1998, *Truth and Meaning. An Introduction to Philosophy of Language*. Maiden: Blackwell.
- TEIXEIRA, C., 2014, *Conhecimento a priori*. In: BRANQUINHO, J.; SANTOS, R. (ed.). *Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica*. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa.
- _____. 2015, *Analiticidade*. In: BRANQUINHO, João; SANTOS, Ricardo (ed.). *Compêndio em Linha de Problemas de Filosofia Analítica*. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa.
- THAU, M.; CAPLAN, B., 2001, *What’s Puzzling Gottlob Frege*. *Canadian Journal of Philosophy*, v. 31, n. 2, p. 159-200.
- TUGENDHAT, E., 1970, *The Meaning of “Bedeutung” in Frege*. *Analysis*, Oxford: Oxford University Press, v. 30, p. 177-189.
- WEHMEIER, K.; PARDEY, U., 2019, *Frege's Begriffsschrift Theory of Identity Vindicated*. In: SOSA, D.; LEPORE, E.. *Oxford Studies in Philosophy of Language*. v. 1. Oxford: Oxford University Press, p. 122–147.
- WIGGINS, D., 1976, *Frege’s puzzle of the morning star and the evening star*. In: *Studies on Frege*. M.Schirn (ed.). Stuttgart and Bad-Cannstatt: Frommann-Holzboog, Volume 2, p. 226.
- WITTGENSTEIN, L., 1993, *Tractatus Logico-philosophicus*. Traduzido por Luiz Henrique Lopes dos Santos. São Paulo: EDUSP.
- YALCIN, S. 2007, *Epistemic Modals*, *Mind*, Oxford: Oxford University Press, v. 116, n. 464, p. 983–1026.